



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS  
PROGRAMA DE MESTRADO EM GESTÃO DE POLÍTICAS  
PÚBLICAS**

**GLEIDISON ANTÔNIO DE CARVALHO**

**INVESTIMENTO EM SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍTICAS  
PARA AS MULHERES – DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA À  
APLICAÇÃO DOS RECURSOS, EM PALMAS-TO**

**PALMAS-TO  
2017**

**GLEIDISON ANTÔNIO DE CARVALHO**

**INVESTIMENTO EM SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍTICAS  
PARA AS MULHERES – DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA À  
APLICAÇÃO DOS RECURSOS, EM PALMAS-TO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Gestão de Políticas Públicas, da Universidade Federal do Tocantins, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre Profissional de Gestão em Políticas Públicas

Orientadora: Profa. Dra. Temis Gomes Parente

**PALMAS-TO  
2017**

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins**

---

C331i Carvalho, Gleidison Antônio de.

Investimento em segurança pública e políticas para as mulheres: da proposta orçamentária à aplicação dos recursos, em Palmas-TO. / Gleidison Antônio de Carvalho. – Palmas, TO, 2017.

137 f.

Dissertação (Mestrado Profissional) - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Palmas - Curso de Pós-Graduação (Mestrado) Profissional em Gestão de Políticas Públicas, 2017.

Orientadora : Temis Gomes Parente

1. Violência de gênero. 2. Investimento público. 3. Rede de enfrentamento. 4. Políticas públicas. I. Título

**CDD 350**

---

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).**

GLEIDISON ANTONIO DE CARVALHO

INVESTIMENTO EM SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍTICAS PARA AS  
MULHERES - DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA À APLICAÇÃO DOS  
RECURSOS, EM PALMAS-TO

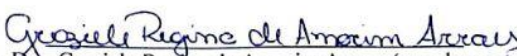
Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado  
Profissional em Gestão de Políticas Públicas  
da Universidade Federal do Tocantins para  
obtenção do título de mestre.  
Orientador(a): Profa. Dra. Temis Gomes  
Parente.

Aprovada em 16/10/2017

BANCA EXAMINADORA:

  
Prof.ª. Dra. Temis Gomes Parente (orientadora)

  
Prof.ª. Dra. Helga Midori Iwamoto (membro interno)

  
Prof.ª. Dra. Grazieli Regina de Amorim Arraes (membro externo)

**Dedicatória**

Dedico à minha mãe, Maria das Graças, por ter me dado à luz e, como toda mulher, ter sido vítima de violência de gênero. Quebrou o silêncio e buscou a autonomia. Pelo exemplo deixado por ela, ao entender que ser autônoma não significa não ter marido, conduzindo o matrimônio até os dias atuais e, se Deus assim permitir, até o fim dos dias do meu pai e dela. Amo vocês, exemplo de determinação!

## AGRADECIMENTOS

A Deus, pela saúde minha e dos que me auxiliaram na produção deste trabalho

Aos meus Pais, por sempre me mostrarem o valor dos estudos, única forma de se ter uma vida com qualidade e entendimento, bem como me mostrando o caminho da verdade. Por terem me dado o suporte religioso e familiar, bases de minha vida;

Aos meus familiares, por acreditar no meu potencial e sempre me incentivar aos estudos, mesmo ante as adversidades;

Aos Professores do GESPOL, nas pessoas dos professores Dr. Prof. Dr. Alex Pizzio da Silva e Waldecy Rodrigues, por permitir minha permanência no mestrado, acreditando que o produto deste trabalho é de suma relevância não somente para o desenvolvimento regional, mas para o avanço das políticas públicas para as mulheres;

À minha orientadora, Prof. Dra Temis Gomes Parente, cuja linha de trabalhos na perspectiva de gênero me fascinou e, assim, foi perfeitamente ao encontro de minhas linhas de pensamento e trabalhos. Meus agradecimentos por ter me aceitado em meu retorno ao GESPOL, para finalização dos trabalhos e por acreditar ser possível um homem, policial militar, falar sobre gênero e políticas públicas;

Aos órgãos participantes desta dissertação, nas entrevistas: SECIJU – Secretaria de Cidadania e Justiça; PMTO – Polícia Militar do Tocantins; Defensoria Pública e SSP - Secretaria de Segurança Pública do Tocantins. Agradecimentos pela sinceridade das palavras, mesmo nas perguntas que comprometem a administração, mas cientes de que o tema é relevante e as omissões estaduais não são culpa dos gestores;

À minha fiel Esposa, Cleide Costa Reis de Carvalho, cujas atenções são infindáveis, momentos de alegria e de preocupação, na condução deste mestrado. À ela, que soube ser calma nas horas tensas e sábia nas horas difíceis. Obrigado por ter me aguentado neste período;

Aos meus Filhos Gleidison Antônio de Carvalho Júnior, Glenda Reis dos Santos Carvalho e Glener Reis de Carvalho, pelas horas longe do papai, em razão desta dissertação, mas sabedores de que é um propósito fantástico e de grande valia, na atualidade.

Aos Colegas do GESPOL, na pessoa do grande amigo Klaus Rene Trein e Luiz Antônio Lopes Toledo, pela parceria e por acreditar que quando se quer algo e se possui os requisitos, se alcança. Obrigado Klaus, você mostrou ser possível!

Ao grande companheiro, Renan, da Secretaria do GESPOL, por ter resolvido várias das várias dificuldades, sempre solícito e disposto a ajudar, dentro das possibilidades. Companheiro inigualável e humildade em pessoa.

“O homem é definido como ser humano e a  
mulher é definida como fêmea. Quando ela  
comporta-se como um ser humano ela é  
acusada de imitar o macho.”  
*Simone de Beauvoir* - O segundo sexo (1949)

## RESUMO

A violência contra a mulher e violência de gênero é recorrente na contemporaneidade. Leis internacionais e nacionais são criadas, mas o crescimento da violência a este grupo vulnerável ainda persiste. Entretanto a política pública voltada para a defesa e proteção da mulher, apesar de possuir legislação pertinente, organismos existentes e formas de execução delineadas, carecem de visões gestoras mais próprias e políticas públicas de orçamento e execução compatíveis com as orientações legais e doutrinárias. Sem a efetivação das normas e regras, é inócua a tentativa de se fazer a política pública com eficiência. Desta forma, a pesquisa foi realizada em torno do orçamento público para o estado do Tocantins e Palmas, no período de 2011 a 2015. Contou ainda com entrevista semiestruturada com gestores da Polícia Militar do Tocantins, Secretaria de Cidadania e Justiça, Secretaria de Segurança Pública e Defensoria Pública, os quais expuseram questões como gestão do orçamento, articulação da Rede de Enfrentamento, atuação do órgão e oportunidades de melhorias para a política pública às mulheres. Fundamentou-se a investigação dentro de uma abordagem tanto quantitativa como qualitativa e utilizou-se análise de conteúdo segundo o modelo metodológico de Bardin (2009). Os resultados da pesquisa mostraram que há fragilidades orçamentárias, logísticas, humanas e, sobretudo, de visões estratégicas. As articulações entre os membros da Rede estão desconexas, esparsas e individualizadas. A problemática maior pode não estar necessariamente na disponibilização de recursos, mas na concepção da política pública como sendo prioritária. Como produto da dissertação, foi proposta uma Diretriz Estadual de atuação da PM junto à Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher. A proposta serve não somente para o estado, mas para as instituições policiais, visto boa parte dos estados não possuírem norteadores de atuação para que o atendimento policial ocasione, de fato, uma inserção institucional das polícias na referida Rede de Enfrentamento. Aliada a ela poderá, ainda, vir uma mudança de concepções, visto que a violência contra a mulher vai além da questão legal. Vai na perspectiva de leitura de gênero. E entender gênero como uma forma primária de significação das relações de poder é uma proposta que vai além da definição binária Homem x Mulher ou mesmo biológica: parte para a discussão em um cenário em que o poder é articulado, a discussão de domínio aparece.

**Palavras-chave:** gênero, violência, política pública, investimento.



## ABSTRACT

Violence against women and gender violence is recurrent in contemporary times. International and national laws are created, but the growth of violence to this vulnerable group still persists. However, public policy focused on the defense and protection of women, despite having pertinent legislation, existing bodies and forms of execution delineated, lack management visions more proper and public policies of budget and execution compatible with legal and doctrinal guidelines. Without the implementation of norms and rules, the attempt to make public policy effectively is innocuous. In this way, the research was carried out around the public budget for the state of Tocantins and Palmas, in the period from 2011 to 2015. He also had a semi-structured interview with managers of the Tocantins Military Police, Secretary of Citizenship and Justice, Secretariat of Public Security and Public Defender, who discussed issues such as budget management, articulation of the Contingency Network, agency performance and opportunities for improvement. women's public policy. The research was based on a both quantitative and qualitative approach and content analysis was used according to Bardin's (2009) methodological model. The results of the research showed that there are budgetary, logistical, human weaknesses and, above all, strategic visions. The articulations between the members of the Network are disconnected, sparse and individualized. The greater problem may not necessarily be in the availability of resources, but in the conception of public policy as a priority. As a result of the dissertation, a State Guideline was proposed for the PM to work with the Network against Violence against Women. The proposal serves not only for the state, but for the police institutions, since many of the states do not have guiding officers so that the police service does, in fact, lead to an institutional insertion of the police in the said Network of Confrontation. Allied to it, a change of conception may also occur, since violence against women goes beyond the legal issue. It goes from the perspective of gender reading. And understanding gender as a primary form of meaning of power relations is a proposition that goes beyond the binary definition of Man vs. Woman or even biological: part for discussion in a scenario where power is articulated, domain discussion appears.

**Keywords:** gender, violence, public policy, investment

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 - Número de homicídios de mulheres – Brasil, 2005 a 2015

Tabela 2 - Número de homicídios de mulheres – Tocantins, 2005 a 2015

Tabela 3 – Recursos disponibilizados por instituição - 2011

Tabela 4 – Recursos disponibilizados por instituição - 2012

Tabela 5 – Recursos disponibilizados por instituição - 2013

Tabela 6 – Recursos disponibilizados por instituição - 2014

Tabela 7 – Recursos disponibilizados por instituição - 2015

Tabela 08 – Ocorrências atendidas pela Polícia Militar, em Palmas – 2014 a 2016

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias  
ASEACRIM – Assessoria de Estatísticas e Análises Criminais  
CAI – Comissão de Atividades Interdisciplinares  
CAOP DA MULHER – Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Mulher  
CEDAW – Convenção Para Eliminar Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (sigla em inglês)  
CEDIM – Conselho Estadual dos Direitos da Mulher  
CF – Constituição Federal  
CPVID – Comitê de Prevenção à Violência Doméstica  
CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito  
CPMIVCM – Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência Contra a Mulher  
CRAS – Centros de Referência de Assistência Social  
CRAM – Centro de Referência de Atendimento à Mulher  
CREAS – Centros de Referência Especializados de Assistência Social  
DEAM – Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher  
DOE – Diário oficial do estado  
EAD – Ensino à distância  
FEDM – Fundo Estadual dos Direitos da Mulher  
FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública  
GAM – Grupo de Apoio à Mulher  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano  
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada  
LDO – Lei de Diretrizes orçamentárias  
LOA – Lei Orçamentária anual  
MJSP – Ministério da Justiça e Segurança Pública  
MPE – Ministério Público Estadual  
MPF – Ministério Público Federal  
NUDEM – Núcleo Especializado de Defesa da Mulher  
NUPAV – Núcleo de Prevenção de Acidentes e Violência  
ONU – Organização das Nações Unidas

PEA – População Economicamente Ativa  
PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos  
PEC – Proposta de Emenda Constitucional  
PMTO – Polícia Militar do Tocantins  
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios  
PNPM – Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres  
PNSP – Plano Nacional de Segurança Pública  
PPA – Planejamento plurianual  
SECIJU – Secretaria de Cidadania e Justiça  
SEDEPS – Secretaria de Proteção e Defesa Social  
SEJUDH – Secretaria de Justiça e Direitos Humanos  
SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública  
SEPLAN – Secretaria do Planejamento e Orçamento do Tocantins  
SIOP – Sistema Integrado de Operações Policiais  
SIM – Sistema de Informações sobre Mortalidade  
SPM – Secretaria Especial de Política para as Mulheres  
SSP – Secretaria de Segurança Pública  
TCLE – Termos de Consentimento Livre e Esclarecido  
TCO – Termos Circunstanciados de Ocorrência  
TJ – Tribunal de Justiça  
UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	1
Descrição da situação problema .....	3
Objetivos .....	4
Objetivo Geral .....	4
Objetivos específicos .....	4
Delimitação de estudo .....	4
JUSTIFICATIVAS .....	6
METODOLOGIA.....	7
CAPÍTULO I – GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS: CONSIDERAÇÕES TEÓRICAS.....	10
1.1 A violência na sociedade.....	13
1.2 O papel do Estado no combate à violência contra a mulher.....	15
1.3 Considerações sobre violência de gênero .....	17
1.4 Avanços legais e doutrinários, no Brasil .....	21
1.5 Bases nacionais de enfrentamento .....	27
1.6 Órgãos previstos para a Rede de Enfrentamento .....	29
CAPÍTULO II - GASTOS PÚBLICOS DA SEGURANÇA PÚBLICA: ANÁLISES SOBRE POLÍTICAS PARA AS MULHERES NO TOCANTINS .....	35
2.1 Relação entre gasto público e eficiência.....	37
2.2 Por que políticas públicas para mulheres? .....	38
2.3 A arte do Planejamento .....	41
2.4 O Plano Plurianual - PPA.....	42
2.5 A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO .....	43
2.6 A Lei Orçamentária Anual - LOA .....	44
2.7 Situação orçamentária e de planejamentos: 2011 a 2015 no Tocantins .....	46

CAPÍTULO III – AS INSTITUIÇÕES DA REDE DE ENFRENTAMENTO: ANÁLISES DOS GESTORES ENTREVISTADOS .....	50
3.1 As instituições escolhidas para análise .....	50
3.2 Quadro atual, pelos gestores entrevistados .....	51
3.2.1 Entrevista com gestor/a da pasta de Políticas para as mulheres, na SECIJU	51
3.2.2 Entrevista com equipe de Gestão da PMTO.....	56
3.2.3 Entrevista com equipe de Gestão da DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento À Mulher de Palmas.....	58
3.2.4 Entrevista com equipe de Gestão da Defensoria Pública .....	62
3.3 Diretriz de participação da PMTO na Rede: uma proposição técnica.....	66
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	69
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	73
APÊNDICE A - Produto do Mestrado Profissionalizante em Gestão de Políticas Públicas .....	77
APÊNDICE B – Termo de consentimento livre e esclarecido do sujeito da pesquisa	105
APÊNDICE C – Roteiro de entrevistas semiestruturadas aos gestores .....	107
APÊNDICE D – Questionário aplicado na SSP – Secretaria de Segurança Pública do Tocantins .....	108
APÊNDICE E – Questionário aplicado na PMTO – Polícia Militar do Estado do Tocantins .....	112
APÊNDICE F – Questionário aplicado na SECIJU – Secretaria de Cidadania e Justiça do Tocantins.....	115
APÊNDICE G – Questionário aplicado na Defensoria Pública do estado do Tocantins .....	119

## INTRODUÇÃO

Discussões sobre gênero, violência e o papel da mulher na sociedade nem sempre foram tão prementes, como na contemporaneidade. Atualmente muito se tem abordado também sobre violência contra a mulher, violência de gênero e direitos humanos. Consoante pesquisas apresentadas pelo 10º Atlas Brasileiro de Segurança Pública, no ano de 2016, 503 mulheres foram vítimas de agressão física a cada hora no país. O número representa, assim, 4,4 milhões de brasileiras (9% do total das maiores de 16 anos). (CERQUEIRA, 2017). Os números acima são tomados como referência a partir dos registros policiais junto aos órgãos competentes. Entretanto, há ainda outro dado, tão assustador quanto o apresentado nas estatísticas, que são os crimes não registrados, as chamadas cifras-negras. Com ou sem registros nos órgãos de segurança pública, uma questão é evidente: a mulher tem sido, mesmo na contemporaneidade, vítima de violência.

De uma maneira ou de outra, a percepção que contemporânea é que as políticas públicas voltadas para a proteção e defesa da mulher passam por dificuldades, sejam de ordem técnica, operacional ou mesmo financeira.

Em uma destas vertentes, a questão de financiamento público, a temática da dissertação se faz pertinente. O planejamento público, através dos Planos Plurianuais, as diretrizes orçamentárias e, por fim, o orçamento anual destinado às políticas públicas protetivas, preventivas e repressivas podem, em certo grau de incidência, estarem aquém da proposta inicial dos Planos Plurianuais, votados pelos legisladores nacionais e estaduais.

O objeto de estudo foi com relação ao planejamento e percurso de investimentos públicos destinados à proteção da violência contra a mulher, no período de 2011 a 2015, no estado do Tocantins, junto às secretarias estaduais e os órgãos de execução que são responsáveis pela proposição, planejamento e execução das políticas públicas, orientados pela SECIJU – Secretaria de Cidadania e Justiça, através da Diretoria de Políticas para as mulheres. Este órgão é transversal em políticas públicas e é responsável pela articulação estratégica entre os órgãos estaduais e municipais.

A proposta foi desenvolver uma análise do percurso de investimentos, desde a fase do planejamento, passando pela diretriz orçamentária, chegando ao orçamento anual

disponibilizado. É pertinente ressaltar que mesmo chegando nesta terceira etapa, a de orçamento anual, o caminho percorrido pelo financiamento ainda passa pelas situações de empenho e liquidação dos gastos, podendo, somente assim, ser considerado útil à frente de serviço a que se destinava.

A relevância de se trabalhar a temática acima esteve em três fatores específicos: Primeiro, os apontamentos realizados pela CPMIVCM - Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência Contra a Mulher, de 2013, cujos dados foram sistematizados em um amplo relatório, contendo 1045 (mil e quarenta e cinco) páginas, sendo considerado um importante instrumento de análise e verificação do atual cenário de políticas públicas para as mulheres, no âmbito nacional.

O segundo ponto de relevância é com relação ao PNSP – Plano Nacional de Segurança Pública de 2017, do Ministério da justiça, estabelecido pela Portaria 182, de 22 de fevereiro de 2017, pelo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública. No Plano, está um de seus eixos temáticos: a redução de homicídios dolosos, feminicídios e violência contra a mulher. O referido plano foi lançado em 26 de janeiro de 2017 e está atualmente em vigor.

O terceiro ponto de relevância está na necessidade de adequação dos órgãos voltados para a proteção e defesa da mulher, a fim de que estes atuem consoante os tratados, pactos e acordos internacionais que versem sobre direitos humanos, aliados às políticas previstas nos documentos norteadores acima.

O problema investigado nesta dissertação quis abordar de que forma é planejado, previsto, o orçamento público voltado para a política para as mulheres, no Tocantins, em especial, em Palmas, bem como a forma de aplicação dos recursos, voltadas ao enfrentamento das desigualdades de gênero e à garantia dos direitos e da autonomia das mulheres. O período analisado (2011 a 2015) foi escolhido pelo fato contemplar transição de governo municipal (2012) e estadual/federal (2014), trazendo uma leitura apolítica e apartidária, mas técnica, ao contemplar ainda os períodos de transição de PPA – Plano Plurianual (2009 a 2012/2013 a 2016). Desta maneira, o período analisado (2011 a 2015) contempla todas as transições (políticas e de planejamento).

Também propôs analisar os avanços ou retrocessos em termos de investimentos públicos, sob a perspectiva dos resultados obtidos nas políticas públicas e no cumprimento dos instrumentos instituídos em lei, no estado do Tocantins, em especial na cidade de Palmas.



A importância da pesquisa está na necessidade de seguir as políticas de investimentos públicos voltada às mulheres vítimas de violência, não somente pelo fato de haver documento nacional e internacional que balize e doutrine a questão, mas pelo motivo de os índices continuarem a crescer, tanto no Brasil como no Tocantins. O estudo possui como finalidade subsidiar os gestores públicos na tomada de decisões, no que se refere às políticas preventivas, protetivas às mulheres vítimas de violência, fazendo com que as políticas públicas voltadas a este público continuem a ser consolidadas.

Por fim, busca mostrar discrepâncias entre os planos e as execuções orçamentárias, a fim de trazer mais segurança, mais planejamento e mais dignidade da pessoa humana às mulheres enquanto grupos vulneráveis.

### **Descrição da situação problema**

As ações, por parte do poder público, voltadas ao enfrentamento das desigualdades de gênero e à garantia dos direitos e da autonomia das mulheres são reflexo das políticas públicas previstas em documentos macronorteadores, como o 1º e 2º Planos Nacional de Políticas para as Mulheres, elaborado pela SPM – Secretaria Especial de Política para as Mulheres, do ano de 2008. O fortalecimento da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, no intuito de avançar na transversalidade da perspectiva de Gênero nas Políticas Públicas tem procurado buscar um panorama mais completo acerca das formas de intervenção, por parte do Estado, na busca dos direitos preconizados legalmente.

Na caminhada histórica da SPM, surge o Pacto Nacional de Enfrentamento à violência contra as mulheres e seu II Pacto, datados de 2011 e 2013, respectivamente. Estes dois últimos foram elaborados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública e Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República. Entretanto, os Planos e Pactos servem como referenciais para os estados, mas se as ações macroestratégicas lá planejadas não se traduzirem em práticas consolidadas, estará sendo sedimentado um campo teórico e legal, mas de pouca eficácia junto ao público-alvo, no caso, a mulher.

É neste ponto que se dá a proposta do trabalho. Os Planos Plurianuais, as Leis Orçamentárias Anuais, as estratégias, políticas e legislação correlata, se estiverem somente nos planos teóricos, podem se tornar instrumentos pouco ou nada eficazes na

busca pelo enfrentamento das desigualdades de gênero e à garantia dos direitos e da autonomia das mulheres. Os orçamentos previstos pelos estados, inclusive o Tocantins, podem ser suficientes, na sua criação e proposta orçamentária. Entretanto, a questão salutar a entender é se estes recursos são dotados de forma técnica e se a utilização destes ocorre de forma total, na pasta de destino.

Analisar a questão orçamentária e aplicação dos recursos, na cidade de Palmas/TO, poderá ocasionar o questionamento sobre a situação da mulher vítima de violência doméstica, baseando-se nas políticas públicas previstas e o cenário existente no estado do Tocantins. E é assim que se traz o problema da pesquisa: de que forma é previsto o orçamento público estadual voltado para a política para as mulheres, no Tocantins, em especial, em Palmas? Como se dá a aplicação dos recursos, voltadas ao enfrentamento das desigualdades de gênero e à garantia dos direitos e da autonomia das mulheres, em Palmas, desde seu planejamento até a sua execução?

## **Objetivos**

### **Objetivo Geral**

Analisar os investimentos em segurança pública, no que tange às políticas públicas voltadas para mulheres vítimas de violência doméstica, no período de 2011 a 2015, na cidade de Palmas/Tocantins.

### **Objetivos específicos**

Para o alcance do objetivo geral, foram traçadas as estratégias específicas abaixo:

- Analisar os orçamentos públicos do estado do Tocantins, em especial em Palmas, no período de 2011-2015, voltados para a segurança pública;
- Caracterizar o fluxo do investimento, desde sua origem até o seu destino, captando os avanços ou retrocessos na Rede de Enfrentamento à Violência contra a mulher;
- Interpretar as ações do estado para as mulheres, sob a perspectiva de gênero e políticas públicas.

## **Delimitação de estudo**

O estudo voltou-se para o estado do Tocantins, mais especificamente em Palmas, a capital. O Tocantins é um estado novo, com relação aos demais estados da federação.

Está localizado a sudeste da Região Norte e tem como limites Goiás a sul, Mato Grosso a oeste e sudoeste, Pará a oeste e noroeste, Maranhão a norte, nordeste e leste, Piauí a leste e Bahia a leste e sudeste. Conforme dados do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocupa uma área de 277.720.567 km<sup>2</sup> e possui como capital, a cidade de Palmas (BRASIL, 2017).

O estado possui 139 municípios, merecendo destaque em termos populacionais as cidades de Palmas, Araguaína, Gurupi, Porto Nacional e Paraíso do Tocantins.

A capital do Tocantins foi fundada em 20 de maio de 1989, logo após a criação do Tocantins pela Constituição de 1988. Por se tratar de uma cidade planejada, possui estrutura viária e residencial organizadas. Após 27 anos, a população chega aos 279 856 habitantes, sendo que 80% das quadras habitadas já estão pavimentadas<sup>1</sup>. O mesmo ocorrendo com saneamento básico e água tratada que chega a 98% da população.

Vale ressaltar que Palmas possui IDH<sup>2</sup> – Índice de Desenvolvimento Humano, considerado alto, entre as cidades brasileiras. Palmas registrou a maior taxa de crescimento no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) entre todas as 27 capitais do País, entre 1991 e 2010. Os dados coletados do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013, o estado do Tocantins também avançou, saindo de 18º lugar para 14ª colocação, saindo de um IDH de 0,525 para 0,699, porém, ainda bem abaixo da média nacional, de 0,727.

Mesmo sendo a capital do estado, ainda conta com população relativamente pequena, com relação às demais capitais do país. Em números de criminalidade, também, figura com índice criminal relativamente baixo, se comparado às capitais. Apresenta-se em 21º lugar, das capitais, com 27,9 mortes a cada 100 mil habitantes, segundo o 9º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, de 2016<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> Conforme dados da prefeitura Municipal de Palmas, Disponível em < <http://www.palmas.to.gov.br/>> Acesso em 12/04/2017

<sup>2</sup> Conforme IBGE, disponível em: < <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?codmun=172100&idtema=118>>. Acesso em 12/04/2017

<sup>3</sup> O Fórum Brasileiro de Segurança Pública traz todos os anos estudos comparativos entre cidades e regiões, bem como possui plataforma de estudos com base em organismos internacionais, versando sobre violência, criminalidade e prevenção. Dados disponíveis em: < <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/9o-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>>. Acesso em 02/05/2017.

## JUSTIFICATIVAS

Como oferecimento de produto, objeto do mestrado profissional, a justificativa da dissertação se enquadra de forma subsidiária, uma vez que a segurança pública, em especial a Polícia Militar do estado do Tocantins atua consoante o previsto constitucionalmente, quando prevê policiamento ostensivo e preservação da ordem pública<sup>4</sup>. Entretanto, o atendimento policial é realizado de forma muito mais reativa do que preventiva. Segundo dados constantes no Mapa da Violência 2016<sup>5</sup>, o Brasil ocupa a incômoda 5ª posição em um ranking global de assassinatos de mulheres. O país está atrás apenas de países como El Salvador, na Colômbia, na Guatemala e na Rússia, como mencionado anteriormente

Assim, detectar os avanços e retrocessos em políticas públicas de gênero, a partir dos orçamentos públicos e ainda esboçar proposições de linhas de ação em políticas na área podem, conseqüentemente, refletir em redução dos índices criminais, bem como mudar a vertente reativa, por parte dos órgãos de segurança pública. Por outro lado, sem embargos, garante as diretrizes propostas nos Pactos Nacionais de enfrentamento à violência doméstica.

Já em termos práticos, de execuções operacionais, por parte das instituições aqui pesquisadas, envolvidas na rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica (Polícia Militar, Defensoria Pública e Secretaria de Segurança Pública) o estado mostrou estar parcialmente em consonância com os documentos pátrios norteadores em direitos humanos. Conseqüentemente, é possível inferir que a problemática maior, que é a violência de gênero possa, a partir de uma rearticulação e reorganização das estruturas de atendimento, possa ser combatida.

Por outro lado, análises de políticas públicas, em especial políticas públicas para as mulheres, no aspecto mais restrito, que é dentro dos órgãos de segurança pública e atendimento criminal, ainda é incipiente, no estado do Tocantins.

Entretanto, ao se buscar estudos mais direcionados às atividades dos órgãos responsáveis, em análises de produtividade, resultados e ações pautadas nos Planos e Pactos acima citados, como a SSP - Secretaria de Segurança Pública, SEDEPS –

---

<sup>4</sup> Vide Art. 144 da Constituição Federal do Brasil.

<sup>5</sup> Disponível em < [http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia\\_2015\\_mulheres.pdf](http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf) > Acesso em 07/01/2016

Secretaria de Proteção e Defesa Social, SEJUDH - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, MPE - Ministério Público Estadual e TJ - Tribunal de Justiça, percebeu-se que não existem tais estudos. Observou-se que, recentemente, o Brasil realizou a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Violência Contra a Mulher, já citada anteriormente e que apontou a situação do enfrentamento à violência contra mulheres nos Estados e necessidades de avanços, no que tange às políticas públicas para as mulheres.

## **METODOLOGIA**

A proposta metodológica para o trabalho satisfaz os requisitos científicos e trouxe clareza ao problema de pesquisa, para fins de análise e posterior emissão de resultados. Consistiu em etapas distintas, as quais seguiram uma análise quantitativa a partir do orçamento público do estado do Tocantins, no período de 2011-2015, voltados para a mulher, bem como orçamento público destinado especificamente para as políticas públicas contra a violência doméstica, junto às Secretarias de Cidadania e Justiça e Secretaria de Segurança Pública.

Os dados foram coletados junto à SEPLAN – Secretaria do Planejamento e Orçamento do Tocantins, bem como na SECIJU – Secretaria de Cidadania e Justiça do Tocantins. Os dados da PMTO – Polícia Militar do Tocantins, Defensoria Pública e SSP – Secretaria de Segurança Pública não contemplam, separadamente, orçamento voltado para a proteção e defesa da mulher, mas orçamento geral, visto contemplar toda a despesa das pastas, incluindo folha de pagamento. Desta maneira, não foram analisados por não atender ao objeto proposto na pesquisa.

A partir dos dados do orçamento público, das Secretarias pesquisadas, foi realizada análise quanti-qualitativa, a partir do fluxo do investimento, desde sua origem até o seu destino, captando os avanços e retrocessos na Rede de Enfrentamento à Violência contra a mulher.

Também foi realizada entrevista semiestruturada com gestores, no cenário estadual, a partir das mesmas pastas (PMTO, SECIJU, SSPTO e Defensoria Pública). Os TCLE – Termos de Consentimento Livre e Esclarecido das quatro entrevistas, conforme Apêndice B, foram assinados pelos entrevistados e se encontram em poder do autor da dissertação, para eventuais pesquisas. Os entrevistados foram cientificados, assim, formalmente, dos termos da pesquisa, objeto e propostas. Por razões éticas, os nomes dos

entrevistados foram substituídos por “gestor da pasta” ou termo semelhante, para melhor fluidez da informação e entendimento.

Com relação às entrevistas, os quatro gestores responderam conforme o roteiro constante no Apêndice C – Roteiro de entrevista semiestruturada aos gestores, seguindo àquele documento. Os gestores tiveram a possibilidade de discorrer sobre questões relacionadas à pasta, à metodologia dos trabalhos e às dificuldades de gestão. Diferente de questionários estruturados, optou-se por esta metodologia, uma vez que é mais comum as pessoas aceitarem falar sobre determinados assuntos (SELLTIZ et alii, 1987). Segundo este autor, é possível cobrir em profundidade determinados assuntos:

pode-se ter uma maior elasticidade quanto à duração, permitindo uma cobertura mais profunda sobre determinados assuntos. Além disso, a interação entre o entrevistador e o entrevistado favorece as respostas espontâneas. Elas também são possibilitadoras de uma abertura e proximidade maior entre entrevistador e entrevistado, o que permite ao entrevistador tocar em assuntos mais complexos e delicados, ou seja, quanto menos estruturada a entrevista maior será o favorecimento de uma troca mais afetiva entre as duas partes. Desse modo, estes tipos de entrevista colaboram muito na investigação dos aspectos afetivos e valorativos dos informantes que determinam significados pessoais de suas atitudes e comportamentos. As respostas espontâneas dos entrevistados e a maior liberdade que estes têm podem fazer surgir questões inesperadas ao entrevistador que poderão ser de grande utilidade em sua pesquisa. (SELLTIZ et alii, 1987).

As informações coletadas nas entrevistas versam sobre as instituições referidas. Buscar respostas espontâneas, a partir dos entrevistadores é um pouco difícil, visto versarem de gestões sob suas responsabilidades, envolvendo governos anteriores e atuais, bem como mostram realidades subjetivadas nos dados e informações oficiais. Desta maneira, a metodologia das entrevistas foi útil para o trabalho.

Concomitante às entrevistas, foi direcionado para cada gestor um questionário, conforme os Apêndices D, E, F e G (Questionários aplicados na SSP, PMTO, SECIJU e Defensoria Pública, respectivamente). O Questionário para Avaliação da Implementação das Disposições da Convenção Interamericana para Prevenir, Sancionar e Erradicar a Violência contra a Mulher<sup>6</sup>, em seu formato original, foi expedido para a SPM – Secretaria de Políticas para as Mulheres, pela Comissão Interamericana de Direitos

---

<sup>6</sup> A Convenção foi adotada em Belém do Pará, Brasil, em 9 de junho de 1994, no Vigésimo Quarto Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral. Disponível em: < <http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm>> Acesso em 24/04/2017

Humanos. Optou-se por se realizar uma adaptação deste documento, visto seu original compreender diversos setores da Rede de Enfrentamento. A adaptação se deu em face de os gestores terem atribuições específicas, por áreas de responsabilidades. As quatro instituições fazem parte da Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher e, assim, fazem frente direta, em termos preventivos e repressivos, acerca da violência contra a mulher.

Os questionários não foram respondidos em sua integralidade pelas pastas da SECIJU e Defensoria Pública. Já a PMTO e SSPTO não responderam ao questionário, mas as entrevistas sanaram os questionamentos, sendo também úteis para o produto final da dissertação.

## CAPÍTULO I – GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS: CONSIDERAÇÕES TEÓRICAS

Os debates sobre gênero, violência de gênero e políticas públicas não são recentes, mas podem ser considerados contemporâneo, historicamente. Os trabalhos recentes, considerados pós-estruturalistas, como Scott (1990; 2012), Pedro (2005; 2011), Saffioti (2009), Parente (2012), Miranda (2012), convergem para a perspectiva de que a questão de gênero, antes dos estudos propriamente ditos, era tratada simplesmente pela divisão biológica entre homem e mulher. A própria divisão binária entre os dois substantivos não supria a necessidade ideológica e sociológica do termo.

Assim, é importante iniciar o entendimento do tema a partir de conceitos. E uma referência em estudos de gênero é Joan Wallach Scott, visto que diversos estudos a colocaram num patamar de referência teórica no estabelecimento de estudos de gênero, no Brasil. Para Scott (1995, p.14), gênero é um elemento constitutivo das relações sociais, baseado em diferenças percebidas entre os sexos como uma forma primária de significação das relações de poder.

Sobre poder, Scott (1995) entende que gênero também é “... um primeiro modo de dar significado às relações de poder” (SCOTT, 1995, p. 14). Ainda segundo a autora, as primeiras articulações feministas para debater o tema, lutar contra a desigualdade entre os gêneros e poder entre os sexos mantinham como discurso central a ideia de que, diante de uma diferença física, atribuía-se papéis diferenciados a homens e mulheres, e que este processo havia se naturalizado, ocultando os fatores sociais, econômicos e as desigualdades políticas por trás dele.

Os estudos sobre gênero no Brasil são recentes, apesar de estudos até 1990 estudaram a variável gênero de maneira complementar, não como foco. As áreas mais prevalentes eram enfermagem, medicina, saúde pública, administração e revistas interdisciplinares. Em 1990, foi criado na UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas, o Grupo de Estudos de Gênero Pagu<sup>7</sup>, sob a liderança de Margareth Rago,

---

<sup>7</sup> Conforme consta no *site* do Núcleo, “desde suas origens até 2008, o Pagu passou por três fases. Num primeiro momento, a partir de 1991, funcionou como um Centro de Estudos, sediado no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, congregando docentes, pesquisadoras e estudantes em torno de pesquisas e seminários concernentes às relações de gênero. A presença de Elizabeth Souza-Lobo, na época professora visitante do Departamento de História, foi um estímulo importante para a criação desse Centro. Em 1993, o Pagu iniciou sua fase de implantação como Núcleo de Pesquisa da Unicamp. Após sua institucionalização, o Núcleo iniciou a organização de seu corpo administrativo e científico e ampliou suas atividades e linhas de pesquisa. No triênio 1997/1999, a consolidação foi marcada pelo excelente desempenho e considerável



Adriana Piscitelli, Elisabeth Lobo e Mariza Corrêa, grupo esse responsável pela edição do periódico *Cadernos Pagu*, hoje referência na área. Neste periódico, o objetivo é contribuir para a ampliação e o fortalecimento do campo interdisciplinar de estudos de gênero, dando visibilidade à produção realizada no Brasil e promovendo o intercâmbio de conhecimento internacional sobre a problemática, viabilizando, assim, a difusão de conhecimentos na área e a leitura crítica da produção internacional.

Também há estudos iniciados ainda em 1980, via artigo produzido por Marilena Chauí, intitulado “Participando do Debate sobre Mulher e Violência”. Chauí (1985) já descrevia a violência contra as mulheres como “resultado de uma ideologia de dominação masculina, reproduzida quotidianamente” e, em muitos casos, sem a reflexão devida. Importantes definições foram colocadas no artigo, como a análise da ação violenta, a partir do trato do ser dominado como “objeto” e não como “sujeito”, o qual é silenciado e se torna dependente e passivo. Citar Marilena Chauí é entender que, se por um lado há a violência, a tentativa de domínio e a perda da autonomia da mulher, sua liberdade, logo, sair desta dominação é um pressuposto norteador para que se aplique a dignidade da pessoa humana, com previsão constitucional ampla.

Seguindo também Pedro (2005), acrescenta que não há somente a mera dicotomia entre gênero e sexo, mas incorpora também a noção de poder. Conforme Pedro (2005):

O uso da categoria de análise “gênero” na narrativa histórica passou a permitir que as pesquisadoras e os pesquisadores focalizassem as relações entre homens e mulheres, mas também as relações entre homens e entre mulheres, analisando como, em diferentes momentos do passado, as tensões, os acontecimentos foram produtores do gênero (PEDRO, 2005, p. 88).

Outra análise pertinente sobre a definição de gênero, pela ótica de poder, está em: “... o gênero é um primeiro campo no seio do qual, ou por meio do qual, o poder é articulado” (SCOTT, 1990, p. 16). E baseando-se nesta análise, é possível entender os discursos atuais acerca de gênero, quando estes tentam justificar a distribuição de poder, na sociedade, baseando-se somente nas diferenças entre os sexos: Ou seja, “... o gênero torna-se envolvido na concepção e na construção do poder em si mesmo” (SCOTT, 1990, p. 16). Logo, as diferenças sexuais são utilizadas para legitimar as relações sociais desiguais.

---

produtividade, o que levou o *Pagu* a ser classificado no nível A – maior classificação de centros e núcleos da Unicamp -, conforme avaliação da Comissão de Atividades Interdisciplinares – CAI, Conselho Universitário da Unicamp.”

Em se tratando de diferenças biológicas e estruturas históricas de dominação masculina, outro autor de destaque é Bourdieu (2012), quando analisa que as estruturas históricas de dominação masculina são incorporadas, tanto por homens como por mulheres, formando esquemas de percepção. Até mesmo involuntariamente, mulheres e homens acabam repetindo o processo de aceitação à dominação e ao poder, baseados no discurso e entendimento biológico. Por meio desse processo, a dominação se naturaliza e a diferença biológica passa a ser vista como uma justificativa da diferença socialmente construída entre os gêneros. Seguindo esta análise, Bourdieu (2002) cita que a primazia masculina se objetiva nos esquemas de percepção, modelando também o pensamento e a ação dos membros de uma determinada sociedade.

Nos estudos de Bourdieu, a dominação masculina não é algo invariável, visto que é construída historicamente, por meio da contribuição das instituições, da família, da Escola, da Igreja e do Estado. Além disso, ressalta que a dominação se institui devido à adesão do ser dominado (mulher e outros grupos estigmatizados) a ela. Tal situação ocorre, entre outros fatores, pelo fato de a relação de dominação basear-se no discurso da dominação, uma vez que seus conhecimentos foram construídos nas relações sociais marcadas pelo gênero.

Em linhas gerais, segue o entendimento de que gênero venha a ser, então, a relação histórica e socialmente construída entre as mulheres e homens, baseados em relações de poder, sendo o pressuposto norteador para análises investigativas da construção social do feminino e do masculino.

Quando se discute gênero, a proposta é entender o campo de discussões, para se adentrar no quesito Igualdade de gênero, a partir de políticas públicas para as mulheres. Este assunto, na contemporaneidade, capta as dimensões além da perspectiva da dicotomia entre homens e mulheres, para um constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos, como o conjunto de normas, valores, costumes e práticas, em que a diferença biológica entre homens e mulheres é culturalmente significada (BANDEIRA, 2005).

Após se abrir a discussão sobre questões de gênero, permeia-se então a temática mais específica, que é a violência de gênero. Se por um lado os debates em torno de gênero permeiam a relação histórica e socialmente construída entre as mulheres e homens, por outro, a violência de gênero possui nuances bem mais específicas.

## 1.1 A violência na sociedade

Antes de entrar na temática de violência de gênero, urge destacar breves comentários acerca da violência. O fenômeno da violência está presente na vida do cidadão desde a origem da raça humana. Esta caminha de forma diversa das relações sociais entre os indivíduos. Ela é construída na sociedade e se processa de forma a romper com os próprios códigos de ordens produzidos por ela, gerando conflitos e, por conseguinte, possíveis novas ordens. Para Rifiotis:

A violência ocupa um lugar central na luta pela posse do presente, pela compreensão da experiência contemporânea, com seus mundos marginais, a sua dimensão episódica e fragmentária, um tempo marcado pela diferença, pela falta de finalidade das formações sociais. (RIFIOTIS, 1997, p. 1)

Ter, em uma sociedade, episódios de violência, acaba fazendo com que políticas públicas e alterações legais venham a ser necessárias, para que se mude o curso dos episódios que não sejam de interesse coletivo. A violência, se analisada sob o viés de dignidade da pessoa humana, afeta não somente aos casos individuais, mas direitos civis e sociais e, por conseguinte, há a necessidade de o Estado adotar posturas frente às incidências criminais, a fim de que os direitos sejam resguardados. É neste ponto que as políticas públicas acabam por se tornar interdisciplinares, aliando direitos da cidadania, o exercício dos direitos humanos e as condições de exercício da justiça social, da segurança pública e do Estado.

Adentrando no aspecto formal e linguístico do termo violência, percebe-se que o termo é mais amplo do que se imagina. De Carvalho Soares (2014), em seu estudo sobre a construção social da violência e a negação da civilidade, assim apresenta:

A palavra violentia é oriunda do século XIII, mesmo sabendo que ela, enquanto ação, existe antes disto e foi derivada do latim vis, designando a “força” ou o “vigor”, e seu uso pode definir uma relação de força, submissão e constrangimento a outrem, se expressando de forma material ou imaterial. Violência vem do latim violentia, que significa violência, caráter violento ou bravio, força. O verbo violare significa tratar com violência, profanar, transgredir. Tais termos devem ser referidos a vis, que quer dizer força, vigor, potência violência, emprego de força física, mas também quantidade, abundância, essência ou caráter essencial de alguma coisa. (DE CARVALHO SOARES, 2014)

Interessante ainda se apropriar das ideias de *homo violens* (DADOUN *apud* BATISTA; 1999), quando o autor entende que a violência cobrirá tudo o que tem relação com força, potência, energia, poder. Para a dissertação aqui, é interessante ressaltar o trecho e que o autor aborda a questão sobre Poderes e Violência, quando o texto discute a:

relação entre poder e violência nos sistemas políticos. Violência e poder estão de tal modo associados que podemos dizer que o único problema do poder é a violência e que a finalidade da violência é o poder. O totalitarismo é o sistema no qual o exercício do poder consiste numa prática organizada, constante e generalizada da violência. Esta violência se configura, no totalitarismo, pela busca obsessiva da unidade a qualquer preço e pela pretensão a uma comunidade homogênea, reunida em torno do Partido ou do Líder. (BATISTA, 1999)

Para outro autor, Robert Muchembled (2012), a violência acaba sendo um elemento intrínseco à própria existência humana, cuja abrangência envolve todos os seres humanos, sejam nas suas ações predatórias e instintivas, quanto de autodefesa.

Já para Erich Fromm (1975), há também uma forma de violência definida como compensatória, praticada por indivíduos acometidos de impotência e que desejam reverter a sua fraqueza em força através da ação violenta. Ainda ressalta que o homem é o único primata capaz de matar e torturar membros de sua espécie sem nenhuma razão, por puro prazer, e tal comportamento faz da violência um fenômeno intrínseco à condição humana.

De uma maneira ou de outra, o homem é apresentado como sendo violento. É uma questão de determinismo, uma teoria que considera que todo acontecimento é explicado a partir da determinação, das relações de causalidade existentes. Em termos de comportamento, é explicada pela teoria behaviorista<sup>8</sup>, cuja abordagem traz sistematizações para a compreensão do comportamento humano e animal. A partir desta teoria, é explicável que a violência pode surgir via resposta a certos estímulos do ambiente, ou uma consequência da história do autor da violência.

Lembrando ainda Thomas Hobbes (2002), o homem seria naturalmente egoísta e predisposto à violência, em um ambiente marcado pela luta de todos contra todos, pois no “estado de natureza” não havia qualquer direção ou mediação de governo, estando os indivíduos incitados à violência e à selvageria. Não se vive, evidentemente, uma situação

---

<sup>8</sup> Os estudos behavioristas ganharam notoriedade a partir de Burrhus Frederic Skinner e John B. Watson. SKINNER, B. F. Humanismo e behaviorismo. Humanist, 1972.

de selvageria, em termos de violência, na sociedade brasileira. Ações neste quesito, mediação e direção, por parte do governo, mostram ações em diversos níveis, como assinaturas de pactos, tratados e acordos internacionais que versem sobre redução de violência.

## **1.2 O papel do Estado no combate à violência contra a mulher**

A busca pelos direitos humanos e igualdade entre as pessoas deve ser objeto constante, por parte do Estado. Este busca minimizar os efeitos lesivos da violência, em especial, contra a mulher, a partir da assinatura de pactos, tratados e acordos internacionais, modificando sua estrutura interna. Mais especificamente às perpetradas contra a mulher, o Estado também procurou assinar pactos, tratados e acordos internacionais, no intuito de alcançar a igualdade entre os povos. São documentos influentes no ordenamento jurídico pátrio os assinados internacionalmente:

- Carta das Nações Unidas (1945). Elaborada logo após o término da Segunda Guerra Mundial, é considerada de extrema importância para a consolidação dos Direitos Humanos.
- Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Declaração que instaura o paradigma para a solução de conflitos individuais, internos e internacionais. Seu princípio mais importante é que os direitos do homem são universais, indivisíveis e inalienáveis.
- Convenção Americana de Direitos Humanos, São José (1969). Criada sob o propósito de consolidar, no continente americano, um regime de liberdade pessoal e de justiça social baseado nos direitos humanos universais
- I Conferência Mundial sobre a Mulher (Cidade do México, 1975), II Conferência Mundial sobre a Mulher (Copenhague, 1980) e III Conferência Mundial Sobre a Mulher (Nairóbi, 1985).
- Convenção Para Eliminar Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher - CEDAW (1979). Dispunha aos países participantes o compromisso do combate a todas as formas de discriminação para com as mulheres.
- II Conferência Mundial de Direitos Humanos (Viena, 1993). Trouxe a inclusão do dispositivo: “Os direitos do homem, das mulheres e das crianças do sexo

feminino constituem uma parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais.

- III Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (Cairo, 1994). Com objetivos de “alcançar a igualdade e a justiça com base em uma parceria harmoniosa entre homens e mulheres, capacitando as mulheres para realizarem todo o seu potencial”, teve como tema central os direitos sexuais e os direitos reprodutivos.
- Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher - Convenção de Belém do Pará (1994). Define como violência contra a mulher “qualquer ato ou conduta baseada nas diferenças de gênero que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública quanto na esfera privada.
- IV Conferência Mundial sobre a Mulher (Beijing, 1995). Com o subtítulo “Igualdade, Desenvolvimento e Paz”, a conferência instaura uma nova agenda de reivindicações: além dos direitos, as mulheres reclamam a efetivação dos compromissos políticos assumidos pelos governos em conferências internacionais através do estabelecimento de políticas públicas.
- Declaração do Milênio (2000). Assinada no ano anterior à virada do milênio, tem como objetivo promover o desenvolvimento global com base nas políticas de valores defendidos pela Declaração dos Direitos Humanos. Dentre outros assuntos, é apontada a necessidade de se adotar uma perspectiva de gênero e reconhecer todas as inúmeras formas de discriminação a que são suscetíveis as mulheres nos âmbitos social, econômico, cultural, civil e político.

Já nacionalmente, os documentos acima assinados refletiram em:

- Constituição Federal (1988) – Considera a família como base da sociedade garantindo-lhe especial proteção do Estado (art. 226).
- Código Civil (Lei 10.406/2002) - dedicou o seu Livro IV ao Direito de Família e muitas das regulamentações da sociedade conjugal.
- Estupro e atentado violento ao pudor – Com entendimentos sobre sua inclusão no rol de crimes hediondos
- I Conferência Nacional de Mulheres Brasileira (2002) – Primeiro encontro de ordem nacional versando sobre os direitos e prerrogativas das mulheres.

- I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (2004) – Segundo encontro, ampliando as diretrizes e estratégias para o alcance dos direitos já estabelecidos constitucionalmente.
- Lei Federal nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha) - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, aliados aos documentos internacionais sobre direitos humanos.
- I e II PNPM - Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres - Contribui para o fortalecimento e a institucionalização da Política Nacional para as Mulheres, reafirmando princípios orientadores como a autonomia, igualdade, respeito à diversidade, combate à discriminação e exigência de transversalidade do tema de gênero.
- Política (2003) e do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2007) - Estabelecem os conceitos, as diretrizes e as ações de prevenção e combate à violência.
- Rede de Enfrentamento à violência contra as mulheres (2010) – Objetiva efetivar os quatro eixos previstos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres – combate, prevenção, assistência e garantia de direitos, através da atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade.

O Brasil não pode, desta maneira, se esquivar juridicamente de atender aos documentos assinados. Seja no âmbito nacional ou internacional, fato é que o país está subsidiado de informações e mecanismos para que a violência contra a mulher seja combatida.

### **1.3 Considerações sobre violência de gênero**

A partir daqui, então, com o cenário delineado sobre o que vem a ser gênero e o que é violência, é necessário, para este trabalho, entender o que vem a ser violência de gênero.

Diferentemente do que se observa em debates e colocações jurídicas, não se relaciona somente com a violência perpetrada por homens junto às mulheres, geralmente ligados por relações familiares ou afetivas. Conforme apresenta Faleiros (2007)

as primeiras autoras brasileiras que utilizam esse termo são Heleieth Saffioti e Sueli Souza de Almeida, em livro publicado em 1995, intitulado *Violência de Gênero: Poder e Impotência*. Em publicação mais recente sobre gênero, patriarcado e violência, Saffioti define “violência de gênero” como uma categoria de violência mais geral, que pode abranger a violência doméstica e a violência intrafamiliar. (FALEIROS, 2007, p.61)

É notório que o tema está amplamente discutido na atualidade, a ponto de o Brasil se empenhar, através do Plano Nacional de Segurança Pública<sup>9</sup>, instituído através da Portaria 182, de 22 de fevereiro de 2017, oriunda do MJSP - Ministério da Justiça e Segurança Pública propor em um dos três eixos temáticos, a redução de homicídios dolosos, feminicídios e violência contra a mulher. Outras tentativas legais também apareceram ao longo dos últimos anos, como anteriormente citado. Conforme Dufloth (2015), em 2012 as Nações Unidas classificaram a Lei nº 11.340/2006 – a Lei Maria da Penha – como a terceira melhor lei do mundo no combate à violência doméstica, perdendo apenas para Espanha e Chile. É sinal, assim, de que a legislação está buscando minimizar os efeitos lesivos decorrentes da violência contra a mulher, mas dialogar somente com a legislação e não buscar uma prática que venha a contemplar a realidade será, desta maneira, inócua ou de poucos resultados.

É interessante, então, ter no país uma legislação que busque minimizar efeitos lesivos da violência contra a mulher. A partir do momento em que se entende a diferença entre homens e mulheres, não somente pelo aspecto biológico, mas ligada aos significados atribuídos, de modo essencializado, à masculinidade, à feminilidade e à relação entre homens e mulheres em nossa cultura, criam-se leis protetivas mas, sobretudo, com foco no problema e não somente na necessidade punitiva.

Entretanto, outras expressões, voltadas à violência perpetrada contra mulheres, como a violência contra a mulher, violência doméstica, violência intrafamiliar, violência conjugal, violência familiar e violência de gênero, remetem à violação dos direitos da mulher como um todo. Abordando linguisticamente os termos acima, assim temos:

---

<sup>9</sup> Disponível em: < <http://www.justica.gov.br/noticias/plano-nacional-de-seguranca-preve-integracao-entre-poder-publico-e-sociedade>> Acesso em 08/02/2017



**Violência contra a mulher** – segundo a ONU – Organização das Nações Unidas, a violência contra a mulher é entendida como qualquer ato ou conduta, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto público como privado.

**Violência doméstica** - qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. Para fins de entendimento legal, as definições sobre as diferentes formas de violência contra a mulher, previstas na lei 11.340/2006, assim aparecem:

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (BRASIL, 2006, p.02)

**Violência e familiar ou intrafamiliar** – é a ocorrida no interior, no seio familiar, nas relações intrínsecas de um ambiente de convívio e relações familiares, visto que a estrutura é composta por um agrupamento humano formado por indivíduos com

ancestrais em comum e/ou ligados por laços afetivos e que, geralmente, vivem numa mesma casa<sup>10</sup>.

**Violência de gênero** – categoria de violência mais geral, que pode abranger a violência doméstica e a violência intrafamiliar, que inclui uma relação de poder e dominação do homem e de submissão da mulher<sup>11</sup>.

É possível, ainda, entender as diversas formas de violência contra a mulher, sob a perspectiva de gênero. Dos exemplos acima citados, todos possuem correlação com a mulher, podendo ser enxergado a partir da perspectiva de gênero. Assim, das várias formas de se apresentar a violência de gênero, em especial contra mulheres, nuances são definidas, dentro desta modalidade criminosa, a violência familiar, seja no âmbito do interior das residências, seja no âmbito das relações familiares. No âmbito profissional, surgem debates em torno do assédio moral, do assédio sexual ou mesmo violência sexual.

Seja em qual aspecto for, as diferentes formas de violência de gênero já não são mais suportadas. Por estas razões, a superação da violência contra as mulheres é um dos maiores desafios impostos ao Estado, na contemporaneidade. Como apontado anteriormente, as diversas formas de violência, seja doméstica, seja institucional, contra deficientes, decorrentes do racismo, lesbofobia<sup>12</sup>, sexismo<sup>13</sup> ou mesmo o feminicídio<sup>14</sup>,

---

<sup>10</sup> Foi aqui agrupado o conceito constante no dicionário. FERREIRA, A. B. H. Novo dicionário da língua portuguesa. 2ª edição. Rio de Janeiro. Nova Fronteira. 1986. p. 755.

<sup>11</sup> Aqui foram utilizados entendimentos gerais e interpretações de Saffioti (1994)

<sup>12</sup> Para entender lesbofobia, é pertinente citar o trabalho de Gomes *et al* (2014), em que menciona: “Fobia é um sentimento ou reação externa de rejeição a algo de que não gostamos, sobre o qual não concordamos, que não aprovamos ou do qual temos medo. A fobia é o medo e rejeição a uma determinada situação levada ao extremo. (...) Nestes casos, a fobia se manifesta em relação à sexualidade, mas também pode se manifestar em relação à religião, à raça, ao estilo de vida, entre tantos outros aspectos. A homofobia/lesbofobia é uma das manifestações da fobia que se manifesta quando tomamos as diferenças de orientação sexual entre as pessoas como fonte de preconceito e de discriminação e até de agressão física, verbal, sexual ou moral, caracterizando-se por toda a ordem de violência física, psicológica e simbólica cometida contra quem vivencia relação afetivo-sexual com indivíduos do mesmo sexo.

<sup>13</sup> Dentro de uma linha sociocognitiva, pretende-se uma aproximação às pesquisas que compreendem o sexismo como um conjunto de estereótipos sobre a avaliação cognitiva, afetiva e atitudinal acerca do papel apropriado na sociedade, dirigida aos indivíduos de acordo com o sexo (Expósito, Moya & Glick, 1996; Glick & Fiske, 1996).

<sup>14</sup> Feminicídio ou femicídio, termo menos comum, são homicídios cometidos de forma intencional de pessoas do sexo feminino. Em 09/03/2015, houve uma significativa alteração na legislação penal brasileira, tornando o feminicídio um crime hediondo. A lei 13.104/2015, que altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância

são violações aos direitos humanos e, por conseguinte, não são compatíveis com o atual modelo de Estado Democrático de Direito.

Também serão retratadas, mais adiante, as formas de incidência destas modalidades criminosas, cujos estudos em criminologia, em especial os de Dias (2016), evidenciam nas análises que “são violações dos direitos inerentes à dignidade da pessoa humana, incompatíveis com o Estado Democrático de Direito”.

É notório que o Brasil teve avanços em termos de políticas públicas para mulheres. Conforme Bugni (2016), houve “protagonismo do Estado, que na última década tem conseguido desenvolver e consolidar políticas públicas para as mulheres”. Os avanços, em termos de cidadania, podem ser atribuídos, em grande parte, às conquistas de diversas ações cidadãs, individuais ou em grupo, ao longo da história, nos últimos séculos mas, em linhas gerais, ainda existem inúmeras formas de violação de direitos e, consoante ideias protetivas de direitos, jamais devem ser aceitas.

#### **1.4 Avanços legais e doutrinários, no Brasil**

Mesmo ante as adversidades os avanços não podem ser desconsiderados. As mudanças decorrentes da busca de direitos igualitários no Brasil não tende a ser incorporada de forma imediata. Os altos índices<sup>15</sup> de violência que vitimam as mulheres, baseadas em muitos casos na ausência de políticas públicas eficazes para o enfrentamento dessa violência, aliados à tolerância das instituições do sistema de justiça em relação aos crimes, ainda estão longe de alcançar o patamar desejado, conforme o PNPM I – Plano Nacional de Políticas para as Mulheres I, citado por Fontes (2005):

Objetivos

- I. Implantar uma Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.
- II. Garantir o atendimento integral, humanizado e de qualidade às mulheres em situação de violência.
- III. Reduzir os índices de violência contra as mulheres. (grifos meus)

---

qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

<sup>15</sup> Em 2015, o Mapa da Violência sobre homicídios entre o público feminino revelou que, de 2003 a 2013, o número de assassinatos de mulheres negras cresceu 54%, passando de 1.864 para 2.875. mais informações em: <[http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia\\_2015\\_mulheres.pdf](http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf)> Acesso em 14/11/2016

IV. Garantir o cumprimento dos instrumentos internacionais e revisar a legislação brasileira de enfrentamento à violência contra as mulheres. (FONTES: 2005 p.05)

De acordo com o Portal Compromisso e Atitude (2016), 43% das mulheres em situação de violência sofrem agressões diariamente; para 35%, a agressão é semanal. Esses dados foram revelados no Balanço dos atendimentos realizados em 2014 pela Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR). O mesmo serviço ainda apontou que em 2014, do total de 52.957 denúncias de violência contra a mulher, 27.369 corresponderam a denúncias de violência física (51,68%), 16.846 de violência psicológica (31,81%), 5.126 de violência moral (9,68%), 1.028 de violência patrimonial (1,94%), 1.517 de violência sexual (2,86%), 931 de cárcere privado (1,76%) e 140 envolvendo tráfico (0,26%). Cada forma de incidência criminal será adiante exposto, mas em síntese, os dados deixam claro que ainda há necessidades a se buscar, a fim de que a igualdade de direitos seja alcançada.

Assim, é pertinente compreender o panorama atual das políticas públicas voltadas às mulheres, sob a perspectiva de investimentos, financiamentos públicos e gestões orçamentárias do Brasil, em especial da cidade de Palmas/Tocantins. É neste prisma que se deve analisar os investimentos em segurança pública, a partir dos orçamentos disponibilizados pelo Estado, bem como as atuais políticas públicas voltadas às mulheres, incluindo Delegacias especializadas, seus critérios de atendimento e qual a logística financeira para o crédito e aplicação do financiamento público.

É necessário, assim, analisar as formas de investimentos, visto que, infelizmente, ao se observar a situação do atendimento à mulher vítima de violência, nos estados, através do relatório final da CPMIVCM – Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a mulher, muito há o que se compor. Segundo este documento:

Ao longo de pouco mais de um ano de trabalho, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher (CPMIVCM) – criada por meio do Requerimento nº 4 de 2011-CN, “com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência” – visitou dezessete estados brasileiros e o Distrito Federal, sob a presidência da Deputada Federal Jô Moraes (PCdoB/MG) e relatoria da Senadora Ana Rita (PT/ES). (BRASIL, 2013, p.11)

A referida CPMI esteve a analisar a situação nos estados da federação, vindo a interpretar as situações de acordo com a metodologia de trabalho de investigação prevista no Plano, baseada em inquirição de autoridades públicas e especialistas no tema, bem como na realização de diligências aos serviços públicos que compõem a rede de atendimento a mulheres em situação de violência.

Daquela CPMI, muito se observou quanto à necessidade urgente de mudanças legais e culturais na sociedade contemporânea, bem como adequações, por parte dos estados, no que tange à estrutura e disponibilização dos serviços de proteção e atendimento à mulher. O estado do Tocantins, neste íterim, foi apontado com as seguintes necessidades, dentre outras:

a criação de mecanismos políticos de empoderamento das mulheres autônomos e bem estruturados, a exemplo de Secretarias Estaduais e Municipais de Mulheres. Requer, ainda, tanto orçamento específico para o desenvolvimento de políticas públicas integradas e multissetoriais quanto o fortalecimento da Lei Maria da Penha, com a criação de Juizados, Promotorias e Defensorias Especializadas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, além do julgamento célere dos agressores e homicidas, do enfrentamento das elevadas taxas de feminicídios e da superação de preconceitos e estereótipos profundamente arraigados.<sup>16</sup> (BRASIL, 2013, p.08)

Desta maneira, as adequações necessárias foram detectadas, mas, no que se refere à sua implantação e efetivação de políticas públicas voltadas para uma perspectiva de gênero, esta ainda caminha de forma diversa do pretendido. Analisar, assim, investimentos em segurança pública, voltado para as políticas públicas para as mulheres, é uma forma de entender o quadro atual, com relação à proporção de casos notificados, subnotificados (não registrados) ou mesmo desistentes antes do ingresso no ciclo de perseguição criminal. Tais fatores, somados à

crescente demanda por segurança pública vinda da sociedade, somado (*sic*) ainda ao insuficiente aparelhamento da polícia para dar conta da questão da violência, todos esses fatores conjugados com a filtragem oficiosa que seleciona o que deve ou não ser investigado, oculta a real dimensão da violência. Tudo isso gera uma crescente descrença da população na atuação das instituições, o que torna a não comunicação dos delitos sofridos à polícia uma prática corriqueira. (DE BRITO, 2011)

---

<sup>16</sup> O relatório final da CPMI, sob coordenação da senadora Ana Rita (PT-ES), finalizou em 2012 e está disponível em: Diário do Senado Ano 68, Supl. ao nº 112, terça-feira, 16 de julho “A”, de 2013. Pode ainda ser acessado em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/496481>> Acesso em 17/09/2016

Sobre os relatórios da CPMI, estes são de três momentos históricos para a composição do cenário nacional. Iniciou-se em 14 de março de 1992, quando foi instalada uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para “investigar a questão da violência contra a mulher”, presidida pela Deputada Federal Sandra Starling e tendo como relatora a também Deputada Federal Etevalda Grassi de Menezes. Dentre suas principais conclusões destacam-se:

a) inúmeras dificuldades no tocante ao levantamento de dados sobre os índices de violência solicitados às Delegacias da Mulher e às Comarcas; b) inexistência de uma nomenclatura unificada referente aos dados sobre violência contra a mulher; c) dados incompletos ou que chegaram tardiamente à CPI. (BRASIL, 2013, p.19)

Um dos pontos mais citados à época foi justamente a carência de informações foi considerada reveladora do descaso por parte das autoridades, cuja falta de atenção à questão tecnológica e logística culminou com deficiências para fazer o levantamento necessário, conforme solicitado à época pela CPI.

Por conseguinte, outro relatório a ser analisado foi produzido após 20 anos da realização da CPI da Violência Contra a Mulher e tendo em vista a crescente violência letal contra mulheres, quando fora detectado que o homicídio havia aumentado nos últimos 30 anos. Conforme Cerqueira (2017), responsável pela produção do Atlas da Violência, de 2017, supervisionado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), o Brasil registrou, em 2015, 59.080 homicídios. Isso significa 28,9 mortes a cada 100 mil habitantes. Proporcional aos números de 2005, que trazia 48.136 homicídios, o número aponta o crescimento desta modalidade criminosa.

O estudo analisa os números e as taxas de homicídio no país entre 2005 e 2015 e detalha os dados por regiões, Unidades da Federação e municípios com mais de 100 mil habitantes. Na tabela adiante, é possível perceber os números por estados, incluindo o Tocantins.

Tabela 1 - Número de homicídios de mulheres – Brasil, 2005 a 2015

Brasil	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Varição 2005/2015
AC	13	15	18	13	16	19	18	16	32	20	19	46,2%
AL	74	106	109	83	111	137	138	133	142	125	95	28,4%
AP	15	13	12	13	12	16	19	17	19	20	18	20,0%

<b>AM</b>	48	53	52	63	67	65	81	118	96	80	115	139,6%
<b>BA</b>	211	243	249	315	345	438	449	437	423	385	382	81%
<b>CE</b>	143	134	126	117	138	173	189	219	278	285	254	77,6%
<b>DF</b>	47	49	55	64	76	66	79	77	78	60	58	23,4%
<b>ES</b>	149	183	186	190	216	174	167	163	171	140	141	-5,4%
<b>GO</b>	133	143	139	160	165	182	262	247	271	290	255	91,7%
<b>MA</b>	58	67	63	81	87	117	131	114	131	152	148	155,2%
<b>MT</b>	89	70	95	86	94	80	87	100	91	111	118	32,6
<b>MS</b>	70	55	67	60	65	76	78	77	75	85	58	-17,1%
<b>MG</b>	377	392	403	377	402	409	457	460	427	403	415	10,1%
<b>PA</b>	127	140	144	169	180	231	186	232	231	249	261	105,5%
<b>PB</b>	62	62	69	87	98	119	140	137	126	117	111	79%
<b>PR</b>	239	249	241	306	331	338	283	321	283	284	244	2,1%
<b>PE</b>	282	310	290	298	304	247	261	216	256	239	233	-17,4%
<b>PI</b>	40	32	35	38	31	40	32	46	47	63	67	67,5%
<b>RJ</b>	507	504	416	373	350	339	366	365	387	464	387	-23,7%
<b>RN</b>	41	42	42	59	57	71	76	64	89	102	92	124,4%
<b>RS</b>	209	162	193	219	225	227	202	247	210	250	284	35,9%
<b>RO</b>	49	51	28	39	51	37	48	51	52	56	63	28,6%
<b>RR</b>	11	13	19	15	24	11	10	17	36	24	29	163,6%
<b>SC</b>	68	92	70	86	93	110	74	104	102	111	97	42,6%
<b>SP</b>	776	788	595	667	660	678	580	640	620	612	559	-28%
<b>SE</b>	28	40	34	30	36	43	60	62	56	74	70	150%
<b>TO</b>	21	22	28	21	31	34	49	49	40	35	48	128,6%

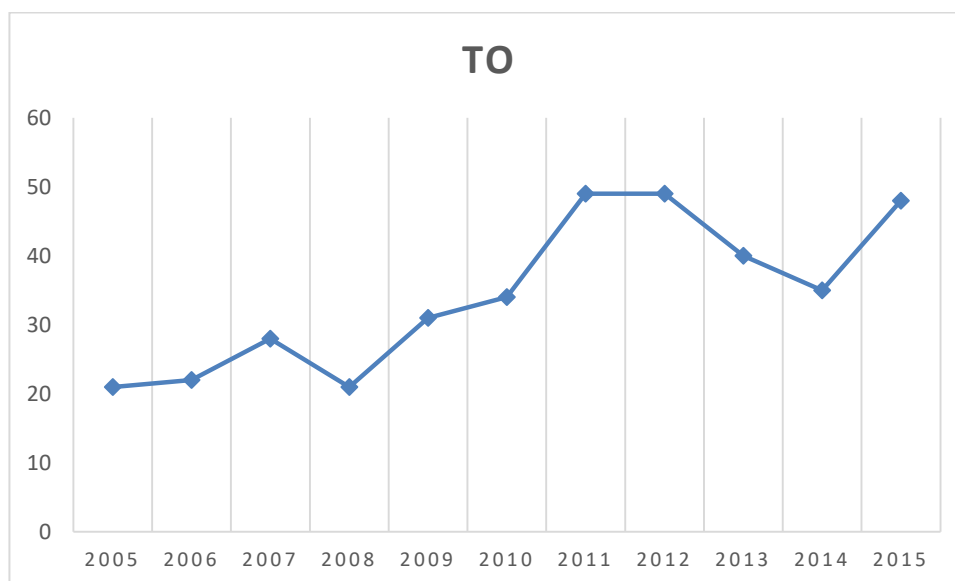
Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Atlas da Violência 2017

Os estados que apresentaram crescimento superior a 100% nas taxas de homicídio no período analisado estão localizados nas regiões Norte e Nordeste. O destaque é o Rio Grande do Norte, com um crescimento de 232%. Em 2005, a taxa de homicídios no estado era de 13,5 para cada 100 mil habitantes. Em 2015, esse número passou para 44,9. Em seguida estão Sergipe (134,7%) e Maranhão (130,5). Pernambuco e Espírito Santo, por sua vez, reduziram a taxa de homicídios em 20% e 21,5%, respectivamente. Porém, as reduções mais significativas ficaram em estados do Sudeste: em São Paulo, a taxa caiu 44,3% (de 21,9 para 12,2), e, no Rio de Janeiro, 36,4% (de 48,2 para 30,6).

Houve um aumento no número de Unidades da Federação que diminuíram a taxa de homicídios depois de 2010. Especificamente nesse período, as maiores quedas ocorreram no Espírito Santo (27,6%), Paraná (23,4%) e Alagoas (21,8%). No sentido contrário, houve crescimento intenso das taxas entre 2010 e 2015 nos estados de Sergipe (77,7%), Rio Grande do Norte (75,5%), Piauí (54,0%) e Maranhão (52,8%).

Ao analisar a situação do estado do Tocantins, os números também não diminuíram, mas mostraram não somente uma tendência de aumento, como uma elevação de incidências entre 2008 a 2012, com leve redução entre 2013 e 2014, mas crescendo novamente em 2015.

Tabela 2 - Número de homicídios de mulheres – Tocantins, 2005 a 2015



Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Atlas da Violência 2017

As comparações entre o estado do Tocantins e outras unidades da Federação podem até colocar certo grau de distanciamento, mas para a realidade local, os números apontam para uma saída de um patamar médio de 20 mortes para quase 50. Isto é mais que duplicar. A população tocantinense variou, entre o período analisado, 1.305.708 para 1.550.194, segundo projeção IBGE para 2017.

Por fim, a elaboração da CPMIVCM (BRASIL, 2013), cujos dados foram sistematizados em um amplo relatório, contendo 1045 (mil e quarenta e cinco) páginas, sendo considerado um importante instrumento de análise e verificação do atual cenário de políticas públicas para as mulheres, no âmbito nacional. Deste relatório é evidente que os dados apontam para um cenário não muito promissor, no âmbito das políticas públicas para as mulheres.

Logo, a avaliação das políticas públicas para as mulheres, a partir da análise realizada, dentro do orçamento público destinado a estas pastas, via leituras de gênero, desde seu PPA - Planejamento plurianual, passando pela LDO – Lei de Diretrizes orçamentárias até a LOA – Lei Orçamentária anual, foi relevante para o entendimento acerca da realidade do Tocantins e de Palmas. Mostrou, entre outros aspectos, a dificuldade de se concatenar ações transversais entre as pastas, bem como a debilidade orçamentária, desde sua composição até a execução da política pública.



### **1.5 Bases nacionais de enfrentamento**

Caracterizar as instituições públicas e privadas que fazem frente à violência contra as mulheres de REDE possui significado maior que o de simples nomenclatura. Intitular Rede de Enfrentamento pressupõe coordenação entrelaçada, formando um agrupamento regular, conciso e, por vezes, resistente para conter o que se pretende.

Orquestradas pela SPM – Secretaria de Políticas para as mulheres, através da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, as políticas de enfrentamento ao problema passaram de ações repressivas, permeando também preventivas, de garantias de direitos e de responsabilização de agressores. Entram, assim, outros serviços disponibilizados à mulher, além dos então disponíveis legalmente, quais sejam: as Casas-abrigo e as DEAM – Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher.

O quadro de atendimento, formando uma rede, então, passou a englobar centros de referência da mulher, Defensorias públicas da mulher, Promotorias da mulher ou núcleo à violência doméstica e familiar contra a mulher, Centrais de atendimento à mulher, via número gratuito de emergência 180, dentre outros recursos.

Segundo a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, “o conceito de Rede de atendimento refere-se à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade”, cujas finalidades visam: “à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência; e ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção”. A proposta, assim, é a de atender a complexidade da violência contra as mulheres nas diversas formas de atuação pública, com ênfase nas portas de acolhimento.

Ainda consoante a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (SPM, 2011, p. 30) os órgãos que compõem esta rede estão direta e indiretamente relacionados com o atendimento a fim de que o Estado dê o suporte necessário para que a vítima saia da condição de vitimização. As atribuições de cada órgão são as preconizadas em suas respectivas leis internas mas, conforme a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, estas devem atuar em rede nos quatro eixos constantes da Política Nacional: combate, prevenção, assistência e garantia de direitos. Desta maneira, as propostas vão ao encontro de medidas eficazes de prevenção

e políticas que assegurem o empoderamento das mulheres, a edificação de sua autonomia, os seus direitos humanos, a atribuição de responsabilidade aos agressores e a assistência específica às mulheres em situação de violência.

A rede de atendimento à mulher em situação de violência, segundo a proposta nacional, é estar nos eixos citados acima. Em termos práticos, encontra-se estruturada nos seguintes setores: saúde, justiça, segurança pública e assistência social. Estes, ainda consoante a política nacional, são compostas por duas principais categorias de serviços: os serviços não-especializados e os serviços especializados de atendimento à mulher (SPM, 2011, p. 14).

Mesmo não havendo, na atualidade, uma composição da Rede em todo o estado ou país, o acesso da mulher à rede de atendimento ocorre por meio de serviços especializados de atendimento mas, não raras vezes, parte dessa rede não possui especialização adequada, como os hospitais gerais, serviços de atenção básica, programa saúde da família, delegacias comuns, polícia militar, polícia federal, Centros de Referência de Assistência Social/CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social/CREAS, Ministério Público e Defensorias públicas. (SPM, 2011, p. 15).

Em linhas gerais, preconizados como pertencentes à Rede de Enfrentamento, conforme a Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Política para Mulheres, aparecem os órgãos:

Centros de Atendimento à Mulher em situação de violência (Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Núcleos de Atendimento à Mulher em situação de Violência, Centros Integrados da Mulher), Casas Abrigo, Casas de Acolhimento Provisório (Casas-de-Passagem), Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Postos ou Seções da Polícia de Atendimento à Mulher), Núcleos da Mulher nas Defensorias Públicas, Promotorias Especializadas, Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, Ouvidoria da Mulher, Serviços de saúde voltados para o atendimento aos casos de violência sexual e doméstica, Posto de Atendimento Humanizado nos aeroportos (tráfico de pessoas) e Núcleo de Atendimento à Mulher nos serviços de apoio ao migrante. (SPM, 2011, p. 15/16)

No caso de Palmas, os órgãos que não estão atualmente à disposição são as Casas de Acolhimento Provisório (Casas-de-Passagem), Posto de Atendimento Humanizado nos aeroportos (tráfico de pessoas) e Núcleo de Atendimento à Mulher nos serviços de apoio ao migrante. Não há aqui a previsão da Casa da Mulher Brasileira, que deve

congregar não somente os órgãos, mas as políticas de atendimento, cuja existência no Tocantins ainda está em fase de planejamento. Os demais recursos da Rede, que atualmente existem, possuem certa deficiência estrutural, logística, humana ou financeira, como adiante os gestores apontaram.

## 1.6 Órgãos previstos para a Rede de Enfrentamento

Como citado anteriormente, os órgãos possuem atribuições institucionais mas, na Rede de Enfrentamento, devem desenvolver os papéis abaixo. Cabe a cada atendimento, notar o caso e, assim, iniciar o atendimento em Rede, como o nome já menciona. Percebeu-se nas entrevistas com os gestores que esta conexão, esta interligação, este protocolo de entendimentos e práticas ainda é deficiente. Porém, legalmente, as atribuições específicas de cada componente da Rede é a seguinte:

**Centros de Referência de Atendimento à Mulher:** Os Centros de Referência são espaços de acolhimento/atendimento psicológico e social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência, que devem proporcionar o atendimento e o acolhimento necessários à superação de situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate de sua cidadania (Norma Técnica de Padronização- Centro de Referência de Atendimento à Mulher, SPM: 2006).

**Casas-Abrigo:** As Casas-Abrigo são locais seguros que oferecem moradia protegida e atendimento integral a mulheres em risco de vida iminente em razão da violência doméstica. É um serviço de caráter sigiloso e temporário, no qual as usuárias permanecem por um período determinado, durante o qual deverão reunir condições necessárias para retomar o curso de suas vidas. [...]

**Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs):** São unidades especializadas da Polícia Civil para atendimento às mulheres em situação de violência. As atividades das DEAMs têm caráter preventivo e repressivo, devendo realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal, as quais devem ser pautadas no respeito pelos direitos humanos e pelos princípios do Estado Democrático de Direito (Norma Técnica de Padronização das DEAMs, SPM:2006). Com a promulgação da Lei Maria da Penha, as DEAMs passam a desempenhar novas funções que incluem, por exemplo, a expedição de medidas protetivas de urgência ao juiz no prazo máximo de 48 horas.

**Defensorias da Mulher:** As Defensorias da Mulher têm a finalidade de dar assistência jurídica, orientar e encaminhar as mulheres em situação de violência. É órgão do Estado, responsável pela defesa das cidadãs que não possuem condições econômicas de ter advogado contratado por seus próprios meios. Possibilitam a ampliação do acesso à Justiça, bem como, a garantia às mulheres de orientação jurídica adequada e de acompanhamento de seus processos. [...]

**Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher:** Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher são órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal que poderão ser criados pela União (no Distrito Federal e nos Territórios) e pelos Estados para o processo, julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher. Segundo a Lei nº. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que prevê a criação dos Juizados, esses poderão contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e da saúde. [...]

**CRAS:** Os Centros de Referência da Assistência Social são unidades públicas estatais responsáveis pela organização e oferta de serviços de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social, enquanto o PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) constitui o principal serviço desenvolvido nos CRAS e consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

**CREAS:** Os Centros de Referência Especializados em Assistência Social, por outro lado, deve ser ofertado o PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, responsável pelo apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Nos CREAS deve ser ofertado o atendimento especializado e realizados os encaminhamentos para a rede de serviços locais. Importante enfatizar a necessidade do acompanhamento e do monitoramento dos 68 casos encaminhados. É preciso mencionar que os CREAS podem ter abrangência municipal ou regional (localizado em um município sede, disponibilizando atendimento para municípios circunvizinhos vinculados).

De acordo com o previsto, percebe-se que a estrutura preconizada pela SPM para o enfrentamento é bem ampla, abrangente e em rede, cada qual com sua atribuição. Entretanto, se não alcança a proposta, nos diversos locais do país, do estado ou mesmo do município, a proposta se torna inócua.

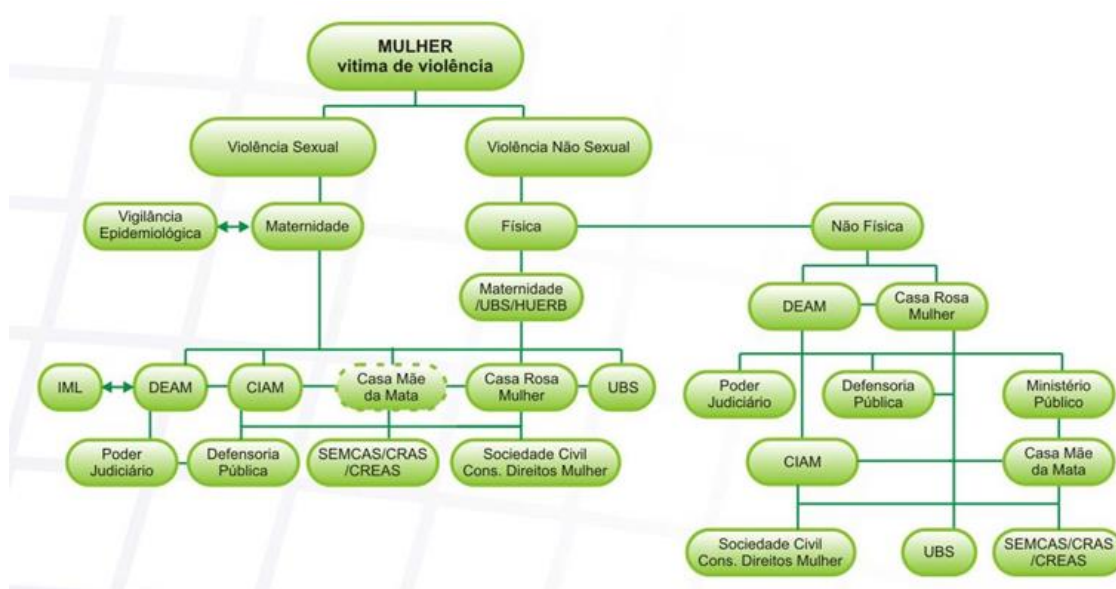
Em Palmas, consoante dados coletados junto à Secretaria de Políticas para Mulheres - SPM demonstram que a rede de atendimento à mulher em situação de violência doméstica encontra-se estruturada da seguinte forma:

1. serviços Especializados de Atendimento à Mulher, composto por: 1.1. serviços de abrigo (Casa Abrigo de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica - Palmas); 1.2. serviços de saúde especializados para o atendimento dos casos de violência doméstica contra a mulher (Hospital e Maternidade Pública Dona Regina); 1.3. Ministério Público (Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Mulher - CAOP DA MULHER); 1.4. Defensoria Pública (Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM); 1.5. Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra Mulher; 1.6. Delegacias especializadas de atendimento à mulher (DEAM Centro e DEAM Taquaralto); 1.7. Centros especializados de atendimento à mulher em situação de violência (Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) Flor de Lis – Palmas);
2. Serviços de atendimento geral, composto por: 2.1. Núcleos de discriminação de gênero e raça das delegacias regionais do trabalho (Núcleo Cidadania e Igualdade no

Trabalho – Palmas); 2.2. CRAS – Centros de Referência da Assistência Social (CRAS - Aurenys, CRAS Morada do Sol 1, CRAS Setor Sul, CRAS Plano Diretor Norte 2, CRAS Santa Fé, CRAS Plano Diretor Sul, CRAS Plano Diretor Norte 1, CRAS Jardim Taquari); 2.3. CREAS – Centros de Referência Especializado de Atendimento de Assistência Social (CREAS – Palmas); 3. Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas, composto por: 3.1. Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres (Superintendência de Políticas Públicas para Mulheres, Direitos Humanos e Equidade – Palmas e Diretoria Estadual de Assistência à Mulher – Palmas); 3.2. Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - Palmas e Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – Palmas); 4. Grupos e Organizações da Sociedade Civil (Grupo de Apoio à Mulher (GAM) – Palmas, Comissão de Proteção e Defesa da Mulher - Palmas e Casa da Mulher 8 de Março – Palmas).

Em forma de fluxograma, o atendimento à mulher vítima de violência, em Palmas, assim deve ocorrer:

Imagem 01 – Fluxo de atendimento à mulher vitimizada



Fonte: SPM 2017

Contudo, mesmo diante da apresentação dessa estrutura, que deveria funcionar perfeitamente articulada em prol da mulher em situação de violência, segundo o Relatório

Final redigido pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito de Violência Doméstica (CPMIVD, 2013)<sup>41</sup>, mostrou que o Estado do Tocantins apresenta deficiências nos serviços da rede de atendimento: “os Centros de Referência do Estado não possuem equipe mínima indicada na Norma Técnica para Centros de Referência de autoria da Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM)” (CPMIVD, 2013, p. 803); não oferecem assistência jurídica devido a inexistência de advogado, bem como, a existência de uma alta rotatividade da equipe de profissionais submetidos a contratos de trabalho precarizados e temporários, o que dificulta a realização de um fluxograma, com normas e procedimentos de atendimento, como também falta proporcionar a formação especializada voltada para as questões relacionadas à violência de gênero e sua necessária transversalidade no atendimento às mulheres em situações de violência.

As informações do relatório, segundo os gestores, foi adequada mas, em alguns casos, os Centros de Referência ainda possuem rotatividade de profissionais, fazendo com que o atendimento especializado, qualificação profissional e, conseqüentemente, atendimento diferenciado, ainda sejam deficientes, no estado e em Palmas. Segundo o Relatório Final da CPMIVD (com base no Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas da União):

A Casa-Abrigo de Palmas funciona com uma quantidade de funcionários inferior à exigida pela Norma Técnica de Abrigamento da SPM. Revela, também, que a infraestrutura do local é inadequada para realizar atendimentos. Enfatiza, ademais, a carência na prestação de assistência jurídica às abrigadas, que não são acompanhadas durante as audiências. O documento encaminhado pela SEJUDH apresenta informações relativas ao orçamento de 2011, registrando que o Estado destinou para o Orçamento da Mulher recursos no valor total de R\$180.837,00. É evidente que uma dotação tão modesta não consegue dar conta das ações necessárias para o fortalecimento da rede, nem mesmo garantir o aprimoramento dos serviços já existentes. Não bastasse isso, as informações encaminhadas pela SEJUDH mostram a baixa execução dos valores alocados inicialmente para as ações de enfrentamento à violência contra a mulher. (CPMIVD, 2013, p. 803-804).

Ressalta-se que se comparada aos municípios do interior do Estado, cuja rede fica reduzida aos CRAS e CREAS, quando os tem, a cidade de Palmas encontra-se numa posição privilegiada, uma vez que dispõe dos diversos órgãos citados compondo a rede de proteção. Ocorre que, não obstante a existência da rede, há a necessidade de formação permanente dos profissionais que nela atuam, tanto para ter acesso a um conhecimento teórico sobre a violência de gênero, quanto para compreender a situação em toda a sua

complexidade, dar informações precisas às mulheres no que concerne aos seus direitos, intervir incisivamente.

Outras necessidades enfrentadas pela Rede foram apontadas na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada em 2011 e presidida pela Deputada Federal Jô Moraes (PCdoB/MG), uma vez que esta foi instituída com a “finalidade de investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência”. No Estado do Tocantins, a referida CPMIVCM analisou dados informados pelo Poder Executivo Estadual, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública<sup>17</sup>, até mesmo para evitar a revitimização. Não obstante, trata-se da necessidade de compreensão profunda da condição da mulher vítima de violência por parte dos profissionais integrantes da rede de atendimento. Justifica-se, dessa forma, um processo permanente de educação e/ou formação voltada para a reflexão das relações de gênero na sociedade.

Como destacado mais adiante pelos gestores das pastas diretamente responsáveis pela Rede, um dos preocupantes efeitos da ausência de formação específica em questões de gênero por parte dos profissionais que compõem a rede de atendimento é a redução da qualidade do serviço prestado, o que causa preocupante prejuízo à mulher em situação de violência doméstica ou familiar. Em muitos casos, a ausência de informações, faz com que as mulheres em situação de violência doméstica enfrentem uma verdadeira *via-crúcis* para buscar seus direitos, tendo que se deslocar de um lugar para outro, quando, muitas vezes, sequer dispõem do dinheiro para o transporte coletivo. Não em raras oportunidades, acabam desistindo de fazer valer os mecanismos de proteção previstos na Lei Maria da Penha tamanha é a dificuldade que encontram, sobretudo, com o tempo perdido e o dinheiro que gastam. Sobre a necessidade dessa formação específica e permanente, bem como outros dados necessários à dissertação, foram realizadas entrevistas com os gestores, devidamente precedido da assinatura pelos pesquisados de termo de consentimento livre e esclarecido, em atendimento à Resolução CNS 196/96,

---

<sup>17</sup> Relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito de Violência contra a Mulher. Brasília: Congresso Nacional, 2013. Disponível em: [http://spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2013/relatorio\\_cpmi\\_mulherpdf-parte1](http://spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2013/relatorio_cpmi_mulherpdf-parte1) Acessado em 10/08/2014.

que contém as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Mais adiante foram trazidos os pontos relevantes destas.



## **CAPÍTULO II - GASTOS PÚBLICOS DA SEGURANÇA PÚBLICA: ANÁLISES SOBRE POLÍTICAS PARA AS MULHERES NO TOCANTINS**

A análise de gastos públicos, na atualidade, nunca fez tanto sentido. Para ficar mais clara a exposição sobre gastos públicos, políticas públicas, e políticas para as mulheres, correlacionados com eficiência, é premente destacar alguns conceitos.

Ao se apropriar da ideia de eficiência do gasto público, consoante os trabalhos de Aragão (1997), tem-se:

eficiência está ligada ao melhor uso dos recursos da organização, de forma a obter seu produto ou serviço. Poderia ser sintetizada na relação entre o input real e o input padrão (o desejado pela organização), cujo resultado tenderia a zero. (ARAGÃO, 1997, p.106)

Logo, é possível inferir que não se pretende ter gastos elevados nem tampouco escassez inapropriada. Já para Moraes (1999), quando trata da Administração Pública, expõe o seguinte conceito do princípio da eficiência:

Princípio da eficiência é aquele que impõe à Administração Pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para a melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitar-se desperdícios e garantir-se uma maior rentabilidade social (MORAES, 1999, p. 294)

Ampliando a temática, Stringari (2012) assim apresenta:

A eficiência do gasto público é uma das características que compõe a eficiência administrativa, que por sua vez, norteia a Administração Pública Gerencial. Segundo orientação de Luís Carlos Bresser-Pereira, a eficiência administrativa é dividida em três categorias:

Técnica: Passagem do controle de procedimento para o controle de resultados; Tentativa de redução do custo do serviço público; Máxima preocupação com o controle financeiro; Grande relevância conferida à avaliação de desempenho dos funcionários; Disposição ao cumprimento de metas; Ampliação da autonomia de gestão; Avaliação das performances.

Econômica: Alocação de um controle por competição administrada; Criação dos "quase-mercados"; Administração por contrato; Gestão pela qualidade total.

Política: Existência de controle social e à consideração do cidadão como um cliente. (STRINGARI, 2012, p.46)

Correlacionando o conceito com a legalidade, dos diversos documentos públicos que norteiam a administração pública, ficamos com o que preceitua a Carta Magna brasileira, com seu célebre Artigo 37:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte  
(...) (BRASIL, 1988)

Já na vertente de políticas públicas, separamos o que vem a ser política e a expressão políticas públicas. Uma definição bastante simples é oferecida por Schmitter *apud* Rua (1997):

Política é a resolução pacífica de conflitos. Entretanto, este conceito é demasiado amplo, restringe pouco. É possível delimitar um pouco mais e estabelecer que a política consiste no conjunto de procedimentos formais e informais que expressam relações de poder e que se destinam à resolução pacífica dos conflitos quanto a bens públicos. (RUA, 1997, p.01)

Continuando os mesmos trabalhos de Rua, a proposta de se conceituar políticas públicas é assim apresentada:

As políticas públicas (policies), por sua vez, são outputs, resultantes da atividades política (politics) : compreendem o conjunto das decisões e ações relativas à alocação imperativa de valores. Nesse sentido é necessário distinguir entre política pública e decisão política. Uma política pública geralmente envolve mais do que uma decisão e requer diversas ações estrategicamente selecionadas para implementar as decisões tomadas. Já uma decisão política corresponde a uma escolha dentre um leque de alternativas, conforme a hierarquia das preferências dos atores envolvidos, expressando - em maior ou menor grau - uma certa adequação entre os fins pretendidos e os meios disponíveis. Assim, embora uma política pública implique decisão política, nem toda decisão política chega a constituir uma política pública.

Farah (2004), aponta em palavras simples e direta de que a política pública pode ser entendida como um curso de ação do Estado, orientado por determinados objetivos, refletindo ou traduzindo um jogo de interesses (FARAH, 2004, p.1).

Por fim, ao conceituar políticas públicas para mulheres, temos que entender que estes cursos de ação do Estado, orientado pelo objetivo da redução das desigualdades de gênero, não só é reflexo dos interesses atuais vigentes, em gênero, como é uma proposta que abarca o que preceitua Farah (2004):

Ao analisar políticas públicas e programas governamentais a partir da perspectiva de gênero, pretende-se ir além da identificação de políticas e programas que atendam a mulheres, embora a identificação de tais políticas seja um momento necessário da própria pesquisa. (FARAH, 2004 p. 47)

É, então, uma leitura da política pública, mas com o olhar em gênero, saindo da mera exposição de ações ou omissões, o que funciona e o que não funciona, que traz uma visão mais abrangente do cenário em políticas públicas e suas dificuldades.

## 2.1 Relação entre gasto público e eficiência

O gasto público elevado e ineficiente está entre as principais causas de vários desequilíbrios do país, aliados a episódios de corrupção<sup>18</sup> Por outro lado, questões previdenciárias elevadas, voltadas ao servidor público, bem como a discrepância entre os setores público e privado, sejam em termos remuneratórios, sejam em termos trabalhistas, faz com que a diferença de classes aumente e, conseqüentemente, o gasto público não seja, como um todo, eficiente.

Dentro da temática gasto público eficiente e gasto público com políticas para mulheres, é preciso ter políticas sociais que beneficiem concomitantemente os mais necessitados sem, contudo, representar ônus excessivo para a sociedade. Em artigo intitulado “Os gastos no Brasil são produtivos?”, de José Oswaldo Cândido Júnior, da Diretoria de estudos macroeconômicos/IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica aplicada, este apresenta a seguinte análise em torno de gasto público eficiente, dentre outras:

1) Reduzir gastos com pessoal utilizando-se do instrumento de queda do salário real leva em geral à deterioração da qualidade na provisão dos serviços públicos. Tal medida gera desestímulo, perda de pessoas qualificadas e bem treinadas e corrupção. Mais produtivo seria reduzir o excesso de funcionários (principalmente os inaptos) e elevar os salários dos mais competentes.

(...)

3) Os investimentos públicos, para serem eficientes, devem ser alocados em setores que geram externalidades positivas, e devem ser complementados pelos investimentos privados (...)

(...)

5) Um aumento de eficiência também poderia ser conseguido se aumentados os gastos em saúde preventiva e primária, cujo retorno é elevado, e cujos custos

---

<sup>18</sup> De acordo com dados do MPF - Ministério Público Federal, segundo o Mapa da Corrupção, é possível que todo cidadão tenha acesso, a partir do site da instituição, aos links para o Sistema Único, no qual poderá consultar o andamento de processos que estejam sob atribuição da unidade do MPF próxima de sua residência e ver o que está sendo feito no combate à corrupção em sua região. Disponível em < <https://monitora.mpf.mp.br/Combate/>> Acesso em 14/09/2016

por habitante são baixos. Essa política poderia poupar recursos e substituir gastos destinados à área de medicina preventiva. (CÂNDIDO JÚNIOR, 2009) (grifos meus)

Em breve comparativo com outros países da América latina, é possível perceber que os gastos públicos nacionais ainda carecem de ajustes, a fim de que se atinja o fim desejado. Segundo estudos:

Quanto ao caso específico do Brasil, o país apresentou um resultado em torno da média na avaliação dos serviços públicos (sétimo colocado) e abaixo da média quanto à eficiência do gasto (entre a nona e a décima primeira colocação nas especificações estimadas, com escore um pouco distante da média). Tal desempenho se mostra insatisfatório, considerando que foi restrito apenas aos países latino-americanos, e pode ser atribuído ao montante elevado das despesas do governo geral e a uma má performance do subindicador de equidade no período analisado. Contudo, ainda que uma melhora significativa na distribuição da renda seja um desafio a ser superado no longo prazo, esta talvez seja uma das áreas em que o país mais tenha progredido em termos relativos nos anos mais recentes graças à estabilidade econômica alcançada a partir da segunda metade dos anos 1990 e ao aumento dos programas sociais. (RIBEIRO, 2008)

Assim, os gastos públicos eficientes devem permear questões como atendimento ao interesse público, utilização racional dos recursos e, sobretudo, análise e avaliação dos resultados, para que se possam construir ou mudar cursos de gastos vigentes no Brasil. Quando se comparam gastos públicos com eficiências, os indicadores mostram que a equidade, um dos pontos levantados por RIBEIRO (2008) podem ter relação direta com as políticas de gênero, visto que as mulheres, por razões históricas, possuem rupturas de direitos os quais, se não corrigidos através de políticas compensatórias, ficam à mercê da subcultura do patriarcalismo e, conseqüentemente, na perpetuação da violência contra este grupo.

## **2.2 Por que políticas públicas para mulheres?**

O senso comum pode até apontar para entendimentos diversos acerca de números e diferenças entre homens e mulheres no Brasil. Entretanto, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2014, instrumento divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, utilizada como recurso científico e recurso de análise para políticas públicas, aponta uma realidade diferente.

Ao se analisar a questão de trabalho, por exemplo, a proporção do rendimento de trabalho das mulheres em relação ao rendimento dos homens passou de 73,5%, em 2013, para 74,5%, em 2014. É possível entender como avanço, mas fica evidente ainda que os homens receberam R\$ 1.987,00 e as mulheres R\$ 1.480,00 por mês, mostrando uma diferença entre recebimentos.

Pode ser que análises entendam a questão salarial como promissora, mas não é. O interessante dos dados apontados pela PNAD é sobre o diferencial do rendimento por sexo, quando se observa o rendimento até um salário mínimo em 2014. Para este indicador, 21,5% dos homens ocupados contra 30,6% das mulheres ocupadas. Logo, as mulheres estão ocupando os cargos de menores salários. Ainda observando os dados sobre empregados e desempregados, há proporcionalmente mais mulheres ocupadas e sem rendimento ou recebendo somente em benefícios (9,8%) do que homens (5,0%).

Ao se abordar o critério de escolaridade, a PNAD mostrou que houve crescimento da escolaridade para ambos os sexos e manteve a tendência de maior escolaridade das mulheres em relação aos homens. As mulheres tem em média 8,0 anos de estudos contra 7,5 para os homens. Houve um recuo na taxa de analfabetismo na população acima de 15 anos. Em 2014, a taxa caiu de 8,5% para 8,3%. E a maioria são os homens (8,6%) contra (7,9%) de mulheres. Tal situação evidencia que a busca pela qualificação por parte das mulheres vem crescendo, mas quando se menciona sobre necessidade de políticas públicas para mulheres o fator aumento ou estabilização de números não deve ser o único indicador para tomada de decisões. Não é somente por razões numéricas, apesar de o dado simbolizar a necessidade matemática da questão, mas exige-se a compreensão da determinação de variáveis como gênero, raça e etnia, no conjunto dos problemas sociais a serem enfrentados e superados, visto que a mera questão de gênero, por si só, não seria pressuposto norteador, mas mais um alavancador da temática necessária.

Mesmo assim, numericamente falando, as mulheres constituem 42,7% da População Economicamente Ativa – PEA. Sendo que 43,7% estão em área urbana e 37,8% no meio rural (PNAD/IBGE, 2014). Ao serem analisadas questões sobre participação da população feminina no mercado de trabalho é considerada um processo eminentemente urbano.

Já em termos de saúde, a incidência de doenças sexualmente transmissíveis, como a Aids, vem aumentando tanto em homens quanto em mulheres com até oito anos de estudo. Baixa escolaridade e classe social dificultam as negociações sobre o uso de

preservativo. Porém, mesmo com maior poder aquisitivo, maior grau de instrução e independência financeira, a mulher ainda tem pouco espaço de negociação com o parceiro.

Pelas várias vertentes apontadas, no Brasil, uma resposta é certa: Há um grande desafio para o poder público no que tange ao enfrentamento da violência contra as mulheres, em suas diferentes formas de expressão, variando do assédio moral e da violência psicológica até as manifestações extremas da agressão física e sexual. Os dados acima apontados também mostram desigualdades diversas, as quais são também desafios para o poder público. Por razões de políticas públicas diversas, o fator violência contra as mulheres acaba sendo o resultado da falta de políticas preventivas. A questão da violência contra a mulher se dá, em linhas gerais, na cultura patriarcal, centrada na ideia de sujeição das mulheres ao exercício do poder masculino, efetivado pelo uso da força.

Entretanto, se por um lado ocorre a violência contra a mulher, por outro lado as políticas públicas só caminham se a ação do Estado tiver a pressão de grupos que, conscientes dos seus problemas, assumam uma postura crítica e mobilizem a opinião pública, visto que a violência contra a mulher é um fenômeno transversal que atinge mulheres de diferentes classes sociais, origens, regiões, estados civis, escolaridades ou raças. Isto justifica a adoção de políticas de caráter universal, acessíveis a todas as mulheres, que englobem as diferentes modalidades pelas quais ela se expressa.

Marta Farah (2004) expõe que:

O conceito de gênero, ao enfatizar as relações sociais entre os sexos, permite a apreensão de desigualdades entre homens e mulheres, que envolvem como um de seus componentes centrais a desigualdades de poder. (FARAH, 2004, p. 48)

Logo, trabalhar questões de políticas públicas voltadas para mulheres é, de forma ampla, discutir questões de políticas públicas, as quais envolverão gastos públicos e, conseqüentemente, poder de gerar avanço social a partir de demandas prementes. Políticas para mulheres, do contrário da percepção social, são políticas para a sociedade como um todo, visto ser ganho social geral e não somente para determinada categoria. De qualquer forma, ainda há muita desigualdade a corrigir.

### **2.3 A arte do Planejamento**

A administração pública, ao seguir pressupostos de planejamento, inicia processos de organização, coordenação, comando e controle de assuntos cujos interesses são coletivos e se dão através da mobilização e estruturação dos próprios recursos estatais. A proposta, assim, está em garantir o bem estar da comunidade, não somente no fornecimento dos serviços públicos, como no zelo na manutenção destes serviços, bem como pelo enfrentamento das situações apontadas como situações-problema, por parte dos cidadãos.

Desta maneira, o orçamento público é a ferramenta que o gestor público dispõe para dar continuidade às suas funções, bem como, caso não as siga, terá poucas oportunidades de se realizar uma boa gestão.

Na análise das políticas públicas, o gestor deverá observar as demandas da sociedade, por bens e serviços, aliadas à sua contemplação no orçamento público. As demandas podem até ser uma vontade social mas, se não previstas no orçamento público, não terão validade de efetivação. Assim, todas as demandas criadas pela sociedade precisam estar atreladas a programas e propostas orçamentárias, seja para sua execução, seja para sua manutenção e até mesmo sua fiscalização.

Assim, ao gestor público competirá realizar o acompanhamento da execução orçamentária, não somente no intuito de se verificar se os gastos estão de acordo com a previsão legal, mas se acompanham princípios da administração pública, previstos no conhecido Artigo 37 da Constituição Federal (BRASIL, 1988), quais sejam Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência. Neste último princípio, o da eficiência, entrará análises sobre razoabilidade de custos e se estão voltados para resolução dos problemas de determinada comunidade ou, ainda, se estão promovendo o crescimento da região atendida.

Em linhas gerais o orçamento público será o norteador central de uma gestão, fazendo com que os desígnios de um Planejamento estratégico sejam transformados em práticas, em programas de trabalho.

No percurso deste processo orçamentário várias ferramentas são disponibilizadas ao cidadão, sendo uma das fontes de pesquisa desta dissertação o Portal de transparência

do Tocantins<sup>19</sup>. Entretanto, a fonte das informações não foi suficiente, sendo necessário o acionamento da SEPLAN – Secretaria de Planejamento e Modernização da Gestão Pública do Estado do Tocantins. De lá foram solicitados o PPA, LDO e LOA do estado, a fim de que os valores sejam exatamente como publicados no DOE – Diário oficial do estado, mas extraídos da fonte publicadora. A metodologia foi necessária em virtude de se observar informações gerais no portal da transparência, mas que careciam de mais detalhes, estes captados no órgão responsável.

Já dentro da temática Orçamento Público, este vem a ser a sistematização e organização das receitas estimadas para um período e o detalhamento das despesas planejadas pelo governo e que se espera executar dentro deste mesmo período. É considerado, assim, um documento contábil. O documento traz informações sobre as receitas que estimam ser arrecadadas e quais despesas serão financiadas a partir destas receitas.

## **2.4 O Plano Plurianual - PPA**

O Plano Plurianual-PPA, como é conhecido, é uma lei orçamentária que define as ações de governo para determinado período, geralmente igual ao período do mandato presidencial, que atualmente é de 04 anos. Nele, devem aparecer quais serão os programas de trabalho a serem implantados pelos gestores em suas respectivas pastas administradas.

Em seu conteúdo versam estratégias, diretrizes e metas governamentais a serem implantadas em médio prazo, trazendo o plano de ação que segue as diretrizes preconizadas no Planejamento estratégico, que é de longo prazo. O Plano Plurianual prevê os objetivos de governo, os programas setoriais a serem implantados e de onde serão as fontes de recursos e de financiamentos para custeio deste plano. Consoante Gartenkraut (2002):

A concepção básica do PPA 2000/2003 apoia-se nos princípios do Desenvolvimento Sustentável, que busca o equilíbrio entre os aspectos econômicos, sociais e ambientais, requerendo assim a maior integração das diversas ações; e da Gestão Empreendedora, que focaliza sua atenção no

---

<sup>19</sup> O Portal da transparência está disponível do endereço: < <http://transparencia.to.gov.br/>> . Segue os princípios da transparência pública, no tocante à disponibilização de informação ao cidadão, acerca da administração pública, suas receitas e despesas, em geral.



atendimento do cidadão, enfatizando a obtenção eficaz e eficiente de resultados.

Outra característica, igualmente inédita, do novo PPA é a completa compatibilização entre o Plano e os respectivos Orçamentos. (GARTENKRAUT: 2002)

Por outro lado, os PPA devem prever as metodologias de elaboração, gestão, avaliação e revisão dos programas, cujos trabalhos se dão ao longo do processo e não somente no início ou final.

## 2.5 A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Diferentemente do PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO é a lei que fará a ligação entre o Plano Plurianual, que é de longo prazo e a Lei Orçamentária Anual – LOA, que será de curto prazo (anual). Segue normatização Constitucional, conforme os dispositivos abaixo:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. (BRASIL, 1998)

Aparece ainda disposição sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias na Lei de Responsabilidade Fiscal<sup>20</sup>, senão vejamos:

Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

---

<sup>20</sup> Conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. A lei está disponível no endereço: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm) > Acesso em: 22/04/2017

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

§ 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

§ 7º (VETADO)

Percebe-se, assim, que a LDO é responsável por delinear a estrutura do orçamento, suas classificações orçamentárias e outros assuntos referentes à elaboração e execução deste orçamento. É através desta legislação que os poderes Executivo e Legislativo traçam as regras para elaboração e execução deste orçamento, elencam as prioridades para a aplicação dos recursos e estabelecem os limites de gastos, a fim de que o Estado não tenha a sua governabilidade comprometida. Outras atribuições da LDO também são de interesse, como as proposições de metas fiscais relativas às receitas, às despesas, aos resultados nominal e primário e ao montante da dívida, mas não são foco para esta dissertação.

## **2.6 A Lei Orçamentária Anual - LOA**

A Lei Orçamentária Anual, LOA, como é conhecida, é o fruto do que se planeja no PPA e na LDO, visto que são referenciais para que uma LOA seja confeccionada e aplicada em consonância com os pressupostos macronorteadores.

O foco da LOA é estimar as receitas que o governo prevê em suas análises de conjuntura e cenário, para o ano posterior, a fim de que se realizem as despesas propostas para custeio a partir destes recursos previstos. Logo, todas as despesas previstas para aquele ano precisam, necessariamente, estar previstas na LOA.

É premente destacar que existem dois tipos de despesa que ocorrem na LOA: as obrigatórias e as discricionárias. As despesas obrigatórias são aquelas despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do governo, como exemplo pagamento de pessoal, de juros e encargos da dívida pública, de aposentadorias. Já as despesas não obrigatórias são chamadas de discricionárias, visto que sobre elas o governo tem margem para realizar análises e fazer escolhas a fim de que as mesmas sejam executadas ou não.

Para se realizar a programação de receitas e despesas, a LOA deve seguir um conjunto de princípios orçamentários, recomendados pela legislação e estudos da área, a fim de que se facilite a gestão e controle orçamentários. Tais princípios são abaixo apresentados, conforme Santos (2010):

**Unidade:** deve haver uma só LOA para cada entidade da Federação (União, Estados e municípios).

**Universalidade:** a LOA deve conter todas as despesas e receitas da Administração Pública, englobando todos os Poderes, os fundos, os órgãos e as entidades da Administração Pública.

**Anualidade:** as receitas e despesas constantes da LOA devem se reportar a um período determinado, em geral um exercício financeiro, e os correspondentes créditos orçamentários devem ter sua vigência adstrita ao exercício financeiro.

**Exclusividade:** a LOA não pode conter dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa.

**Especificação:** a LOA não poderá consignar dotações globais a despesas, devendo fornecer detalhamento suficiente para demonstrar a origem e a aplicação dos recursos.

**Publicidade:** a LOA, seus créditos e os atos relativos à sua elaboração e execução devem ser divulgados para conhecimento público e serem acessíveis a qualquer cidadão para consulta.

**Orçamento Bruto:** a LOA deve conter as receitas e despesas pelos seus valores brutos, sem qualquer tipo de dedução prévia.

**Não afetação de receitas:** as receitas constantes da LOA deverão estar livres de comprometimento prévio a determinados gastos, sendo vedada a vinculação de receitas de impostos a órgão, fundo ou despesa.

**Equilíbrio:** as receitas constantes da LOA não devem exceder as despesas previstas para o exercício financeiro.

Programação: as receitas e despesas constantes da LOA deverão ser organizadas de modo a veicular a programação de trabalho do governo, seus objetivos, suas metas e suas ações.

## 2.7 Situação orçamentária e de planejamentos: 2011 a 2015 no Tocantins

O Tocantins, estado mais novo da federação, também segue os parâmetros norteadores de planejamento, orçamento e gestão preconizados legalmente. Ao se analisar as realidades do estado percebe-se que as Leis, Diretrizes e Planos estão elaborados, conforme abaixo. Entretanto, ao final, poderá ser observado que diversos pontos do Planejamento Estratégico, do Plano Plurianual e das Leis de diretrizes orçamentárias e Orçamentária Anual possuem indicadores genéricos, cujos dados foram esmiuçados mas, em linhas gerais, não é possível detalhar ações coordenadas, projetadas e implantadas, de fato, pela administração pública, no tocante ao fomento da Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher.

Como mencionado anteriormente, os PPA são elaborados para períodos de 04 em 04 anos, coincidindo com os mandatos presidenciais. Serão abaixo expostos, entretanto, os orçamentos anuais, conforme as LOAs referentes. Serão aqui tomados os recursos destinados à Polícia Militar do Tocantins, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Cidadania e Justiça<sup>21</sup>, Defensoria Pública e Fundo Estadual dos Direitos da Mulher.

Tabela 3 – Recursos disponibilizados por instituição - 2011

<b>Órgão</b>	<b>Recursos do Tesouro Ordinário</b>	<b>Recurso de outras fontes</b>	<b>Total</b>
PMTO	311.209.237,00	14.812.671,00	326.021.908,00
SSP	202.219.671,00	59.929.973,00	262.149.394,00
SECIJU	À época, unificada com SSP		
Defensoria	65.838.566,00	1.163.532,00	67.002.098,00
FEDM	33.000,00	350.000,00	383.000,00

Fonte: SEPLAN 2016

Tabela 4 – Recursos disponibilizados por instituição - 2012

<b>Órgão</b>	<b>Recursos do Tesouro Ordinário</b>	<b>Recurso de outras fontes</b>	<b>Total</b>
PMTO	314.519.765,00	4.962.000,00	319.481.765,00

<sup>21</sup> O atual nome dado à Secretaria de Cidadania e Justiça é recente. Passou por outros nomes que de 2012 a 2015 alternou 03 vezes o nome. Já foi Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, Secretaria de Defesa Social e Secretaria de Defesa e Proteção Social.

SSP	204.088.451,00	110.120.000,00	314.208.451,00
SECIJU	52.274.839,00	40.000.000,00	92.274.839,00
Defensoria	73.587.765,00	3.715.000,00	77.302.765,00
FEDM	460.000,00	0	460.000,00

Fonte: SEPLAN 2016

Tabela 5 – Recursos disponibilizados por instituição - 2013

<b>Órgão</b>	<b>Recursos do Tesouro Ordinário</b>	<b>Recurso de outras fontes</b>	<b>Total</b>
PMTO	294.489.440,00	11.302.969,00	305.792.409,00
SSP	177.453.302,00	36.494.000,00	213.947.302,00
SECIJU	71.784.727,00	31.840.000,00	103.624.727,00
Defensoria	76.244.283,00	628.366,00	76.872.649,00
FEDM	100.000,00	0	100.000,00

Fonte: SEPLAN 2016

Tabela 6 – Recursos disponibilizados por instituição - 2014

<b>Órgão</b>	<b>Recursos do Tesouro Ordinário</b>	<b>Recurso de outras fontes</b>	<b>Total</b>
PMTO	394.696.024,00	15.755.305,00	410.451.329,00
SSP	227.397.008,00	29.105.067,00	256.502.075,00
SECIJU	129.888.646,00	29.380.000,00	159.268.646,00
Defensoria	83.868.711,00	688.576,00	84.557.287
FEDM	470.000,00	100.000,00	570.000,00

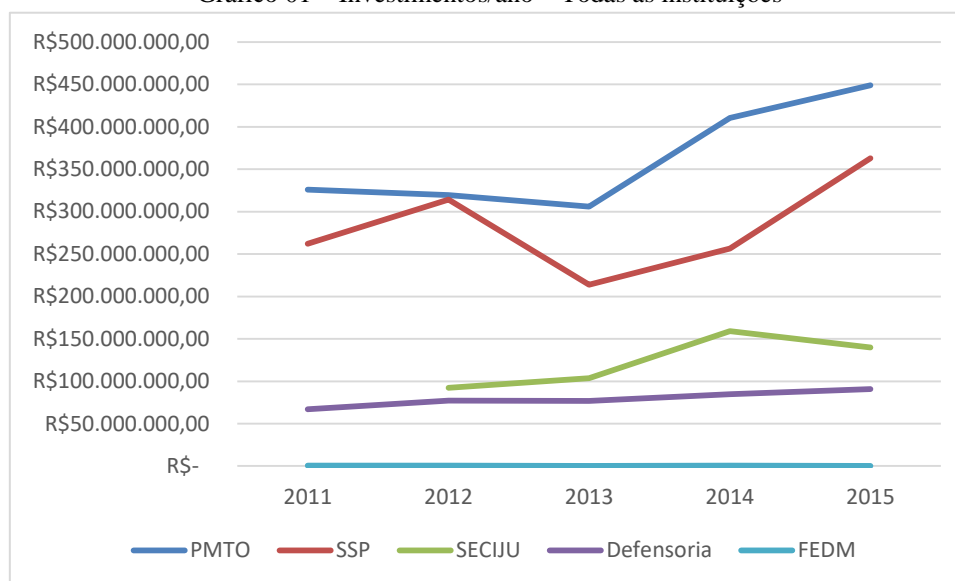
Fonte: SEPLAN 2016

Tabela 7 – Recursos disponibilizados por instituição - 2015

<b>Órgão</b>	<b>Recursos do Tesouro Ordinário</b>	<b>Recurso de outras fontes</b>	<b>Total</b>
PMTO	439.392.448,00	9.503.050,00	448.895.498,00
SSP	323.574.033,00	39.381.859,00	362.955.892,00
SECIJU	129.717.827,00	10.000.000,00	139.717.827,00
Defensoria	89.303.404,00	1.450.000,00	90.753.404,00
FEDM	100.000,00	0	100.000,00

Fonte: SEPLAN 2016

Gráfico 01 – Investimentos/ano – Todas as instituições



Fonte: SEPLAN 2016

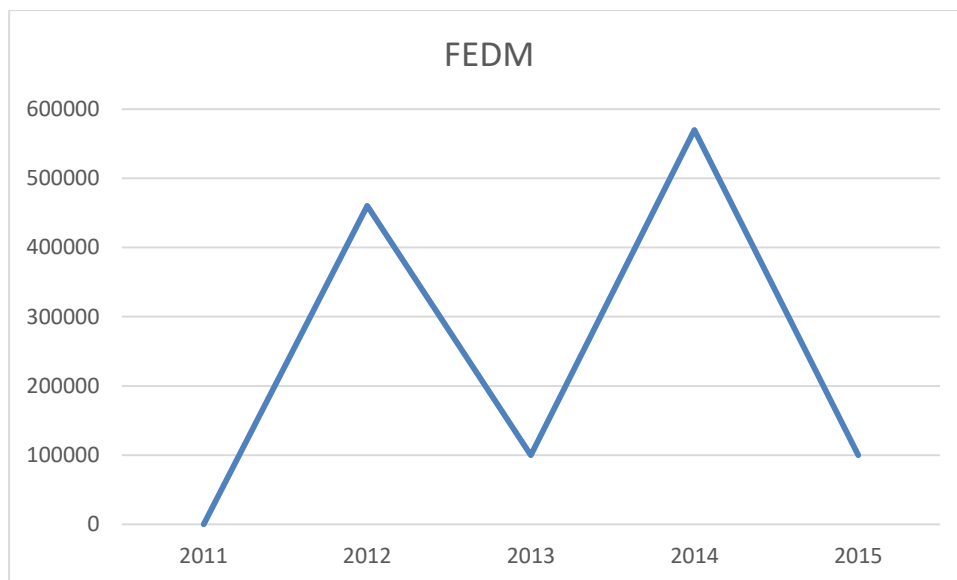
Os dados referentes às instituições citadas anteriormente mostram que as variações, por ano, não necessariamente coincidiram, trazendo entendimento que não é somente déficit de arrecadação, mas priorização de determinadas pastas em detrimento de outras. No ano de 2012, a SSP e Defensoria Pública aumentaram seu repasse, ao passo que a PMTO, SECIJU e FEDM tiveram redução de repasses.

No período de 2014 a 2015, a SECIJU foi a única que teve redução de seus repasses, mas ao analisar isoladamente os repasses do FEDM, este também sofreu redução. Todas as pastas atuam direta ou indiretamente na Rede de Enfrentamento. Como será mostrado adiante, nas entrevistas, os gestores não possuem destinação específica de orçamento, em suas pastas, para a mulher, mas para a Secretaria toda. A divisão é realizada com base nas unidades operacionais das delegacias ou dos batalhões, mas sem direcionamento estratégico.

Para a Defensoria, repasses específicos para os Núcleos, os quais possuem trabalho voltado para as realidades a que se destinam, no caso da Defensoria, o NUDEM – Núcleo Especializado de Defesa da Mulher.

Abaixo, o gráfico somente do FEDM:

Gráfico 02 – Investimentos/ano – Fundo estadual dos direitos da Mulher



Fonte: SEPLAN, 2016

Ao analisar isoladamente os recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, as oscilações apontam que os investimentos mudaram de dois em dois anos, em quase 400%. Tal oscilação não somente prejudica o gestor, como traz consequências para a continuidade dos trabalhos, como adiante será mostrado, nas entrevistas aos gestores.

## **CAPÍTULO III – AS INSTITUIÇÕES DA REDE DE ENFRENTAMENTO: ANÁLISES DOS GESTORES ENTREVISTADOS**

### **3.1 As instituições escolhidas para análise**

Das instituições envolvidas na Rede de Enfrentamento, foram realizadas entrevistas com os gestores, a fim de que estes pudessem passar dados, entendimentos e, sobretudo, formas de atuação contemporânea. Permeadas por perguntas acerca da questão de planejamento e orçamentos disponíveis e executados, a pesquisa mostrou-se mais difícil e com entraves do que se esperava. Todos os gestores estaduais foram oficiados para solicitação de dados sobre orçamento e finanças, entre 2011 a 2015. O intuito estava em analisar as políticas públicas para mulheres, a partir do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária anual, no que tange aos investimentos canalizados especificamente para ações de prevenção e políticas para as mulheres.

Para este documento, infelizmente foram obtidas respostas de forma não contemplativa do objeto da dissertação, pelos seguintes motivos:

- SSP-TO – Não possui orçamento específico para delegacias especializadas, programas ou projetos para mulheres;
- PMTO - Não possui orçamento específico para programas ou projetos para mulheres, mas para as Unidades Operacionais (Batalhões e Companhias Independentes);

Para Defensoria Pública e SECIJU, estas encaminharam conforme solicitado e os dados foram apresentados anteriormente. Há ação específica para as mulheres em suas pastas e orçamentos canalizados.

Outro ponto de entrave não somente para a dissertação, mas para a análise de políticas públicas para as mulheres foi com relação ao encaminhamento de questionário aos gestores, este sob o formato de perguntas abertas (Vide anexos). O questionário foi adaptado conforme a instituição encaminhada, bem como versou sobre “avaliação da implementação das disposições da convenção interamericana para prevenir, sancionar e erradicar a violência contra a mulher”, conhecida como a Convenção de Belém do Pará.



Infelizmente, para este questionário, nenhum gestor retornou com as respostas completas. PMTO e SECIJU encaminharam fragmentos de respostas, de forma verbal, quando seus gestores e representantes foram entrevistados. A falta de respostas pode ser um indício do que não pode ser dito, uma vez que também existem relações de poder que envolvem tais instituições. O questionário não somente traz perguntas sobre a aplicação dos pressupostos norteadores da Convenção de Belém do Pará, como entra nas esferas de planejamento, orçamento e gestão. Os dados não foram encaminhados mas o trabalho fluiu na vertente das entrevistas, cujos pontos foram novamente perguntados aos entrevistados, cujas respostas foram analisadas. As instituições pesquisadas não mostraram, de forma técnica e científica, que adotam todos os pressupostos daquela Convenção. Os referidos questionários foram oficiados, protocolados e colhidas as 2<sup>a</sup> vias do documento, no aguardo das informações. Passados mais de 04 meses, não foram respondidos. Procurados por diversas vezes, os gestores informaram que seriam respondidas as questões, mas que estavam com problemas de ordem técnica e humana para respostas (SSP e SECIJU). A PMTO disponibilizou responsável para respostas, cujo email foi solicitado ao pesquisador. Questionada, a gestão não forneceu respostas sobre o atraso na devolução do questionário. A Defensoria Pública também não se manifestou, apesar de se mostrar solícita no caso e com interesses nas respostas e produção final da dissertação.

### **3.2 Quadro atual, pelos gestores entrevistados**

#### **3.2.1 Entrevista com gestor/a da pasta de Políticas para as mulheres, na SECIJU**

A entrevista foi realizada com a gestão da pasta de Políticas para as Mulheres, da Secretaria de Cidadania e Justiça. As explanações iniciais apontaram que as mulheres são maioria, em termos populacionais. A partir deste pressuposto, são também as maiores contribuintes economicamente e, por conseguinte, de pagamentos de impostos. Desta maneira, devem ser as beneficiárias das políticas públicas a elas destinadas.

Um dos pontos iniciais da explanação foi sobre o desconhecimento, por parte dos gestores, os quais geralmente não conhecem, de fato, as políticas, nem tampouco dos resultados que se podem obter, caso as políticas públicas para as mulheres sejam bem

executadas. Tanto estado quanto a rede pode ter benefícios a partir da execução coerente das políticas públicas para as mulheres.

Segundo a entrevista, é pelo caminho do direito, da justiça, o mais sensato para que a Lei Maria da Penha seja, de fato, aplicada. É necessário que os juízes, os quais detêm o poder da decisão judicial, possuam um olhar em gênero, não pela vertente controversa, mas pelo sentido de relações de poder entre homens e mulheres.

Na pasta, há projetos e programas desenvolvidos na atualidade, como o “Mulher-viver sem violência”, com participação das Unidades móveis, as quais funcionam como Centros de Referência itinerantes. Em 2013 e 2014 o estado recebeu 02 (duas) unidades móveis.

A Política para as mulheres, no estado, passou por atribuições, visto que de 2009 a 2015 passou por diversas reformulações, instabilidades e exclusões de secretarias, sendo substituídas por Superintendências e, posteriormente, Supervisões. Na perspectiva do/a entrevistado/a, a pasta deveria supervisionar e não executar programas. A atual gestão, então, reformulou novamente a pasta, trazendo a proposta de Diretoria de Políticas para as Mulheres. De uma forma ou de outra, as políticas para as mulheres, segundo o/a entrevistado/a, não sofreram prejuízos, mesmo com as mudanças de nomes e atribuições. O que houve de transtorno foi oriundo da cultura política local, histórica.

Outro entendimento do/a entrevistado/a se deu em face da autonomia, necessária para que o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres tenha sua eficácia. A política não conseguirá ser efetivada sem essa autonomia. Por já ser uma ideia preconcebida socialmente, ao se propor mudanças, reestruturações e reformulações na política pública, pode esbarrar na execução, com base nesta preconcepção.

Já no quesito sobre “Dificuldades de articulação entre os membros da rede”, o/a entrevistado/a destacou que o problema central está na articulação da Rede. É um pensamento da SECIJU, com projeto de capacitação para a Rede. A partir do momento que a Rede é qualificada, com os seus envolvidos tomando a devida consciência do papel da política para as mulheres, a partir da efetivação da articulação entre os órgãos, a política pública certamente avançará.

Já em termos de estrutura funcional, de articulação política e estratégica, foi ressaltado que a sua pasta está no campo certo, de forma autônoma. O Gabinete da SECIJU está ligado diretamente ao governo, fazendo com que os diálogos com os gestores ocorra de forma direta. Entretanto, ressalta, ainda não há o necessário

esclarecimento com os gestores, a fim de que a política pública para as mulheres avance mais.

No que tange à Rede de Enfrentamento, foi ressaltado que há dificuldades de articulação dos membros desta Rede. Há inúmeros desafios para atuação na rede, pela SECIJU. Um dos principais empecilhos para a articulação consolidada da Rede está na atual situação econômica vivenciada pelo país. O contingenciamento de recursos nas diversas esferas do governo federal faz com que as políticas públicas sejam repensadas. Conforme PEC – Proposta de Emenda Constitucional, de número 241/2016, transformada em Emenda Constitucional 95/2016, esta alterou o ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, que vigorará por vinte exercícios financeiros. Em linhas gerais, o contingenciamento de gastos se faz necessário para que as despesas não sejam superiores às receitas. Mas de qualquer maneira, esferas públicas de “menor prioridade” acabam sendo suprimidas pelas mais questionadas, podendo ocasionar um efeito devastador em políticas públicas sensíveis, como é o caso das Políticas para as mulheres.

O/a entrevistado/a comparou ainda a estrutura do estado de Pernambuco, deixando claro que é o único estado da federação com estrutura edificante, sólida de políticas para as mulheres. Um exemplo citado é quanto ao orçamento anual destinado para a pasta pernambucana, que é de R\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais)<sup>22</sup>.

Outra dificuldade encontrada para a consolidação das políticas para as mulheres está no perfil do gestor, na identidade dos gestores com a política para as mulheres. Ainda há a questão político-partidária nas indicações dos cargos, apesar de a política ser algo que edifica, que fortalece, define o cenário. Porém, o/a entrevistado/a volta a ressaltar que há uma necessidade de se ter uma visão estratégica, em termos de indicação para responder pela pasta de políticas para as mulheres. Esta pasta é recente e, por ser uma política nova e não constar também nos parâmetros curriculares nacionais, nos debates das escolas e das universidades, faz com que os servidores designados para participar da Rede de Enfrentamento, através dos diversos órgãos, talvez não possuam esta identidade

---

<sup>22</sup> Por este raciocínio, num cálculo simples, chega-se ao dado de que o orçamento destinado para as mulheres, em Pernambuco, proporcional ao número de habitantes daquele estado, é de R\$ 1,73 aproximadamente. No estado do Tocantins, com base no orçamento de 2015 (objeto deste estudo), este cálculo fica em R\$ 0,07, aproximadamente.

com a política para as mulheres. Segundo a entrevistada, há importantes exemplos, como a Defensoria Pública, a DEAM Palmas, cujos gestores compreendem o que se vai realizar, com responsabilidade no que vai desempenhar. Entretanto, é um desdobramento físico e emocional profundos. Realizar a política pública, oferecer o produto a contento e entregar o resultado, nos mais diversos recônditos do estado, requer esforços diversos.

Na fala do/a entrevistado/a, é possível observar que há uma vontade de se realizar a política pública com esmero e dedicação, mas a proposta esbarra na dificuldade financeira e na articulação entre os membros da Rede, de forma sólida e consistente. O ponto alto da entrevista, o cerne da questão, para que se chegue em um patamar compatível com a dignidade da pessoa humana, no caso, a mulher, está na política pública executada. Para o/a entrevistado/a, o principal entrave para que isso ocorra está em “distribuir recursos para cada órgão da Rede específico para a mulher. Ninguém consegue realizar sem recurso”. O que se consegue realizar, sem recursos são ações pontuais e estas, infelizmente, não conseguem resolver o problema da violência.

Sobre capacitação da Rede, foi mencionado ainda que há a necessidade premente, mencionando que a SECIJU está em fase de finalização do processo de contratação da empresa responsável, bastando, para a execução, a melhoria do quadro econômico atual. Sem a capacitação, a política continuará sendo desempenhada com “atropelos” nos papéis desempenhados por cada um dos órgãos ligados à Rede. É com esta capacitação que se detalha o papel de cada órgão, a partir da SECIJU, para que estes desempenhem suas atribuições dentro do que já é previsto, mas não executado.

Foi observado ainda sobre os papéis desempenhados pelos órgãos, em especial à Polícia Militar, que é um órgão fundamental no combate à violência. Para o/a entrevistado/a, há a necessidade de se fazer com que o PM, que está na ponta da Rede, na patrulha, possa identificar com precisão o que é uma violência contra a mulher, o que é uma violência de gênero, o que é uma violência doméstica ou familiar. Dentre outros aspectos, citou a possibilidade de a vítima sofrer o processo de revitimização, ou vitimização secundária. Sobre o tema, conforme Santos (2005):

Vitimização, nos estudos sobre a violência, é termo aplicado a pessoas que sofrem ataques violentos, ou seja, são vítimas desses ataques. Diz respeito a fenômenos psicossociais. Nesse sentido, quando o agente social de grande influência restringe as opções de emancipação e fortalecimento de agentes sociais mais fracos ocorre o processo de vitimização. O Estado, como instrumento social, tanto pode fortalecer os agentes sociais mais fracos como preservar a força de agentes sociais já privilegiados. O estabelecimento e a

garantia de direitos é um mecanismo eficiente para proporcionar melhora no nível de vida de largas faixas sociais, mas demanda sua concretização por meio da oferta de serviços públicos de qualidade e quantidade suficientes para atender os cidadãos onde quer que se encontrem. (SANTOS, 2005 p. 04)

Outros autores intitulam a revitimização como vitimização secundária, como Pagliuca (2007):

espelha as resultantes dos delitos com o sistema policial e jurídico-penal do aparelhamento estatal diante da vítima. A vitimização secundária, infelizmente, por muitas vezes, se torna mais traumática que a experiência primária. Assim, ao invés de reduzir os impactos maléficos da infração, o Estado conduz o lesado a um ponto de maior estresse e insegurança, quiçá ainda, à total insegurança, não apenas material, mas também social, haja vista a indiferença do Estado frente aos seus jurisdicionados. O que seria para o lesado o ponto de partida para o resgate de seu bem jurídico ofendido, pode tornar-se mais um dissabor, desgaste físico ou moral e por que não, mais uma vez econômico. Por isso, as vítimas devem ser tratadas pelos órgãos responsáveis por sua interpelação, duma forma onde a vitimização secundária seja repelida ao máximo. (PAGLIUCA, 2007 p. 19)

De uma maneira ou de outra, fica evidente que a violência contra a mulher pode ocorrer de diversas formas, inclusive pela vertente institucional, através do atendimento policial realizado de maneira diversa do pretendido.

Na continuidade, o/a entrevistado/a deixou clara a necessidade de os órgãos estarem prontos para o atendimento, ressaltando a atuação da PM, no caso, de patrulhas especializadas de atendimento, as quais possuem a sensibilidade necessária para captar, filtrar e direcionar os casos para os organismos competentes.

Ressalta, também, que o papel da SECIJU é o de dialogar com os órgãos competentes, pertencentes à Rede, definindo e instigando os órgãos a comporem patrulhas de atendimento especializado, a fim de que sejam disponibilizados efetivo, recurso, formação, capacitação, enfim, parcerias entre os órgãos, para que o atendimento, de fato, ocorra.

Por fim, no que tange ao orçamento público, o acesso aos recursos, em nível estratégico, o/a entrevistado/a mencionou que a articulação dos orçamentos é de responsabilidade da secretária da SECIJU, mas que o/a entrevistado/a é convidado/a a participar dos debates e planejamentos. Foi questionado ainda sobre o recurso disponibilizado pelo estado à política pública, sendo este bem menor que diversos outros estados e se a disponibilidade financeira carecia de aportes, de reformulações estratégicas. A resposta foi no sentido de buscas de alternativas.

Uma das oportunidades de melhorias está na necessidade de se elaborar um “Plano Estadual de Políticas para as Mulheres”. Não há atualmente uma definição de políticas públicas para as mulheres. Tal definição pode vir constante na Constituição Estadual, mas não existe ainda. Em outros estados isso já existe. Desta forma, deixa de ser uma política de governo para ser uma política de Estado. A proposta da pasta é ser referência estadual em políticas para as mulheres. Há uma luta por este ideal.

### 3.2.2 Entrevista com equipe de Gestão da PMTO

A entrevista foi realizada com o Subchefe do Estado-Maior da PM. O cargo é estratégico e, segundo Regulamento Interno da Polícia Militar, em seu escopo, cabe a este comando:

Art. 15. O Subchefe do Estado-Maior substitui o Chefe do Estado-Maior em seus impedimentos legais e eventuais, cabendo-lhe, além dos encargos que lhe forem atribuídos pelo escalão superior, assessorá-lo na coordenação e no desenvolvimento de projetos especiais e no controle de resultados. (TOCANTINS, 2016. p. 16)

A partir destas atribuições, é possível perceber a abrangência e funcionalidade do comando, na tomada de decisões estratégicas.

Foi perguntado ao gestor sobre a atuação da PMTO, com projetos, programas ou ações especificamente voltadas para a atuação policial frente aos grupos vulneráveis mulheres, no que foi respondido que a PM está em débito neste aspecto. O que há são projetos atualmente desenvolvidos pela Assessoria de Polícia Comunitária, órgão este vinculado à Secretaria de Segurança Pública, como o “Mulheres da Paz<sup>23</sup>”. É desenvolvido no Plano diretor da capital, na área norte da cidade, em parceria com a Polícia Militar, através das Bases de Polícia Comunitária. Porém, especificamente pela PM, não são desenvolvidos projetos ainda.

---

<sup>23</sup> Segundo a SSP, o projeto é executado pela Assessoria de Polícia Comunitária e visa à capacitação de 50 mulheres atuantes na região norte da Capital para que se constituam, institucionalmente, como mediadoras sociais. Neste projeto, o foco é fortalecer as práticas políticas e socioculturais desenvolvidas pelas mulheres e para as mulheres, a partir do empoderamento feminino, além de construir e fortalecer redes de prevenção da violência doméstica e enfrentamento às violências que compõem a realidade local e que envolvam jovens e mulheres.

No aspecto de formação e capacitação específicos na área de atendimento às mulheres, a PM informou que os militares participam de formações para ingresso e capacitações internas, no currículo de Direitos Humanos. Pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, os militares são instigados pela PMTO a participarem dos cursos oferecidos, que são o de “Atendimento Policial aos Grupos Vulneráveis” e “Mulher Vítima de Violência”.

No cenário de participação da PMTO junto à Rede de Enfrentamento, o/a entrevistado/a ressaltou que a participação institucional é muito importante, visto a capilaridade da PM no que tange ao atendimento ao público. Partindo-se do atendimento inicial 190, os problemas decorrentes da violência contra a mulher vão desembocar, primeiramente, nas mãos da Polícia Militar.

Já no quesito sobre participação da PM na Rede de Enfrentamento, com convocações em reuniões, palestras, eventos, formação e capacitação, por parte dos demais membros da Rede, mencionou que são poucos os convites, talvez pela formatação da segurança pública, que divide a SSP e a PMTO em duas secretarias distintas. Os convites podem até ser realizados para a SSP, mas nem todos chegam à PMTO.

Na pesquisa para a dissertação, foi realizada a leitura dos Planos estratégicos da PMTO, Planos de Comando e gestão, mas não foram percebidas distinções de atendimento voltados ao atendimento policial para mulheres. Perguntado ao/a entrevistado/a, foi respondido que há questões voltadas para áreas preventivas e ações de polícia comunitária. Neste campo, foi questionado sobre se a PM possui linhas de financiamento, distinções no orçamento, separações na distribuição dos recursos, voltados para o atendimento policial às mulheres vítimas de violência, no que respondeu que não há distinções, investimentos específicos ou linha operacional voltada para este fim. Infelizmente o orçamento é destacado para as unidades operacionais, mas não há uma pasta interna, uma coordenação ou núcleo voltado para a gestão de polícia comunitária ou direitos humanos, com aporte financeiro específico.

Foi perguntado ainda sobre a possibilidade de projetos voltados para o atendimento policial às mulheres vítimas de violência, para os anos seguintes, a partir de 2017, visto não ter estratégias anteriores a este período, no que foi destacado que os entraves atuais para a execução das políticas públicas para mulheres são necessariamente de ordem financeira. Há necessidades de estruturação, de capacitação, recursos logísticos, enfim, meios para se executar os planejamentos estratégicos.

Por fim, foi mencionado sobre o produto oferecido após a dissertação do mestrado, que é a Diretriz de atendimento que vem a regular a atuação da Polícia Militar junto à Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, no estado do Tocantins, se este se faz necessário para a PMTO, a resposta foi clara e objetiva: a PM quer e precisa continuar a atuar na Rede, mas de forma estratégica, direcionada e técnica. Uma Diretriz será pressuposto norteador de tais ações, no cenário de Palmas e do Tocantins. A Diretriz foi anexada à esta dissertação, no Apêndice A. Mais adiante será esplanada a sua composição e justificativas.

### 3.2.3 Entrevista com equipe de Gestão da DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento À Mulher de Palmas

A entrevista foi realizada com a gestão da DEAM Palmas, sediada no Plano diretor da capital e responsável pelo atendimento da parcela populacional residente nesta área.

Foi iniciada a entrevista a partir do questionamento sobre projetos e programas desenvolvidos atualmente, cuja resposta ressaltou as capacitações EAD SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública, com os cursos de Atendimento Policial aos Grupos Vulneráveis, Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica, Psicologia do Crime e da Violência. São abertos a todos os profissionais para capacitação contínua e ampliam a qualificação do efetivo empregado.

Já sobre a atuação da DEAM na Rede de Enfrentamento, o/a entrevistado/a deixou claro que as DEAMs são a principal porta de entrada, visto que a vítima é acolhida pela saúde ou outro órgão, mas a emancipação do ciclo da violência se dá, na maioria das vezes, nas delegacias. Ressalta que as DEAMs foram a primeira política pública no Brasil, desde 1984, em Diadema/SP e a segunda, 1985 em São Paulo capital.

O/a entrevistado/a ressalta que o número não é suficiente mas que os trabalhos do governo são de continuar a ampliar estes números que ainda não são 500 em todo o Brasil. No Tocantins são 12 DEAM, nas maiores cidades. Uma das preocupações é sobre as moradoras de áreas rurais, florestais e próximas às águas, as quais não possuem a acessibilidade de moradias nos grandes centros. Estas possuem os direitos na lei, no que a secretaria de Políticas para as Mulheres implantou atendimento especializado com equipe multidisciplinar, através das Unidades móveis. Destinou a cada unidade federativa 02 Unidades móveis, no que foram recebidas as 02 do estado do Tocantins.



Houve o destaque ainda para a participação nas campanhas de combate à violência, sejam fomentadas por empresas, escolas e comunidade em geral. A delegacia participa com palestras voltadas para a prevenção, bem como destacou o projeto “Quem Ama, Abraça”. A campanha foi trazida pelo governo a partir da percepção desta, no Rio de Janeiro. É específica para escolas e trabalha com crianças e adolescentes, fazendo com que esta comunidade, com seus níveis de consciência, trabalhem a cultura da paz.

Há ainda o projeto de Ludoterapia, com uma Brinquedoteca, desenvolvido no ambiente interno da DEAM pesquisada, trazendo um ambiente de aconchego e acolhimento às crianças. Foi desenvolvido pela DEAM, via Núcleo de pesquisas do curso de Medicina, juntamente com os alunos do curso. A proposta foi trazer ambiência de acolhimento, desconectando temporariamente a criança do ambiente anterior em que porventura estava inserida, na proposta de superação da violência. Segundo o/a entrevistado/a, até mesmo a equipe acaba por ser beneficiada pelo projeto, visto elevar autoestima e ocasionar ambiente de tranquilidade enquanto a vítima faz os relatos jurídicos necessários.

Os projetos desenvolvidos diuturnamente pelas DEAM, no que tange ao trabalho preventivo, se dão nos casos de palestras sobre a importância da cultura da Paz. Empresas de construção civil procuram a DEAM para palestras nos canteiros de obras, cujo público predominante ainda é masculino.

Os trabalhos voltados para a atuação da delegacia, no combate à violência contra a mulher tem sido ampliado após a incidência da Lei Maria da Penha. Segundo o/a entrevistado/a, de quatro anos para a atualidade, houve avanços visto que, com a eficiência e eficácia da lei, os acolhimentos e tratativas gerais, houve aumento de demanda visível. Anteriormente, as demandas iriam para os juizados especiais criminais, via TCO – Termos Circunstanciados de Ocorrência, resultando em penas inferiores a quatro anos. Na atualidade, há o inquérito realizado, há a investigação mais aprofundada, há o tratamento diferenciado nas varas especializadas no combate à violência. Com este aparato, a demanda veio a aumentar.

Ainda segundo o/a entrevistado/a, em torno de 80% das ocorrências daquela delegacia são correlatas à violência contra a mulher, mais especificamente atendidas pela Lei Maria da Penha. Os demais 20% se dividem em ocorrências de estupro, por pessoas

conhecidas ou desconhecidas, bem como as ocorrências de menor potencial ofensivo, tratadas à luz da Lei 9099/95<sup>24</sup>.

Pela visão do/a entrevistado/a, os trabalhos voltados para o atendimento na área da saúde, psicológica, social e jurídica, após a incidência da Lei Maria da Penha não só deveriam já há tempos ter sido desvinculada da Lei 9099, como trouxe olhares diferenciados pelos operadores do direito, para dar respostas à vítima e para o agressor, no processo de ressignificação, convivência harmoniosa e pacífica nos núcleos familiares.

Sobre as dificuldades de articulação entre os membros da Rede de Enfrentamento, mencionou que há a existência dela, mas que a articulação entre os membros envolvidos deve ser constante. Quando a vítima procura o atendimento, este deve ser integral, nas áreas da saúde, assistência jurídica, social e mesmo cível.

Segundo o/a entrevistado/a, as delegacias são as principais portas de entradas da demanda de atendimento. Pela Rede de atendimento e enfrentamento, a mulher precisa ter um atendimento integral, envolvendo Defensoria Pública nas causas cíveis, acompanhamento criminal, bem como atendimentos nas áreas da saúde e social, ocasionando emancipação da mulher nos diversos aspectos, seja financeiro, moral e psicológico. Caso não ocorra, há a tendência de a mulher retornar ao lar e ao convívio da violência, não emancipando a vítima deste processo.

Desta maneira, este é o principal gargalo para o pleno funcionamento da Rede de Enfrentamento: a atuação correta de cada órgão da Rede, bem como articulada de forma sistêmica. Há uma dificuldade de articulação entre os membros da Rede, e isso é notório. Este é o grande desafio que há. Cada instituição precisa ter a consciência de seu papel neste organismo funcional, para prestar um serviço de qualidade. Havendo ainda uma conexão entre os órgãos, a mulher poderá iniciar o ciclo e ir até o último estágio necessário, não sendo interrompida e, assim, sendo de fato atendida em sua plenitude.

Sobre a Rede de Enfrentamento, bem como reuniões, deliberações entre os membros e demais ações de ordem estratégica, o/a entrevistado/a mencionou que há o Conselho estadual e municipal dos Direitos da Mulher, há o NUPAV – Núcleo de

---

<sup>24</sup> A lei dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais. Segundo seus dispositivos, os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, órgãos da Justiça Ordinária, foram criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para conciliação, processo, julgamento e execução, nas causas de sua competência. Para a execução dos processos, estes são orientados pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação.

Prevenção de Acidentes e Violência, responsável pela conexão entre a Delegacia e as Unidades de saúde. Há o serviço de acolhimento de mulheres vítimas de violência e abuso sexual, fazendo com que o atendimento destas vítimas ocorra de forma completa. Há também a Comissão permanente de combate à violência contra a mulher, ligada ao poder judiciário, na Vara da Violência doméstica e Familiar. Cita ainda o NUDEM – Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher, vinculado à Defensoria Pública, destacando este de suma importância para o acompanhamento jurídico da vítima. No Ministério Público, o Núcleo Maria da Penha, tratando sobre a temática da violência contra a mulher.

Das instituições citadas, o/a entrevistado/a destacou a necessidade de se manter uma formação e capacitação contínua dos envolvidos, possuidores de perfil de atendimento, para que este seja realizado dentro do preconizado.

Sobre a Rede de Enfrentamento em Palmas, as oportunidades de melhorias, como possível inserção/ampliação da referida Rede, o/a entrevistado/a destacou a dificuldade de “articulação completa”. Há ainda a necessidade de as instituições investirem mais nos recursos humanos, materiais, logísticos, fazendo com que todas as instituições envolvidas consigam prestar um acolhimento de qualidade.

Finalizando, os desafios apontados pelo/a entrevistado/a, no que tange à atuação da DEAM no combate à violência contra a mulher, apontou que o principal desafio das DEAMs, está no campo de recursos humanos suficientes, espaço físico adequado e devidamente aparelhado para receber as demandas. Anteriormente havia uma demanda reprimida, mas com o advento da Lei Maria da Penha esta demanda foi visível, fazendo com que as instituições precisassem se amoldar ainda mais. A legislação fundamenta e determina que as mulheres estejam confortáveis e seguras para receber o atendimento, mas o grande desafio está no atendimento. A DEAM Palmas, no Plano diretor, pode se tornar referência para o estado, mas o necessário é que todas as DEAM estejam aptas a receber a mulher vítima de violência.

Como considerações finais, o/a entrevistado/a destacou que a segurança pública, segundo a constituição federal é direito e “responsabilidade de todos”. É dever de todos se envolver nesta questão, pois todos vivemos, de uma maneira ou de outra, envolvidos na questão. Completa que as mulheres precisam noticiar suas violências, buscando emancipar-se desta violência, seja através das delegacias ou pelo Disque 180, do governo federal. Somente quando se noticia a violência é que se fomenta a segurança pública a partir da estatística. Caso fique subnotificada, é como se a violência não existisse. O

silêncio das vítimas de violência é resultado da falta de amparo da sociedade, em questões de gênero. Sem a ferramenta estatística, fica pouco viável a procura por mais políticas públicas voltadas à mulher.

O/a entrevistado/a finaliza mencionando que todos somos servidores, para servir à comunidade. Somos conscientes de que deve-se melhorar a cada dia o atendimento à comunidade. Ainda destaca que a escola é o local de emancipação do sujeito, via conhecimento, trazendo a cultura diferenciada para trazer uma sociedade equilibrada.

### 3.2.4 Entrevista com equipe de Gestão da Defensoria Pública

A entrevista foi realizada com um gestor responsável pelo NUDEM – Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher. Após a criação da Lei Maria da Penha, em 2006, foi dado início aos trabalhos de atendimentos especializados junto às mulheres.

A atuação da defensoria, via NUDEM, é voltada exclusivamente para a mulher, quando atende a demanda não somente das medidas protetivas mas todas as demandas que a mulher necessitar, sendo cível, penal, encaminhamentos, acolhimentos diversos. Ao se detectar, nos atendimentos da Rede, a necessidade de encaminhamentos, os órgãos encaminham para a Defensoria Pública, no que esta realiza os direcionamentos necessários. É no Núcleo que se fornece o atendimento específico, acolhida, atendimento multidisciplinar e demais necessidades da mulher.

O NUDEM é estadual e sua coordenação é em Palmas. A 2ª Defensoria Pública é específica para atender as demandas da mulher, cível, familiar e de violência. É pelo NUDEM que se realizam prevenção de ações, desenvolvem ações em nível de estado, conscientização, prevenção, combate à violência palestras, seminários, rodas de conversas e parcerias com integrantes da Rede, a fim de fomentar a reeducação da violência, bem como aspectos preventivos.

Um ponto importante do NUDEM, bem como da Defensoria Pública é acompanhar as políticas públicas governamentais, se estas estão sendo executadas, a fim de se cobrar dos gestores sobre os serviços necessários mas não prestados em consonância com os dispostos legais e doutrinários existentes. O/a entrevistado/a deixou claro que a função da Defensoria não é a de fiscalizar, como é do Ministério Público, mas de provocar, estimular e acionar os órgãos, oficiar, recomendar, fazer TAC – Termos de

ajustes de condutas, para que determinados serviços sejam efetivados, em relação às mulheres.

O/a entrevistado/a ressaltou ainda que existe um protocolo mínimo de atendimento à mulher vítima de violência, protocolo em nível nacional, para Defensorias Públicas, cuja necessidade de seguir este protocolo está no cenário de acolhimento, atendimento e encaminhamento.

Já com relação aos projetos desenvolvidos entre 2010 a 2015, tinha-se o Projeto “Maria da Penha vai às Escolas”, com palestras e distribuição de materiais. Atualmente os defensores públicos realizam diversas palestras nas escolas, para prevenção e combate à violência. Há uma junção entre os eventos nas escolas e as atividades desempenhadas pelos defensores, no intuito de se alcançar ainda mais o aspecto preventivo.

Foi lembrado também sobre projeto desenvolvido desde 2014, em assentamentos no entorno de Palmas, para falar sobre a Lei Maria da Penha, distribuição de materiais informativos e conscientização. Foi realizado em parceria com o Centro de Referência Flor de Lis, em Palmas, palestras junto às construtoras da cidade, visto estas contarem com grande público de homens. A proposta foi realizada junto com a DEAM Palmas.

Sobre planejamento de ações para os anos seguintes, foi apresentado Plano de Ação para Coordenação do Núcleo, abarcando banco de dados sobre vítimas de violência, no estado. Por aproveitar do sistema jurídico do estado, que já é totalmente digitalizado, a proposta de criação de banco de dados está pronta, aguardando financiamento para implantação do sistema. Há ainda o projeto de Práticas de Justiça Restaurativa, cuja prática sistematizada já foi implantada na Colômbia. Tal projeto possui abrangência visto trabalhar não somente a vítima de violência, mas a comunidade. Houve também a capacitação de facilitadores a fim de que estes trabalhem os agressores. Segundo o/a entrevistado/a, não há ainda, no estado, trabalho voltado para os agressores no sistema prisional. Muitas vezes os agressores e vítimas se reconciliam mas, por não serem trabalhados, retomam o ciclo da violência.

Foi questionado ainda sobre um plano de metas e objetivos para alcance de palestras em nível estadual, no que o/a entrevistado/a mencionou ter um projeto aberto, sem cronograma específico, visto carecer de recursos. Entretanto, uma das propostas, que é a Defensoria Pública Itinerante, pode realizar palestras e encontros estaduais, nas cidades menos privilegiadas pela Defensoria Pública fixa. Por ter capilaridade estadual,

a Defensoria consegue chegar em todas as cidades. Um cronograma aberto de palestras e atividades é pensado e, ao longo do ano, executado.

Sobre a Rede de Enfrentamento, suas dificuldades e oportunidades de melhorias, o/a entrevistado/a apontou que os órgãos possuem suas atribuições e fazem parte formalmente da Rede. Várias reuniões fazem com que os órgãos estejam vinculados. Entretanto, “não existe um protocolo da Rede”. Há uma afinidade entre delegacia e defensoria, por exemplo, em que todas as ações necessárias são encaminhadas. Não há, assim, uma diretriz expressa de ações a realizar. Um exemplo simples, segundo o/a entrevistado/a, é quando acontecem eventos específicos que demandem ações conjuntas, a rede não se mostra unificada para que a solução seja conjunta. Mesmo exemplo serve para as ações comemorativas, como foi o caso do aniversário da Lei Maria da Penha. Não houve ação conjunta mas esporádica, pelos diversos órgãos da Rede. Em muitos casos os eventos se chocam.

O/a entrevistado/a apontou oportunidades de melhorias como a regularização do CEDIM - Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, cujo mandato está vencido, bem como o Conselho Municipal, também com regularização a realizar. Também destacou a necessidade de se trabalhar o regulamento do CEDIM, visto ter que se mudar vários pontos. Utiliza-se atualmente o de Pernambuco, por ser referência em direitos da mulher para o Brasil e exterior, mas o da cidade e do estado ainda não existe.

Apontou ainda que o estado não possui Secretaria dos Direitos da Mulher, mas apenas uma Diretoria vinculada à SECIJU, não se tendo autonomia e, conseqüentemente, dificuldades de execução das políticas públicas para as mulheres. Mesma dificuldade está na Secretaria Municipal voltada ao tema, quando se possuía Coordenação dos Direitos da Mulher, ligada à Secretaria de Governo. Hoje está na Secretaria de Ação Social e, pela visão do/a entrevistado/a, há uma confusão entre política para a mulher e política de assistência social.

Lembrou, ainda, de órgãos importantes como a Casa abrigo e o Centro de Referência, os quais estão funcionando mas podem funcionar de forma mais apropriada. O Centro de referência, inclusive, é o órgão máximo de articulação da Rede. É de lá que partem as demandas e é lá que as pessoas têm como referência mesmo. Sua funcionalidade pode oferecer empoderamento, trabalho, curso, capacitação, várias questões que podem ser realizadas. O Centro de Referência precisa atuar na prevenção, pois está funcionando em local inadequado e de forma desarticulada. Segundo o/a

entrevistado/a, a Defensoria pública já acionou o município para procurar resolver a questão do local, mas conforme resposta obtida, esbarra na escassez de recursos.

Destacou, porém, pontos positivos, como a Comissão da Mulher na Câmara, responsável por realizar diversas ações e encaminhamentos, inclusive sobre os Conselhos.

Por outro lado, ressaltou que a Cadeia de Custódia, responsável pelo acompanhamento e repasse da vítima de violência sexual aos órgãos de atendimento funcionam de forma correta. Porém, isso ocorre em Palmas, mas que nas demais unidades do estado a situação não é a mesma.

Já para a articulação entre os membros da Rede, sobre os eventuais entraves que se enfrenta e percebe, o/a entrevistado/a destacou que as reuniões com os gestores precisam ser realizadas necessariamente com quem faz a gestão, pessoas com poder de decisão e não mais meros representantes. A decisão precisa ser tomada mas, por não ter uma pessoa que possa responder pela pasta, a reunião acaba por se tornar inócua, sem efeito. Também há a descontinuidade das reuniões e dos membros presentes, os quais não são os mesmos e, assim, quebram a concatenação de ideias e ações. Como exemplo, lembrou de delegacias especializadas de atendimento, as quais não funcionam em atendimento contínuo nem tampouco em finais de semana, período mais conturbado com relação à violência contra a mulher. Há também a precariedade do atendimento na Delegacia da região sul de Palmas. Decidir sobre reestruturação e novo funcionamento é questão de gestão e, sem poder decisório, não se muda a prática e, conseqüentemente, a política não avança.

Recordou também da deficiência jurídica, em Palmas, quando há Vara criminal voltada para o atendimento à mulher, mas as demandas diversas acabam indo para varas não especializadas, as quais, em muitos casos, não possuem cursos e capacitações voltadas ao atendimento do público vitimizado feminino. Pode ocorrer, nestes casos, a revitimização ou vitimização secundária. Audiências de mediação e conciliação são locais que também oferecem serviços voltados às mulheres, mas sem capacitação específica, podendo trazer mais episódios de revitimização.

Um ponto alto na entrevista, que pode denotar questões de descaso, falta de empenho ou mesmo falta de sensibilidade com a política pública para a mulher, esteve na fala d o/a entrevistado/a, quando apontou que “há uma falta de incentivo” do gestor, porque a Defensoria Pública questiona o poder público sobre as delegacias, estruturas e funcionamentos. A resposta é sempre a mesma: falta de orçamento. Relembra que a Lei

Maria da Penha possui mais de 10 anos e já poderiam ser previstas e implementadas as políticas voltadas ao correto cumprimento da legislação.

Sobre recursos, então, o/a entrevistado/a apontou que os órgãos não possuem autonomia financeira para a execução de políticas públicas voltadas ao combate da violência contra a mulher. Não há recursos direcionados e, assim, acabam não sendo prioritárias na agenda de políticas públicas.

Para o/a entrevistado/a, ainda, para facilitar as ações, o CPVID - Comitê de Prevenção à Violência Doméstica, vinculado ao Tribunal de Justiça do Tocantins, poderia coordenar as ações, a fim de que a Rede atue em conjunto e que as ações passem a ser executadas por toda a Rede.

O/a entrevistado/a inicia suas conclusões mencionando que as políticas públicas para as mulheres precisa possui destaque na agenda política dos gestores, com o município de Palmas dando um olhar especial à esta política, tornando-a prioritária e não mais comum. Uma breve análise por parte do gestor pode concluir que a violência contra a mulher, além da vitimização propriamente dita, gera custos para a saúde, para a educação, para a família e filhos, para a economia local visto sua saída dos meios de produção, enfim, várias consequências para a o estado.

### **3.3 Diretriz de participação da PMTO na Rede: uma proposição técnica**

A partir das entrevistas realizadas com os gestores, em especial à gestão da PMTO, foi percebido que protocolos de atendimento às mulheres vítimas de violência não existe, sob o formato de diretriz, norma reguladora ou manual doutrinário. A Polícia Militar do estado do Tocantins atua consoante o previsto constitucionalmente, quando prevê policiamento ostensivo e preservação da ordem pública. Entretanto, o atendimento policial é realizado de forma, hoje, muito mais reativo do que preventivo.

Em Palmas, segundo dados do SIOP – Sistema Integrado de Operações Policiais, os atendimentos realizados somam, nos três últimos anos, totalizam 2.654.

Tabela 08 – Ocorrências atendidas pela Polícia Militar, em Palmas – 2014 a 2016

Natureza	2014	2015	2016	Total
Violência Física	716	583	493	1792





alternativas de formação e capacitação do público interno, bem como instituição de equipe gestora para traçar ações estratégicas e táticas, no estado.

Os estados que possuem patrulhas especializadas mostram, assim, fazer parte efetiva da Rede de Enfrentamento. Esta participação da PM nos estados, segundo levantamento realizado na pesquisa do autor, mostram ações como: a fiscalização do cumprimento das Medidas Protetivas junto às mulheres, por meio de visitas, preenchimento de boletins de atendimentos preventivos, monitoramento das visitas junto às mulheres, bem como encaminhamentos aos diversos organismos da Rede de Enfrentamento.

Sem sombra de dúvidas, as polícias militar e civil são a primeira porta de acesso à Rede de Enfrentamento. No impedimento, não somente a rede é quebrada como a vítima pode ficar desacreditada nos organismos de proteção e defesa da sua dignidade humana.

Por outro lado, mesmo com a incidência de patrulhas especializadas, as diretrizes estaduais contemplam ainda norteadores de formação e capacitação continuada para atendimentos às mulheres vítimas de violência, bem como participação em palestras, eventos e outras atividades preventivas, ocasionando empatia dos membros da Rede de Enfrentamento e, por conseguinte, alcance dos objetivos propostos.

Subsidiar o comando nesta decisão de instituir ou não equipe multidisciplinar para atendimento policial requer mais que a mera composição física e logística: requer mudança de comportamento, de atitudes e construção de valores. Se os policiais militares estão com estes conceitos aplicados em suas práticas, as ações/omissões, por parte da Polícia Militar, voltadas ao atendimento às mulheres vítimas de violência vão refletir nas políticas públicas e no cumprimento dos instrumentos instituídos em lei, tanto na capital Palmas como no estado do Tocantins.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A dissertação mostrou, findadas as pesquisas junto aos orçamentos das instituições, após entrevistas com os gestores de parte das instituições pertencentes à Rede de Enfrentamento e com os demais recursos anteriormente expostos, que a política pública voltada para a mulher, apesar de possuir legislação pertinente, organismos existentes e formas de execução bem delineadas, carecem de visões gestoras mais próprias e políticas públicas de orçamento e execução compatíveis com as orientações legais e doutrinárias. Sem a efetivação das normas e regras já existentes é inócua a tentativa de se fazer a política pública com eficiência.

No que tange às entrevistas, todos os gestores se mostraram preocupados com o andamento das políticas públicas para as mulheres, a partir dos perfis dos gestores. Foi possível detectar nas falas destes, que os cargos para a gestão destas pastas, em nível estratégico, são cargos políticos, comissionados em alguns casos, com gratificação. Benefícios estes que são pertinentes, mas que esbarram em questões técnicas e de perfis, para a gestão de fato. Os cargos, por serem indicações políticas, passam primeiro pelo crivo do poder legislativo e, por vezes, executivo. Ao final, indicados os nomes, estes iniciam os trabalhos nas respectivas pastas mas nem sempre possuem o perfil, a formação, a sensibilidade e o olhar sob a perspectiva de gênero e políticas públicas.

As pesquisas com os gestores mostraram brechas não somente prejudiciais, como de resolução em médio prazo, visto que envolvem mudança de cultura dos gestores, mudanças nas proposições orçamentárias e alterações nas destinações dos recursos, com mais especificidade para execuções financeiras.

Infelizmente nem mesmo com a CPMI da Violência contra a mulher, após detectadas as falhas e necessidades de reorganizações institucionais, a política pública veio a se consolidar, tanto no estado como na cidade de Palmas, nos anos de 2011 a 2015.

Os objetivos da pesquisa, no que tange às políticas públicas voltadas para mulheres vítimas de violência doméstica, no período de 2011 a 2015, na cidade de Palmas/Tocantins, mostraram-se abertos, esparsos e individualizados, com relação à articulação dos membros da Rede, dos programas e projetos intersetoriais e nas formas de se programar, planejar e executar os orçamentos para a política pública. Exemplo disso esteve nas falas dos gestores da Defensoria Pública e da DEAM Palmas, cujos detalhes mostraram dificuldades de execução de protocolos de atendimento à mulher vitimizada.

Já com relação aos orçamentos públicos do estado do Tocantins, em especial em Palmas, no período de 2011-2015, voltados para a segurança pública, foi percebido que a PMTO e a SSPTO não possuem destinação voltada para a política pública para mulheres, inviabilizando análises pormenorizadas sobre avanço ou retrocessos. É possível, entretanto, se fazer uma leitura em gênero, acerca da não priorização dos recursos, planejamentos e execuções financeiras: estariam os gestores, voluntária ou involuntariamente, perpetuando a “significação das relações de poder”? (SCOTT, 1990, p. 14). Como gestores, inadmissível, mas das quatro instituições entrevistadas, são gestores homens: SSPTO, PMTO, e Defensoria Pública. Somente a SECIJU é comandada por uma mulher.

Com relação ao fluxo do investimento, desde sua origem até o seu destino, foi percebido que as pastas da SSP e PMTO não possuem orçamentos destinados exclusivamente às políticas públicas para mulheres. Desta forma, torna-se inviável a participação ampla destas instituições na Rede de Enfrentamento à Violência contra a mulher. É certo que o estado do Tocantins ainda buscou prever, em seus documentos orçamentários, o Fundo Estadual, FEDM, anteriormente citado. Entretanto, pela própria entrevista do/a gestor, na SECIJU, o orçamento é irrisório, se comparado com Pernambuco, uma referência nacional em termos de políticas públicas para mulheres.

A detecção, ainda, da falta de autonomia, necessária para que o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres tenha sua eficácia perpassa por um longo caminho. Da alteração legal, para mudança estrutural e logística, capacitação de efetivo e, por fim, de fato, o atendimento, a política pública continua a sofrer deste mal. Esta falta de autonomia gera, sem sombra de dúvidas, mais dificuldades de articulação entre os membros da Rede”. Tanto PMTO quanto SSPTO, responsáveis na maioria dos casos pelo atendimento preliminar às mulheres vitimizadas, mostraram descompasso e desconexão de informações, de dados e, sobretudo, de protocolos de atendimento comuns, intersetoriais. Caberia não somente aos gestores destas pastas como da própria SECIJU, o alinhamento de diálogos entre os gestores. Todos mostraram-se imbuídos da causa, mas certamente os resultados ainda estão aquém do esperado.

O objeto da dissertação esteve no campo do orçamento e finança voltado para a política pública para mulheres. Entretanto, ao final da pesquisa, pode ser observado que a problemática maior pode não estar necessariamente na disponibilização de recursos, mas na concepção da política pública como sendo prioritária. Exemplo simples, não

objeto da pesquisa mas de interesse geral, é que a SECIJU veio a retirar o pouco orçamento de 2017 da área de políticas para as mulheres, canalizando-o para o Sistema Socioeducativo. A única mulher gestora das pastas entrevistadas, pertencentes à Rede, mostrou que uma necessidade maior foi fomentadora da retirada de recursos da pasta das mulheres.

As questões financeiras podem até ser empecilho para muitas práticas. Entretanto, as entrevistas também mostraram que perfis de gestores, de profissionais, aliados à capacitações e qualificações em gênero e violência contra a mulher são fatores de entrave para o avanço da política. Nos questionamentos, todos os gestores foram solícitos para qualificar os demais membros da rede, inclusive de outras pastas. Entretanto, a capacitação não precisa de grandes orçamentos, apenas de práticas. A iniciativa depende exclusivamente do ofertante. Sem esta capacitação, o estado continua com a deficiência que se encontra, em termos de políticas públicas para mulheres.

É certo que em Palmas a estrutura da Rede mostrou mais completude que as demais estruturas disponíveis no estado. Aqui estão os gestores e a maior população. A Prefeitura Municipal também articula e participa da Rede, através dos Centros de Referência, mas quando se observa a questão da intersetorialidade, protocolos de atuação, integração e interação entre os membros, continuaram aquém da necessidade das vítimas.

Foi possível concluir também que os órgãos, em especial Polícia Militar e Civil, são fundamentais no combate à violência. A identificação, entretanto, da violência contra a mulher, nos diversos casos existentes, é fator de sucesso para a aplicação efetiva das propostas preconizadas pela SPM. Há a necessidade de se fazer com que o PM, que está na ponta da Rede, na patrulha e nas delegacias, possa identificar com precisão o que é uma violência contra a mulher, o que é uma violência de gênero, o que é uma violência doméstica ou familiar, a fim de que a vítima não seja revitimizada.

Logo, como produto da dissertação, foi proposta uma Diretriz Estadual de atuação da PM junto à Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher. A proposta serve não somente para o estado, mas para as instituições policiais, visto boa parte dos estados não possuírem norteadores de atuação para que o atendimento policial ocasione, de fato, uma inserção institucional desta na referida Rede.

A criação de uma Diretriz, constante nos apêndices, mostra-se como uma proposta simples, prática e exequível, por parte da instituição. Não é concebível mais, na contemporaneidade, uma instituição responsável pela aplicação da lei, pautada em

documentos nacionais e internacionais de direitos humanos, não focar o grupo vulnerável mulheres, mesmo com a elevada incidência de crimes contra este público. Caberá aos gestores, seja no nível estratégico ou tático, a efetivação desta diretriz. Aliada a ela poderá, ainda, vir uma mudança de concepções, visto que a violência contra a mulher vai além da questão legal. Vai na perspectiva de leitura de gênero. E entender gênero como uma forma primária de significação das relações de poder é uma proposta que vai além da mera definição binária Homem x Mulher ou mesmo biológica: parte para a discussão em um cenário em que o poder é articulado, a discussão de domínio aparece.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAGÃO, Cecília Vescovi de. **Burocracia, eficiência e modelos de gestão pública: um ensaio.** 1997.

BATISTA, Angelina. **A violência: ensaio acerca do " homo violens".** Interface-Comunicação, Saúde, Educação, v. 3, n. 5, p. 169-172, 1999.

BANDEIRA, Lourdes. **Fortalecimento da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres: avançar na transversalidade da perspectiva de gênero nas políticas públicas.** Brasília, 2005a. Documento preparado para o convênio entre a Cepal e a SPM. Disponível em: < <http://200.130>, v. 7, 2005.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina.** 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRASIL. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.** Brasília: Presidência da República. Secretaria de Políticas para Mulheres. 2011. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/politica-nacional>> Acessado em 14/05/2017.

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

\_\_\_\_\_. **Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência Contra Mulher – CPMIVCM.** Brasília: Senado federal; Secretaria Geral da Mesa; Secretaria de Comissões e Coordenação das Comissões Especiais, temporárias e Parlamentares de Inquérito, 2013.

\_\_\_\_\_. IBGE. **Censo demográfico, 2017.** Disponível em: <[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)> Acesso em 12/04/2017

\_\_\_\_\_. PNAD. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: Síntese de indicadores 2009 – PNAD.** Rio de Janeiro, 2014.

\_\_\_\_\_. **Lei Maria da Penha.** Lei n. 11.340/2006. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Presidência da República, 2006.

BUGNI, Renata Porto. **Políticas públicas para as mulheres no Brasil: análise da implementação da política de enfrentamento à violência contra as mulheres em âmbito nacional e municipal.** Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. 2016

BUCHANAN, J.M., TULLOCK, G. *The calculus of the consent.* Ann Harbour: Michigan University Press, 1965.

CÂNDIDO JÚNIOR, José Oswaldo. **Os gastos públicos no Brasil são produtivos?.** Planejamento e Políticas Públicas, n. 23, 2009.

CHAUÍ, Marilena. **Participando do debate sobre mulher e violência**. Perspectivas antropológicas da mulher, v. 4, p. 23-62, 1985.

CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da violência 2017**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2017.

DADOUN, Roger. **A Violência ensaio acerca do homo violens**. Rio de Janeiro: Difel, 1998.

RUA, Maria das Graças. **Análise de políticas públicas: conceitos básicos**. Manuscrito, elaborado para el Programa de Apoyo a la Gerencia Social en Brasil. Banco Interamericano de Desarrollo: INDES, 1997.

DE BRITO, Daniel Chaves; DE SOUZA, Jaime Luiz Cunha. **Subnotificação de delitos e violências contra a mulher na cidade de Belém-Pará-BRASIL**. 2011.

DE CARVALHO SOARES, Antonio Mateus. **Construção social da violência e a negação da cidadania**. Latitude, v. 8, n. 1, 2014.

DIAS, Robson Ferreira; DE SOUZA DIAS, Rosemar Vieira. Femicídio. **BIC-Boletim Informativo Criminológico**, v. 2, n. 1, p. 124-137, 2016.

DUFLOTH, Simone Cristina et al. **Construção da cidadania feminina: contribuições do “pacto nacional pelo enfrentamento à violência contra a mulher”**. 2015.

EXPÓSITO, F., MOYA, M. C., & GLICK, P. (1998). **Sexismo ambivalente: Medición y correlatos**. Revista de Psicología Social, 13, 159-169.

FARAH, Marta Ferreira Santos. **Gênero e políticas públicas**. Estudos Feministas, v. 12, n. 1, p. 47-71, 2004.

FALEIROS, Eva. **Violência de gênero**. Violência, p. 61, 2007.

FONTES, Ângela Maria Mesquita; MARCONDES, Lourdes Maria Antonioli. **Plano nacional de políticas para as mulheres**. In: Plano nacional de políticas para as mulheres. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005.

GOMES, Ana Maria; DOS REIS, Aparecido Francisco; KURASHIGE, Keith Diego. **A violência e o preconceito: as formas da agressão contra a população LGBT em Mato Grosso do Sul**. Caderno Espaço Feminino, v. 26, n. 2, 2014.

HOBBS, Thomas. **Os elementos da lei natural e política**. Trad. Fernando D. Andrade. São Paulo: Ícone, 2002.

MATIAS-PEREIRA, José. **Reforma do Estado e transparência: estratégias de controle da corrupção no Brasil**. 2002.



MIRANDA, Cynthia Mara. **Integração de Políticas de Gênero no Estado: Brasil e Canadá em perspectiva comparada.** Tese de Doutorado. Universidade de Brasília, Brasília, 2012.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional.** 5 ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 1999. P. 294.

MUCHEMBLED, Robert. **História da violência: do fim da Idade Média aos nossos dias.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

PAGLIUCA, José Carlos Gobbi; PAGLIUCA, José Carlos Gobbi. **O Impedimento à Vitimização Secundária pela Polícia e Justiça.** Universo Jurídico, Juiz de Fora, ano XI, 27 de mar. de 2007.

PARENTE, Temis. **Desenvolvimento regional na perspectiva de gênero.** Rev. Projeto História, São Paulo, n. 45, dez. 2012. Disponível em: <<http://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/viewFile/15015/11209>>. Acesso em 20 fev. 2015

PEDRO, Joana Maria. **Traduzindo o debate: o uso da categoria gênero na pesquisa histórica.** História, São Paulo, v. 24, n. 1, p. 77-98, 2005.

RIBEIRO, Márcio Bruno. **Desempenho e eficiência do gasto público: uma análise comparativa entre o Brasil e um conjunto de países da América Latina.** 2008.

RIFIOTIS, Theophilos. **Nos campos da violência: diferença e positividade.** Universidade Federal de Santa Catarina, Programa de Pós Graduação em Antropologia Social, 1997

SANTOS, Cecília MacDowell; IZUMINO, Wânia Pasinato. **Violência contra as mulheres e violência de gênero: Notas sobre estudos feministas no Brasil.** EIAL: Estudios Interdisciplinarios de América Latina y El Caribe, v. 16, n. 1, p. 147-164, 2005.

SANTOS, Rita de Cássia. **Plano plurianual e orçamento público / Rita de Cássia Santos.** – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília] : CAPES : UAB, 2010.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Ontogênese e filogênese do gênero: ordem patriarcal de gênero e a violência masculina contra mulheres.** FLACSO-Brasil, Série Estudos e Ensaios, Ciências Sociais, junho, 2009.

SAFFIOTI, Heleieth IB. **Violência de gênero no Brasil atual.** Estudos feministas, p. 443-461, 1994.

SELLTIZ, Claire et alii. **Métodos de pesquisa nas relações sociais.** Tradução de Maria Martha Hubner de Oliveira. 2ª edição. São Paulo: EPU, 1987.

SCOTT, J. (1988). **Gender and the politics of history.** New York: Columbia University Press.

\_\_\_\_\_. **Gênero: uma categoria útil para a análise histórica.** Educ. E Realid. v.20, n.2, 1995.

\_\_\_\_\_. **Usos e Abusos do Gênero.** Projeto História, São Paulo, n. 45, pp. 327-351, dez. 2012.

SOIHET, Rachel; PEDRO, Joana Maria. **A emergência da pesquisa da história das mulheres e das relações de gênero.** Revista Brasileira de História, São Paulo, v. 27, n. 54, p. 281-300, dez. 2007.

STRINGARI, Amana Kauling. **A eficiência como princípio orientador da atividade administrativa** - Jus Navegandi, Teresina, ano 14, nº 2333, 20 nov. 2009. Disponível em: <http://jus.com.br/revista/texto/13882>. Acesso em 21 out. 2012.

TOCANTINS, Polícia Militar do estado do. **Regulamento Interno da Polícia Militar.** Palmas, TO:2016. p. 16)

GARTENKRAUT, Michal. **Brasil: uma análise do Plano Plurianual-PPA 2000/2003.** 2002.

Disponível em <<http://www.compromissoeatitude.org.br/dados-nacionais-sobre-violencia-contra-a-mulher/>> Acesso em 26/06/2016

Disponível em<[http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012\\_cor.pdf](http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012_cor.pdf)> Acesso em 04 de março de 2017

**APÊNDICE A - Produto do Mestrado Profissionalizante em Gestão de Políticas Públicas**

**Proposta de Diretriz: Regula a atuação da Polícia Militar junto à Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, no estado do Tocantins**



ESTADO DO TOCANTINS

POLÍCIA MILITAR

DIRETRIZ S/Nº, DE SETEMBRO DE 2017: REGULA A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR JUNTO À REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, NO ESTADO DO TOCANTINS

**Palmas 2017**

COMANDANTE GERAL DA PMTO  
CEL QOPM GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS  
CHEFE DO ESTADO-MAIOR  
CEL QOPM EDVAN DE JESUS SILVA  
COMANDANTE DO POLICIAMENTO DA CAPITAL  
CEL QOPM FELIZARDO RAMOS DOS SANTOS  
REDAÇÃO DA DIRETRIZ:  
CAP QOPM GLEIDISON ANTÔNIO DE CARVALHO  
REVISÃO DA DIRETRIZ:  
\_\_\_\_\_  
REVISÃO GRAMATICAL:  
\_\_\_\_\_

## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO .....	XX
2.	FINALIDADES DA DIRETRIZ .....	XX
3.	FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E DOUTRINÁRIA.....	XX
3.1	INTERNACIONAIS .....	XX
3.2	NACIONAIS.....	XX
4.	ORIGEM E DESENVOLVIMENTO .....	XX
5.	MISSÃO.....	XX
6.	OBJETIVOS DA PM NA REDE DE ENFRENTAMENTO .....	XX
7.	ATRIBUIÇÕES PARTICULARES .....	XX
8.1.	COMANDO GERAL DA PMTO:.....	XX
8.2.	EQUIPE DE COORDENAÇÃO: .....	XX
8.3	COMANDO DO CPC E CPI.....	XX
8.4.	OFICIAL DE LIGAÇÃO NA UNIDADE.....	XX
9.	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO .....	XX
9.1.	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.....	XX
9.2.	CAPACITAÇÃO INTERNA.....	XX
10.	A REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	XX
10.1.	ÓRGÃOS E ATRIBUIÇÕES .....	XX
10.2.	CONTATOS ESTADUAIS .....	XX
11.	PATRULHA MARIA DA PENHA .....	XX
11.1.	EMPREGO OPERACIONAL .....	XX
11.2.	RECURSO HUMANO .....	XX
11.3.	RECURSO LOGÍSTICO .....	XX
11.4.	ATIVIDADE EXERCIDA .....	XX
	ANEXOS .....	XX
	ANEXO 1 - FORMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEGUNDO A LEGISLAÇÃOXX	
	ANEXO 2 – PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA ATENDIMENTO NOS	
	CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER .....	XX
	ANEXO 3 – BAP – BOLETIM DE ATENDIMENTO PROATIVO .....	XX



ESTADO DO TOCANTINS  
POLÍCIA MILITAR  
QUARTEL DE COMANDO GERAL  
PM3 – EM

**Palmas, xx de Setembro de 2017.**

**DIRETRIZ Nº xxx/2017 - PM/3 EM**

**REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, NA  
PMTO**

## **INTRODUÇÃO**

Atualmente muito se tem discutido acerca de violência contra a mulher, violência de gênero e direitos humanos. Consoantes pesquisas apresentadas pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, no ano de 2016, 503 mulheres foram vítimas de agressão física a cada hora no país. O número representa, assim, 4,4 milhões de brasileiras (9% do total das maiores de 16 anos). Os números são tomados como referência a partir dos registros policiais. Entretanto, há ainda outro dado, tão assustador quanto o apresentado nas estatísticas, que são os crimes não registrados, as chamadas cifras-negras. Com ou sem registros nos órgãos de segurança pública, uma questão é evidente: a mulher tem sido, mesmo na contemporaneidade, vítima de violência.

A instituição policial militar precisa, nesta vertente, atuar de forma *incontinenti*, por três fatores específicos: Primeiro, os apontamentos realizados pela CPMIVCM - Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência Contra a Mulher, de 2013, cujos dados mostraram necessidades de avanços, na rede de proteção à mulher, no Tocantins.

O segundo ponto é com relação ao PNSP – Plano Nacional de Segurança Pública, do Ministério da justiça, o qual aponta em um de seus eixos temáticos a Redução de

homicídios dolosos, feminicídios e violência contra a mulher. O referido plano foi lançado em 26 de janeiro de 2017 e está atualmente em vigor.

O terceiro ponto está na necessidade de adequação, das forças policiais, em atuar consoante os tratados, pactos e acordos internacionais que versem sobre direitos humanos, aliados às políticas previstas nos documentos norteadores acima, bem como no Plano de Comando da PMTO para o período de 2015 a 2018, cujos Planos de Metas preveem, no Objetivo 2, a redução dos índices de crime e violência e aumentar a sensação de segurança dos cidadãos.

A instituição vê-se, então, focada no atendimento às mulheres vítimas de violência, visto a PM fazer parte, em tese, da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, proposta pelo governo federal, através da SPM – Secretaria de Políticas para as mulheres, da PR – Presidência da República.

A presente Diretriz de Atuação Policial para atendimento à Mulher Vítima de Violência visa subsidiar os comandos das unidades a trabalhar junto à Rede de Enfrentamento, bem como mostra alternativas viáveis, no que se refere à instituição de treinamento e capacitação do efetivo para atendimento, aliados à dotação de estrutura de atendimento policial, a partir de composição de equipe multidisciplinar ao atendimento policial às mulheres vitimizadas.

Subsidiar o comando nesta decisão de instituir ou não equipe multidisciplinar para atendimento policial requer mais que a mera composição física e logística: requer mudança de comportamento, de atitudes e construção de valores. Se os policiais militares estão com estes conceitos aplicados em suas práticas, as ações por parte da Polícia Militar, voltadas ao atendimento às mulheres vítimas de violência vão refletir nas políticas públicas e no cumprimento dos instrumentos instituídos em lei, no Brasil e no estado do Tocantins.

## **1. FINALIDADES DA DIRETRIZ**

- 1.1 Regular as ações das Unidades Operacionais junto à Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
- 1.2 Estabelecer formação e capacitação mínima para a tropa, relativas ao assunto;

1.3 Padronizar o atendimento operacional nos casos que envolvam a violência contra a mulher;

1.4 Regulamentar a atuação da “Patrulha Maria da Penha” nas Unidades.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E DOUTRINÁRIA**

A atuação da Polícia Militar do Tocantins segue o disposto constitucionalmente, no que é de competência específica. Por se tratar de uma instituição pública, baseia-se no princípio da Legalidade, cuja proposta abarca legislação nacional e internacional, ratificada pelo Brasil, no que concerne aos direitos humanos.

### **2.1 Internacionais**

Desta maneira, dos documentos<sup>25</sup> norteadores internacionais e nacionais os quais a Polícia Militar deve filiar-se, estão:

- Carta das Nações Unidas (1945). Elaborada logo após o término da Segunda Guerra Mundial, é considerada de extrema importância para a consolidação dos Direitos Humanos.
- Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Declaração que instaura o paradigma para a solução de conflitos individuais, internos e internacionais. Seu princípio mais importante é que os direitos do homem são universais, indivisíveis e inalienáveis.
- Convenção Americana de Direitos Humanos, São José (1969). Criada sob o propósito de consolidar, no continente americano, um regime de liberdade pessoal e de justiça social baseado nos direitos humanos universais
- I Conferência Mundial sobre a Mulher (Cidade do México, 1975), II Conferência Mundial sobre a Mulher (Copenhague, 1980) e III Conferência Mundial Sobre a Mulher (Nairóbi, 1985).

---

<sup>25</sup> Conforme o Observatório Brasil de Igualdade de Gênero, do Governo Federal



- Convenção Para Eliminar Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher - CEDAW (1979). Dispunha aos países participantes o compromisso do combate a todas as formas de discriminação para com as mulheres.
- II Conferência Mundial de Direitos Humanos (Viena, 1993). Trouxe a inclusão do dispositivo: “Os direitos do homem, das mulheres e das crianças do sexo feminino constituem uma parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais.
- III Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (Cairo, 1994). Com objetivos de “alcançar a igualdade e a justiça com base em uma parceria harmoniosa entre homens e mulheres, capacitando as mulheres para realizarem todo o seu potencial”, teve como tema central os direitos sexuais e os direitos reprodutivos.
- Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher - Convenção de Belém do Pará (1994). Define como violência contra a mulher “qualquer ato ou conduta baseada nas diferenças de gênero que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública quanto na esfera privada.
- IV Conferência Mundial sobre a Mulher (Beijing, 1995). Com o subtítulo “Igualdade, Desenvolvimento e Paz”, a conferência instaura uma nova agenda de reivindicações: além dos direitos, as mulheres reclamam a efetivação dos compromissos políticos assumidos pelos governos em conferências internacionais através do estabelecimento de políticas públicas.
- Declaração do Milênio (2000). Assinada no ano anterior à virada do milênio, tem como objetivo promover o desenvolvimento global com base nas políticas de valores defendidos pela Declaração dos Direitos Humanos. Dentre outros assuntos, é apontada a necessidade de se adotar uma perspectiva de gênero e reconhecer todas as inúmeras formas de discriminação a que são suscetíveis as mulheres nos âmbitos social, econômico, cultural, civil e político.

## 2.2 NACIONAIS

No âmbito nacional, tanto legislação quanto Planos, pactos e entendimentos fundamentam e norteiam a atividade policial, a saber:

- Constituição Federal (1988) – Considera a família como base da sociedade garantindo-lhe especial proteção do Estado (art. 226).
- Código Civil (Lei 10.406/2002) - dedicou o seu Livro IV ao Direito de Família e muitas das regulamentações da sociedade conjugal.
- Estupro e atentado violento ao pudor – Com entendimentos sobre sua inclusão no rol de crimes hediondos
- I Conferência Nacional de Mulheres Brasileira (2002) – Primeiro encontro de ordem nacional versando sobre os direitos e prerrogativas das mulheres.
- I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (2004) – Segundo encontro, ampliando as diretrizes e estratégias para o alcance dos direitos já estabelecidos constitucionalmente.
- Lei Federal nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha) - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, aliados aos documentos internacionais sobre direitos humanos.
- I e II Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres - Contribui para o fortalecimento e a institucionalização da Política Nacional para as Mulheres, reafirmando princípios orientadores como a autonomia, igualdade, respeito à diversidade, combate à discriminação e exigência de transversalidade do tema de gênero.
- Política (2003) e do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2007) - Estabelecem os conceitos, as diretrizes e as ações de prevenção e combate à violência.
- Rede de Enfrentamento à violência contra as mulheres (2010) – Objetiva efetivar os quatro eixos previstos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres – combate, prevenção, assistência e garantia de direitos, através da atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade.

### **3. ORIGEM E DESENVOLVIMENTO**

Na Polícia Militar do Tocantins, a proposta de participação institucional da Rede de Enfrentamento ocorreu de forma automática, visto que até 2003, as políticas de proteção e defesa da mulher continham somente as Casas-Abrigo e as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), consideradas até então como principais respostas dos governos (Federal, estaduais e municipais) à questão da violência contra as mulheres. A partir da criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres/Presidência da República, a PMTO entrou como ação de prevenção, de garantia de direitos e inclusive de responsabilização dos agressores (combate). A atuação foi facilitada em virtude, posteriormente, da Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha.

É certo, entretanto, que a inserção prática da PMTO, como instituição de ação articulada entre os serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas para a garantia do empoderamento das mulheres e seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência ganha certa visibilidade a partir das Ações de Polícia Comunitária, previstas no POP – Procedimento Operacional Padrão da PMTO. Porém, na prática, a PM ainda carecia de ações concretas nas unidades, visto a amplitude e singularidade das ações de prevenção e enfrentamento.

Diante desta possibilidade, as polícias no Brasil acabaram por adotar, em seus estados, uma política de atendimento especializado à mulher. Não existe uma diretriz nacional, pois cada estado legisla e aplica seu efetivo direcionado ou não a estas áreas de atendimento. Porém, cada polícia procurou criar, em sua estrutura interna, as conhecidas “Patrulhas Maria da Penha”.

De uma maneira ou de outra, os estados que possuem patrulhas especializadas mostram, assim, fazer parte efetiva da Rede de Enfrentamento. Estas participações da PM nos estados mostram ações como: a fiscalização do cumprimento das Medidas Protetivas junto às mulheres, por meio de visitas, preenchimento de boletins de atendimentos preventivos, monitoramento das visitas junto às mulheres, bem como encaminhamentos aos diversos organismos da Rede de Enfrentamento.

#### **4. MISSÃO DA PMTO NA REDE DE ENFRENTAMENTO**

A missão da PM na Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher é estruturar a instituição no campo técnico, humano e logístico, para o atendimento e enfrentamento da violência contra a mulher, no estado do Tocantins.

#### **4.1 Objetivos da PM na Rede de Enfrentamento**

- Propor ações e serviços da segurança pública visando à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento nas diversas cidades do estado.
- Identificar e encaminhar adequadamente as mulheres em situação de violência a partir do conhecimento pleno da Rede de atendimento e Rede de Enfrentamento.
- Integrar e humanizar o atendimento policial, via formação e capacitação continuada.

#### **4.2 Atribuições Particulares**

##### 4.2.1 Comando Geral da PMTO:

- a) Controlar a execução da Diretriz em todo o Estado do Tocantins;
- b) Designar uma equipe para a Coordenação Estadual da Rede de Enfrentamento, podendo estar vinculada ao Estado-Maior da PM ou aos grandes comandos.

##### 4.2.2. Equipe de Coordenação:

- a) Controlar, como órgão técnico, as atividades afetas ao desenvolvimento das ações de enfrentamento, subordinando-se diretamente ao Comandante Geral da PMTO;
- b) Elaborar estudos, pareceres e relatórios referentes às atividades da PM na Rede;
- c) Alinhar as ações, estratégias e metas pertinentes à resposta e prevenção à violência doméstica e familiar contra mulheres, no âmbito da Instituição;
- d) Expedir as orientações técnicas para as Unidades, submetendo-as à homologação do Comandante Geral da PMTO;
- e) Estreitar ações nos campos de formação e capacitação profissional para o efetivo geral e para as patrulhas Maria da Penha, em específico;

- f) Expedir normas, quando necessário, visando a padronização das ações de enfrentamento, tanto para o público externo como para o interno;
- g) Divulgar as ações das Unidades, a partir das práticas preventivas e repressivas, com vistas ao enaltecimento institucional;
- h) Estreitar o relacionamento com outros Órgãos da Rede de Enfrentamento, no âmbito estadual;

#### 4.3.3 Comando do CPC e CPI

- a) Estabelecer elo entre as unidades operacionais e a Equipe de Coordenação da Rede de Enfrentamento;
- b) Apoiar a execução das ações da Rede de Enfrentamento, no âmbito das Unidades subordinadas, conforme o estabelecido nesta diretriz e em outros documentos expedidos pela Coordenação Estadual;
- c) Fomentar a ampliação da Rede de Enfrentamento, pelos demais órgãos componentes.

#### 4.4.4. Oficial de ligação na unidade

Ao Oficial de ligação caberá, dentre outras responsabilidades:

- a) Inteirar-se desta Diretriz com vistas ao pleno desenvolvimento das atividades previstas;
- b) Conhecer a estrutura da Rede de Enfrentamento, no âmbito da Unidade;
- c) Realizar contatos e parcerias estratégicas com os organismos da Rede;
- d) Relacionar-se com os gestores das respectivas pastas, a fim de auxiliar na execução da Rede, em geral;
- e) Estabelecer parcerias para formação e capacitação do efetivo de área;
- f) Executar e acompanhar as formações e capacitações oriundas da PMTO, voltadas à Patrulha Maria da Penha;
- g) Fiscalizar as ações das viaturas operacionais, no que tange às ocorrências geradas pelo atendimento 190;
- h) Fiscalizar em especial as ações das Patrulhas Maria da Penha, no fiel cumprimento das ações a ela designadas;

- i) Encaminhar periodicamente à Equipe de Coordenação os relatórios que lhe forem solicitados;
- j) produzir e encaminhar ao Ministério Público e outros órgãos integrantes da Rede de Proteção à Mulher, relatórios sobre os casos reincidentes e complexos de violência doméstica e familiar contra mulheres para adoção de medidas pertinentes;
- k) Subsidiar o comando da Unidade com dados e estatísticas sobre o Enfrentamento à Violência contra a Mulher;

## **5. FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO**

### 5.1. Formação mínima exigida

- a) Aos militares das Unidades Operacionais, será obrigatória a participação nos cursos EAD SENASP:
  - a. Atendimento às Mulheres em Situação de Violência – VA – AMSV-VA
  - b. Atuação Policial Frente aos Grupos Vulneráveis. APOGV-VA

### 5.2. Capacitação interna

- a) Aos militares das patrulhas Maria da Penha, serão fomentados cursos:
  - a. Prevenção e enfrentamento da Violência Contra a Mulher;
  - b. POP Grupos Vulneráveis – Nível Promotor
  - c. Outros, em parceria com instituições da Rede de Enfrentamento.

## **6. A REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

A Rede de Enfrentamento é mais que uma mera construção de instituições, fechadas em si mesmas, sem a interligação entre estas. Segundo a SPM:

O conceito de Rede de Enfrentamento à violência contra as mulheres diz respeito à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção; e de políticas que garantam o empoderamento das

mulheres e seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência. Já a rede de atendimento faz referência ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores (em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde), que visam à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e ao encaminhamento adequados das mulheres em situação de violência; e à integralidade e à humanização do atendimento.

A rede de enfrentamento é composta por: agentes governamentais e não-governamentais formuladores, fiscalizadores e executores de políticas voltadas para as mulheres (organismos de políticas para as mulheres, ONGs feministas, movimento de mulheres, conselhos dos direitos das mulheres, outros conselhos de controle social; núcleos de enfrentamento ao tráfico de mulheres, etc.); serviços/programas voltados para a responsabilização dos agressores; universidades; órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos (habitação, educação, trabalho, seguridade social, cultura); e serviços especializados e não-especializados de atendimento às mulheres em situação de violência (que compõem a rede de atendimento às mulheres em situação de violência).

### 6.1. Órgãos e atribuições

Os órgãos possuem atribuições institucionais mas, na Rede de Enfrentamento, devem desenvolver os papéis seguintes:

**Centros de Referência de Atendimento à Mulher:** Os Centros de Referência são espaços de acolhimento/atendimento psicológico e social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência, que devem proporcionar o atendimento e o acolhimento necessários à superação de situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate de sua cidadania (Norma Técnica de Padronização-Centro de Referência de Atendimento à Mulher, SPM: 2006).

**Casas-Abrigo:** As Casas-Abrigo são locais seguros que oferecem moradia protegida e atendimento integral a mulheres em risco de vida iminente em razão da violência doméstica. É um serviço de caráter sigiloso e temporário, no qual as usuárias permanecem por um período determinado, durante o qual deverão reunir condições necessárias para retomar o curso de suas vidas. [...]

**Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs):** São unidades especializadas da Polícia Civil para

atendimento às mulheres em situação de violência. As atividades das DEAMs têm caráter preventivo e repressivo, devendo realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal, as quais devem ser pautadas no respeito pelos direitos humanos e pelos princípios do Estado Democrático de Direito (Norma Técnica de Padronização das DEAMs, SPM:2006). Com a promulgação da Lei Maria da Penha, as DEAMs passam a desempenhar novas funções que incluem, por exemplo, a expedição de medidas protetivas de urgência ao juiz no prazo máximo de 48 horas.

**Defensorias da Mulher:** As Defensorias da Mulher têm a finalidade de dar assistência jurídica, orientar e encaminhar as mulheres em situação de violência. É órgão do Estado, responsável pela defesa das cidadãs que não possuem condições econômicas de ter advogado contratado por seus próprios meios. Possibilitam a ampliação do acesso à Justiça, bem como, a garantia às mulheres de orientação jurídica adequada e de acompanhamento de seus processos. [...]

**Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher:** Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher são órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal que poderão ser criados pela União (no Distrito Federal e nos Territórios) e pelos Estados para o processo, julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher. Segundo a Lei nº. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que prevê a criação dos Juizados, esses poderão contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e da saúde. [..]

**CRAS:** Os Centros de Referência da Assistência Social são unidades públicas estatais responsáveis pela organização e oferta de serviços de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social, enquanto o PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) constitui o principal serviço desenvolvido nos CRAS e consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

**CREAS:** Os Centros de Referência Especializados em Assistência Social, por outro lado, deve ser ofertado o PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, responsável pelo apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Nos CREAS deve



ser ofertado o atendimento especializado e realizados os encaminhamentos para a rede de serviços locais. Importante enfatizar a necessidade do acompanhamento e do monitoramento dos 68 casos encaminhados. É preciso mencionar que os CREAS podem ter abrangência municipal ou regional (localizado em um município sede, disponibilizando atendimento para municípios circunvizinhos vinculados).

Desta maneira, em linhas gerais, percebe-se que a estrutura preconizada pela SPM para o enfrentamento é bem ampla, abrangente e em rede, cada qual com sua atribuição.

## 6.2. Contatos estaduais

Para a garantia dos serviços prestados pela instituição, é necessário tecer a Rede propriamente dita, a partir dos contatos institucionais. Cada cidade possui um órgão direto ou de apoio, mas em linhas gerais, abaixo encontram-se os principais órgãos:

<b><u>Serviços de Abrigamento</u></b>		
Casa Abrigo de Atendimento à Mulher Vítima de Violência - Palmas	Sigiloso	Sigiloso
<b><u>Serviços de Saúde Especializados</u></b>		
Hospital e Maternidade Pública Dona Regina - Palmas	104 Norte, Rua NE 05, Lotes 31/41 - Bairro: Centro	3218-7701
Hospital de Doenças Tropicais - Araguaína	Avenida José Brito Soares, 1015 - Bairro: Anhangüera	3411-6001
Hospital Regional ao Público Leôncio de Sousa Miranda - Pedro	Avenida Numeriano Bezerra de Castro - Bairro: Setor Aeroporto	34661455
Hospital Materno Infantil Tia Dedé - Porto Nacional	Rua Raquel de Carvalho, nº 420 Bairro: Centro	3363-8313
<b><u>Promotorias Especializadas/Núcleos de Gênero do MP</u></b>		
Núcleo Maria da Penha - Ministério Público do Tocantins - Palmas	202 Norte, Avenida LO 04, Quadra Conjunto, Lote 05/06 - Bairro: Centro	3216-7697
Centro de Apoio Operacional da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher (CAOCID) - Palmas	Avenida LO 4, 202 Norte, Conjunto 1, Lotes 5 e 6 - Bairro: Plano Diretor Norte	3216-7529
Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM) - Palmas	Avenida Teotônio Segurado, Quadra 502 Sul, Passo Municipal - Bairro: Centro	3218-6771
Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos da Mulher (NEDIM) - Figueirópolis	Avenida Bernardo Sayão, nº 600 - Referência : funciona dentro da Defensoria Pública - Bairro: Centro – Figueirópolis	3374-1118
<b><u>Juizados/Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher</u></b>		

Vara Especializada de Combate a Violência Doméstica e Familiar Contra à Mulher - Palmas	Avenida Teotônio Segurado, s/nº - Quadra 602 Sul - Bairro: Plano Diretor Sul – Fórum de Palmas	3218-4271
Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Araguaína	Rua Caracas, nº 400-A - Bairro: Setor Anhanguera	3414-6642
Vara Especializada de Combate a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Gurupi	Rua Senador Pedro Ludovico, nº 1462 - Bairro: Centro	3612-7134
<b><u>DEAM - Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher</u></b>		
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) - Guaraí	Rua Pernambuco Quadra 05 Lote 01 - Bairro: Setor Canaã	3464-2536
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) - Porto Nacional	Avenida Rio de Janeiro, nº 137 - Bairro: Santa Helena	3363-1682
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) Centro - Palmas	Quadra 604 Sul Alameda 14 Lote 37 - Plano Diretor Sul - Bairro: Centro	3218-6878
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) - Tocantinópolis	Rua Maranhão, nº 279 - Bairro: Centro - Referência: Próximo a Igreja Católica Matriz	3471-3776
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) - Araguaína	Avenida Filadélfia, 3200, Complexo de Delegacias - Bairro: Setor Tecnorte	3411-7337
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) - Miracema do Tocantins	Rua da Cancela, s/nº - Bairro : Vila Maria	3366-3171
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) Taquaralto - Palmas	Rua 11 com a Rua 17, Quadra 31, Lote 1 a 20, Sala 15 - Bairro: Taquaralto	3218-2258
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) - Gurupi	Avenida Piauí, nº 2090, Esquina com a Rua Senado Pedro Ludovico - Bairro: Centro	3312-7270
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) - Augustinópolis	Rua Dom Pedro I, nº 361- Bairro: Centro - Referência: Antigo Prédio do Fórum	3456-1170
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) - Paraíso do Tocantins	Rua Tapajós, nº 640 - Bairro: Centro	3361-2744
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) - Colinas do Tocantins	Rua Melciades José de Siqueira, nº 98 - Bairro: Centro	3476-3051
<b><u>Centro Especializado de Atendimento à Mulher</u></b>		
Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) - Arraias	Rua 18, Quadra 46, lote 10 - Edifício do Fórum Juiz Alair de Sena Conceição - Bairro: Parque das Colinas	3653-1355
Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) Flor de Lis - Palmas	Quadra 704 Sul, Avenida Palmas Brasil	2111-2767
Centro de Referência e Apoio à Mulher em Situação de Violência - Natividade	Rua Major Nunes, nº 84 - Bairro: Centro	3372-1866
Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) - Augustinópolis	Rua Tiradentes, s/nº - Bairro: Centro	3456-1976

Em cada cidade, ainda, há organismos municipais e estaduais de proteção e defesa dos direitos da mulher. Em síntese, se dividem em:

- Serviços de Atendimento Geral

- Núcleos de Discriminação de Gênero e Raça das Delegacias Regionais do Trabalho
- CRAS - Centros de Referência da Assistência Social
- CREAS - Centros de Referência Especializado da Assistência Social
- Defensorias Públicas
- Órgãos de Informação, Orientação e Políticas Públicas (saiba mais)
  - Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres
  - Conselhos Nacionais, Estaduais e Municipais de Direitos das Mulheres
- Serviços de Segurança, Justiça e Defesa Social (saiba mais)
  - Ministérios Públicos Estaduais e do Distrito Federal e Territórios
  - Ministério Público Federal
  - Polícia Federal
- Grupos e Organizações da Sociedade Civil (saiba mais)
  - Organismos Não Governamentais para Mulheres
  - Instituições Comunitárias e Filantrópicas
  - Outros Serviços de Atendimento Jurídico

## **7. PATRULHA MARIA DA PENHA**

A Patrulha Maria da Penha é uma viabilidade tática, a ser analisada e lançada pelos comandos das unidades operacionais, no intuito de subsidiar os atendimentos envolvendo casos de violência contra a mulher. É sabido que a atividade operacional lida com diversos casos de ocorrências, devendo estar manter formação contínua multidisciplinar, a fim de atingir os casos legalmente previstos.

Entretanto, o mero atendimento policial mostrou-se, por vezes, pouco eficiente, no que tange à participação da PM na Rede de Enfrentamento, bem como alheia à proposta institucional, tanto na vertente comunitária quanto na vertente da redução do crime e busca pelo aumento da sensação de segurança.

Desta maneira, as Patrulhas Maria da Penha podem ser um diferencial não somente na busca de soluções que afligem a comunidade, como parceria entre a instituição e os demais órgãos pertencentes à Rede de Enfrentamento, ocasionando, assim, a proposta preliminar do comando da instituição.

### 7.1. Emprego operacional

As Patrulhas serão compostas por equipes multidisciplinares, cujo emprego ficará à critério do comando da Unidade, devendo esta promover a formação e capacitação necessária para o correto emprego. Consoante legislação interna, deverá ser empregada preferencialmente na atividade de atendimento proativo, consoante POP de Visita Solidária (POP 408.03), Visita Cidadã (POP 408.02), além de Monitoramento (POP 408.01).

Quanto aos empregos em palestras, eventos, atividades diversas e participação na Rede de Enfrentamento, ficará a critério da unidade, respeitando-se a legislação sobre escalas de serviço.

### 7.2. Recurso humano

Para a participação nas Patrulhas Maria da Penha, os policiais militares devem ser selecionados a partir de critérios como:

- Domínio dos temas de direitos humanos e grupos vulneráveis;
- Domínio e habilidade de emprego nas Ações de Polícia Comunitária (POP PMTO);
- Domínio das técnicas básicas de análise criminal, principalmente da interpretação de dados e informações;
- Habilidade em Resolução Pacífica de Conflitos;
- Estar apto em treinamento e capacitação para atuação na Patrulha Maria da Penha, via DEIP ou Seção de Ensino local, conforme critérios preestabelecidos pela Equipe Coordenadora estadual.

Para composição da patrulha, o comando deverá buscar parcerias com os demais membros da Rede de Enfrentamento, a fim de que equipe multidisciplinar participe do atendimento, não deixando recair somente na PMTO a missão de enfrentar a problemática vigente.

### 7.3. Recurso logístico

O recurso logístico utilizado pelas Patrulhas Maria da Penha seguirão o preconizado no POP PMTO. O fato de se tratar de equipe multidisciplinar, para atendimento à casos de violência contra a mulher requer atenção especial, não podendo ser deixado em segundo plano a segurança do profissional, da equipe e, sobretudo, o nome da instituição.

#### 7.4. Atividade exercida

Os atendimentos realizados pelas Patrulhas Maria da Penha são diferenciados, no que tange ao atendimento preliminar prestado pelas viaturas de área. São considerados Visitas Solidárias (pós ocorrência ou segunda-resposta).

Desta maneira, deverão seguir o protocolo de atendimento conforme o caso vir a requerer. Todos os protocolos, entretanto, deverão ser em comum acordo com a Rede de Enfrentamento.

São exemplos de atividades exercidas pela Patrulha Maria da Penha

- Controlar e monitorar BAPM – Boletins de atendimento PM sobre casos envolvendo Violência Contra a Mulher;
- Encaminhar cópias de todos os BAPM para as DEAM ou delegacias locais;
- Informar via relatórios periódicos os casos, notificações e demais observações, aos órgãos de proteção e defesa dos direitos da mulher;
- Manter cadastro, estatística e dados atualizados de ocorrências de violência contra a mulher;
- Prestar acompanhamento às mulheres que já receberam medidas protetivas pelo Juizado da Violência Doméstica e Familiar,
- Estabelecer relação com a DEAM local ou delegacia responsável, no intuito de acompanhar casos que ainda não tiveram encaminhamento jurídico pertinente;
- Realizar Visitas Solidárias e Monitoramento (POP)
- Seguir orientações das equipes multidisciplinares que compõem as patrulhas, visto a especificidade das profissões envolvidas;
- Instigar e propor encontros temáticos entre os órgãos da Rede de Enfrentamento;

- Realizar palestras e ações, individuais ou em conjunto, voltadas à prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher;
- Outras atividades pertinentes e correlatas ao caso.

## ANEXOS DA DIRETRIZ

### Anexo 1 - Formas de violência doméstica, segundo a legislação

<b>FORMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA</b>	<b>INFRAÇÃO PENAL</b>	<b>AÇÃO PENAL</b>
<p><b>Violência Física</b> - entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Art. 129 §§ 9º e 10º, do Código Penal ;</li> <li>• Art. 140, § 2º do Código Penal .</li> </ul>	<p>Incondicionada</p>
<p><b>Violência Psicológica</b> – entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise a degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Art. 65, da LCP;</li> <li>• Art. 140 do Código Penal (Injúria);</li> <li>• Art. 146, do Código Penal (Constrangimento Ilegal);</li> <li>• Art. 147, do Código Penal (Ameaça);</li> <li>• Art. 148 § 1º, I, do Código Penal;</li> <li>• Art. 244, do Código Penal (Abandono material)</li> <li>• Art. 21 da LCP</li> </ul>	<p>Incondicionada</p> <p>Obs. O crime de ameaça é condicionado à representação</p>

<p>direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.</p>		
<p><b>Violência Sexual</b> - entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais reprodutivos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Art. 146, do Código Penal .</li> <li>• Art. 213 (Estupro); Art. 227 (Mediação para servir à lascívia), do Código Penal.</li> </ul>	<p>Pode ser ação penal pública ou privada.</p>
<p><b>Violência Patrimonial</b> – entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Art. 155 (Furto) ao Art. 180 (Receptação), do Código Penal</li> </ul>	<p>Se for cônjuge separado(a), deverá haver representação</p>



de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.		criminal por parte da ofendida para iniciar o procedimento policial. (Art. 182, I, do Código Penal
<b>Violência Moral</b> - entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Art. 138 (Calúnia)</li> <li>• 139 (Difamação)</li> <li>• 140 (Injúria)</li> </ul> Código Penal.	Em relação ao procedimento policial dependerá de requerimento da ofendida

Anexo 2 – Procedimento Operacional Padrão para atendimento nos casos de Violência doméstica e familiar contra a mulher

<b>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS</b>	
<b>MÓDULO V</b>	<b>OCORRÊNCIAS POLICIAIS</b>
<b>PROCESSO 506</b>	<b>VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER</b>
<b>PROCEDIMENTO 506.01</b>	<b>Atendimento da ocorrência de violência doméstica e familiar contra a mulher</b>
<b>ESTABELECIDO EM:</b>	04/07/2014
<b>REVISADO EM:</b>	--- N° DA REVISÃO:-----
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Comandante da guarnição.
<b>ATIVIDADES CRÍTICAS</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Chegada no local da ocorrência;</li> <li>2. Constatação do tipo de ocorrência;</li> <li>3. Identificação do grau de risco do(s) autor(es);</li> <li>4. Fazer cessar a ação delituosa;</li> <li>5. Assistência/orientação à vítima;</li> <li>6. Condução do autor(es) à repartição pública competente.</li> </ol>	
<b>SEQUÊNCIA DAS AÇÕES</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Receber a ocorrência pelo SIOP/COPOM ou deparar-se com ela em patrulhamento;</li> <li>2. Avaliar a ocorrência - tipo de violência cometida contra a mulher (<b>Esclarecimento 1</b>);</li> <li>3. Solicitar apoio, caso necessário;</li> <li>4. Identificar as partes envolvidas - agressor(es), vítima(s) e testemunha(s);</li> <li>5. Fazer cessar a ação delituosa e realizar abordagem e busca pessoal, se necessário;</li> <li>6. Encaminhar pessoa ferida, se houver, ao hospital/pronto atendimento, quando necessário; e somente depois à DP, preferencialmente especializada;</li> <li>7. Conversar primeiramente com a vítima, em separado, para que a mesma não tenha medo ou se sinta constrangida pelo(a) agressor(a);</li> <li>8. Informar à vítima(s) de seus direitos e sobre a rede de apoio existente no Município/Estado, bem como dos serviços de proteção disponíveis (<b>Esclarecimento 2</b>);</li> <li>9. Encaminhar o(s) agressor(es) à DP, preferencialmente especializada, para lavratura do procedimento cabível, caso esse não tenha evadido do local da ocorrência (<b>Ação corretiva 4 e Esclarecimento 3</b>);</li> <li>10. Confeccionar o BA/PM constando todos os dados que forem possíveis de serem levantados.</li> </ol>	
<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Que a guarnição atenda à ocorrência com isenção emocional, fazendo cessar a ação delituosa e prestando o apoio necessário à vítima;</li> <li>2. Que a guarnição conduza a ocorrência dentro dos princípios estabelecidos em lei, assegurando a integridade física, moral e psicológica da vítima bem como a responsabilidade penal do agressor.</li> </ol>	
<b>AÇÕES CORRETIVAS</b>	

1. Caso o agressor esteja armado em local confinado (casa, construção, entre outros) com a vítima, proceder às medidas iniciais de gerenciamento de crise e negociação, conforme POP 605; e solicitar do SIOP/COPOM apoio especializado, pois nesse caso a ocorrência poderá evoluir para uma crise com reféns;
2. Caso o agressor tenha evadido do local da ocorrência, empenhar-se para localizá-lo e, não sendo possível, identificá-lo por informações de terceiros;
3. Caso a vítima tenha sido ameaçada de morte e declare vontade de se deslocar para outro local, no mesmo Município, e esse apoio não puder ser prestado pela DP; a guarnição deverá prestar apoio no transporte da vítima e seus dependentes a um local seguro, informando previamente o CPU sobre o deslocamento;
4. Caso haja necessidade de algemar o(a) agressor(a), não realizar, sempre que possível, o algemamento diante dos filhos menores de idade (**Sequência das ações 9**).

#### **POSSIBILIDADES DE ERRO**

1. Não confeccionar o BA/PM caso a(s) vítima(s) se recuse(m) a ser conduzida(s) à DP;
2. Não ter isenção emocional e imparcialidade durante o atendimento da ocorrência;
3. Não orientar a vítima de seus direitos e da rede de apoio existente em seu Município/Estado;
4. Não prestar apoio à vítima no transporte para um local seguro, quando esse apoio não puder ser prestado pela DP;
5. Tentar realizar conciliação entre a vítima e o agressor, evitando o registro da ocorrência na DP;
6. Fazer comentários indevidos e/ou preconceituosos às partes, como afirmar que: *a vítima se sujeita a agressão porque quer, que o agressor precisa ser agredido também para aprender a não agredir, que não adianta registrar nada na Delegacia, que se a PM for acionada novamente nada fará*, entre outros.

#### **ESCLARECIMENTOS:**

1. **Violência doméstica e familiar contra a mulher:** é qualquer ação ou omissão que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial contra a mulher, desde que cometida por pessoa que com a vítima mantiver laços de consangüinidade (parentesco), afetividade (casamento, união estável, namoro, entre outros) ou coabitação (morar junto).
  - 1.1. O autor pode ser mulher ou homem; e a vítima somente mulher.
  - 1.2. A violência doméstica e familiar contra a mulher é uma violação de direitos humanos que poderá estar associada a vários tipos de crimes ou contravenções, exemplo: homicídio, tentativa de homicídio, lesão corporal, vias de fato, violência doméstica (crime), aborto, ameaça, calúnia, difamação, sequestro, furto, roubo, estupro, tortura, entre outros.
2. **Direitos e rede de apoio à vítima:**
  - 2.1. Direitos - os principais direitos da mulher vítima de violência doméstica e familiar estão previstos na Lei Maria da Penha, quais sejam:
    - a) acesso gratuito aos serviços de Defensoria Pública ou de assistência judiciária;
    - b) transporte da vítima e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco à vida;
    - c) que a autoridade policial acompanhe a vítima para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;

- d) medidas protetivas de urgência concedidas pelo Juiz (afastamento do agressor do lar, proibição do agressor em se aproximar ou entrar em contato com a vítima, encaminhamento da vítima e seus dependentes a programas assistenciais, restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor, entre outras);
- 2.2. Rede de apoio** - é um conjunto de ações e serviços de diferentes setores que tem por objetivo a ampliação e a melhoria da qualidade do atendimento, a identificação e o encaminhamento adequado das mulheres que vivem em situação de violência. As principais instituições que formam essa rede no Estado do Tocantins são:
- a) Casa Abrigo de Palmas - localizada em Palmas e atende a todo Estado;
  - b) Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180);
  - c) Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) – existente em Arraias, Augustinópolis, Gurupi, Natividade e Tocantinópolis;
  - d) Centro de Referência Flor de Liz – localizado em Palmas;
  - e) Centro Integrado de Atendimento Infantil (CIAI) – localizado em Palmas, vinculado ao Hospital Dona Regina;
  - f) Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) – existente em Araguaína, Augustinópolis, Colinas, **Guaraí, Gurupi, Miracema do Tocantins, Palmas, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional e Tocantinópolis;**
  - g) Núcleo de Defensoria Especializada - existente em Araguaína, Gurupi e Palmas;
  - h) Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher – localizado em Palmas, vinculado ao Hospital Dona Regina;
  - i) Polícia Militar;
  - j) promotorias especializadas – existentes em Araguaína, Gurupi e Palmas;
  - k) varas especializadas de atendimento à mulher - existentes em Araguaína, Gurupi e Palmas;
  - l) instituições não governamentais que prestem serviço de assistência à mulher vítima de violência.

*Fonte: Secretaria de Defesa Social do Estado do Tocantins/Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (2014).*

### **3. Condução do agressor à Delegacia de Polícia:**

- 3.1.** Na ocorrência de crimes de maior potencial ofensivo, que caracterizam ação pública incondicionada (lesão corporal, cárcere privado, sequestro, tentativa de homicídio, entre outros), o agressor deve ser conduzido à DP e a vítima será convidada a acompanhar a guarnição; caso a vítima se negue a acompanhar, o autor será conduzido à DP mesmo sem a vítima e, sempre que possível, serão conduzidas também testemunhas do crime.
- 3.2.** Na ocorrência de crimes de menor potencial ofensivo (ameaça, vias de fato, calúnia, injúria, dano, entre outros), que dependam de representação/queixa da ofendida, se houver recusa da(s) mulher(es) em ser(em) conduzida(s) à DP, a negativa da vítima deverá constar no BA/PM com o devido arrolamento de testemunhas e o autor do crime não será conduzido à DP. Entretanto, a vítima sempre deve ser alertada da importância de registrar a ocorrência para que o ciclo de violência possa terminar.
- 3.3.** Na ocorrência de crimes sexuais (art. 213 a 218-B do Código Penal), é necessário representação da vítima para conduzir o autor à DP e registrar o crime, exceto se a vítima for menor de idade ou pessoa com enfermidade ou deficiência mental, pois nesse caso deve ser registrado o crime na DP independente da vontade da vítima ou dos pais/representantes legais em representar.



## Anexo 3 – BAP – Boletim de Atendimento Proativo

Nº BAP: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

	<b>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS</b> <b>BOLETIM DE ATENDIMENTO PROATIVO</b>	
---	---	---

Horário de Chegada: \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ Horário de Saída: \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_

1	TIPO/ NOME DE ESTABELECIMENTO: ( ) COMERCIAL ( ) RESIDENCIAL ( ) ENSINO ( ) OUTRO: _____											
2	QUADRANTE						UPM/DPC					
3	NATUREZA DO ATENDIMENTO: Nº PESSOAS ATENDIDAS: _____ ( ) VISITA CIDADÃ ( ) MONITORAMENTO ( ) VISITA SOLIDÁRIA ( ) REUNIÃO MENSAL COMUNITÁRIA ( ) OUTROS: _____											
4	AMBIENTE DA OCORRÊNCIA											
AMBIENTE EXTERNO: ( ) RURAL ( ) ÁREA ABERTA ( ) MATA ( ) RUA ( ) OUTROS												
TIPO DE CERCA: ( ) MURO ( ) CERCA ELÉTRICA ( ) ARAME ( ) OUTROS												
DADOS PESSOAIS (01): <input type="checkbox"/> VISITADO <input type="checkbox"/> ATENDIDO <input type="checkbox"/> TESTEMUNHA <input type="checkbox"/> ABORDADO												
Nome: _____												
5	Endereço: _____											
Bairro: _____						Município: _____						
Telefone( ) _____						E-mail.: _____						
6	DADOS PESSOAIS (02): <input type="checkbox"/> VISITADO <input type="checkbox"/> ATENDIDO <input type="checkbox"/> TESTEMUNHA <input type="checkbox"/> ABORDADO											
Nome: _____												
Endereço: _____												
Bairro: _____						Município: _____						
Telefone( ) _____						E-mail.: _____						
7	( ) SUGESTÕES ( ) RECLAMAÇÕES ( ) ELOGIOS ( ) DENÚNCIA ( ) RELATO											
8	GOSTARIA DE PARTICIPAR DE UMA REDE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA? ( ) SIM											
9	GOSTARIA DE SE ASSOCIAR AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SUA REGIÃO? ( ) SIM											
9	ASSINATURA DO ATENDIDO/ TESTEMUNHA _____ RG/CPF _____											
10	SÍNTESE DO ATENDIMENTO											
11	RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO											
NOME: _____						NOME: _____						
FUNÇÃO: _____						FUNÇÃO: _____						
RG: _____						RG: _____						
Assinatura: _____						Assinatura do CPU: _____						

**APÊNDICE B – Termo de consentimento livre e esclarecido do sujeito da pesquisa****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS  
PROGRAMA DE MESTRADO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS****TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO DO SUJEITO DA PESQUISA**

Convidamos-lhe para aplicar a Pesquisa intitulada "Investimento em segurança pública e políticas para as mulheres – da proposta orçamentária à aplicação dos recursos, em Palmas-TO", oriunda da Universidade Federal do Tocantins a ser realizada na SECIJU – Secretaria de Cidadania e Justiça, sob a responsabilidade do pesquisador Gleidison Antônio de Carvalho, casado, residente em Palmas-TO, policial militar, o qual pretende: Analisar os investimentos em segurança pública, no que tange às políticas públicas voltadas para mulheres vítimas de violência doméstica, no período de 2011 a 2015, na cidade de Palmas/Tocantins.

Sua participação é voluntária e se dará por meio de uma entrevista semiestruturada. O instrumento compreende perguntas abertas as quais poderão ser respondidas livremente por V.Sa. O tempo de resposta é livre. Caso esse procedimento possa gerar algum tipo de constrangimento você não precisa realizá-lo.

Caso o mesmo aceite, estará contribuindo para o mapeamento do investimento em segurança pública e políticas para as mulheres no estado do Tocantins, através das análises dos Planos Plurianuais, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais, bem como da efetiva aplicação dos recursos na área afim.

O intuito é analisar os orçamentos públicos do estado do Tocantins, em especial em Palmas, no período de 2011-2015, voltados para a segurança pública, bem como caracterizar o fluxo do investimento, desde sua origem até o seu destino, captando os avanços ou retrocessos na Rede de Enfrentamento à Violência contra a mulher. Também pretende interpretar as ações do estado para as mulheres, sob a perspectiva de gênero e políticas públicas, a fim de subsidiar a Administração na formulação de novas políticas públicas e no aperfeiçoamento das já existentes.

Os eventuais riscos decorrentes de sua participação como aplicador da pesquisa são sentir algum tipo de constrangimento ao aplicar as perguntas, por ser servidor público. No entanto em qualquer momento, se você sofrer algum dano comprovadamente decorrente desta pesquisa, você terá direito a indenização.

Caso seja necessário, o(a) Sr.(a) terá acompanhamento e assistência permanente durante o estudo, ou mesmo após o término ou interrupção do estudo, podendo procurar o pesquisador no Quartel do Comando Geral da PMTO na Av. LO 5, Quadra AE – 304 Sul, Lote 02 – Palmas-TO, Cep 77011-900, inclusive para encaminhamento a uma unidade médica, com despesas para o pesquisador.

A sua participação é voluntária e a recusa em participar como aplicador não irá acarretar qualquer penalidade ou perda de benefícios. Se depois de consentir sua

participação como aplicador da pesquisa, o Sr.(a) poderá desistir de continuar participando, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, seja antes ou depois da coleta dos dados, independente do motivo e sem nenhum prejuízo à sua pessoa. O(a) Sr.(a) não terá nenhuma despesa e também não receberá nenhuma remuneração. Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados, bem como a sua identidade não será divulgada e será guardada em sigilo, constando somente o nome do órgão entrevistado.

Para informações, esclarecimentos ou dúvidas sobre a pesquisa, em qualquer fase do estudo, o(a) Sr.(a) poderá entrar em contato com o pesquisador no endereço: Quadra AE 304 Sul, Av. LO 05, lote 02, CEP: 77021-024, Palmas/TO; telefones: (63) 98423-4936; e-mail: <gleidison@gmail.com>. Caso queira poderá entrar em contato com a Orientadora da pesquisa Profa. Dra. Temis Gomes Parente, pelo telefone: (63) 99978-1515 ou e-mail: <temis@mail.uft.edu.br>.

Esta pesquisa corresponde e atende às exigências éticas e científicas indicadas na RESOLUÇÃO Nº 466, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012, do CNS – Conselho Nacional de Saúde, que contém as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.

Eu \_\_\_\_\_, fui informado sobre o que o pesquisador quer fazer e porque precisa da minha colaboração, e entendi a explicação e que caso me interessar, posso receber os resultados da pesquisa quando forem publicados. Por tudo isso, eu concordo em participar do projeto, sabendo que não receberei nenhum tipo de compensação financeira pela minha participação neste estudo e que posso sair quando quiser. Também sei que caso existam gastos adicionais, estes serão absorvidos pelo orçamento da pesquisa. Reclamações e/ou insatisfações relacionadas à participação do trabalhador na pesquisa poderão ser comunicadas por escrito à Secretaria do Comitê de Ética da UFT. Este documento será assinado em duas vias, uma via ficará comigo e outra com o pesquisador.  
Palmas, Tocantins, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

---

Assinatura do voluntário por responder à pesquisa

---

Gleidison Antônio de Carvalho  
Acadêmico – Pesquisador Responsável



## APÊNDICE C – Roteiro de entrevistas semiestruturadas aos gestores



### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS PROGRAMA DE MESTRADO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

#### I. BLOCO APRESENTAÇÃO PESSOAL

1. Nome e cargo
2. Tempo de profissão e tempo no cargo
3. Formação técnica e específica

#### II. BLOCO CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE

4. Apresentação geral da Pasta responsável
5. Análise de desempenho 2011 a 2015
6. Projetos e programas desenvolvidos atualmente

#### III. A REDE DE ENFRENTAMENTO

7. Atuação da pasta na rede
8. Dificuldades de articulação entre os membros da rede
9. Desafios para atuação na rede.

#### IV. VISÃO ESTRATÉGICA DA POLÍTICA PÚBLICA

10. Forma de acesso ao investimento público
11. Forma necessária de investimento, no estado
12. Planejamento de políticas públicas, pela pasta, às mulheres

#### V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13. Pontuações e considerações

**APÊNDICE D – Questionário aplicado na SSP – Secretaria de Segurança Pública do Tocantins**



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS  
PROGRAMA DE MESTRADO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

**QUESTIONÁRIO**

Convidamos-lhe para responder ao questionário abaixo, a fim de subsidiar a pesquisa de mestrado, intitulada "Investimento em segurança pública e políticas para as mulheres – da proposta orçamentária à aplicação dos recursos, em Palmas-TO", oriunda da Universidade Federal do Tocantins, sob a responsabilidade do pesquisador Gleidison Antônio de Carvalho, casado, residente em Palmas-TO, policial militar, o qual pretende: analisar os investimentos e práticas no que tange às políticas públicas voltadas para mulheres, no período de 2011 a 2015, na cidade de Palmas/Tocantins.

Sua participação é voluntária e se dará por meio de explicação de um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido ao participante da pesquisa, bem como a aplicação do questionário abaixo.

Para informações, esclarecimentos ou dúvidas sobre a pesquisa, em qualquer fase do estudo, o(a) Sr.(a) poderá entrar em contato com o pesquisador no endereço: Quadra AE 304 Sul, Av. LO 05, lote 02, CEP: 77021-024, Palmas/TO; telefones: (63) 98423-4936; e-mail: <gleidison@gmail.com>. Caso queira poderá entrar em contato com a Orientadora da pesquisa Profa. Dra. Temis Gomes Parente, pelo telefone: (63) 99978-1515 ou e-mail: <temis@mail.uft.edu.br>. Em caso de desavença com o pesquisador o(a) Sr.(a) poderá fazer contato com o Comitê de Ética em Pesquisa, na Universidade Federal do Tocantins, Avenida NS 15, 109 Norte, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, Brasil, CEP: 77001-090, prédio do almoxarifado, contato: (63) 3232-8023 em dia e horário comercial.

Esta pesquisa corresponde e atende às exigências éticas e científicas indicadas na Res. CNS 466/2012 que contém as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas.

**QUESTIONÁRIO ADAPTADO PARA A AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DA CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, SANCIONAR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ.**

(Para facilitar a confecção e encaminhamento, disponho deste questionário em formato digital. Caso necessário, pode ser a mim solicitado via email: gleidison@gmail.com)

1. Existe sanção para os/as funcionários/as públicos que não cumprem com a aplicação das leis de violência? Se existe, qual é a sanção?
2. Existem programas de tratamento para agressores ou perpetradores de atos de violência?

3. Existe alguma disposição legal ou administrativa que faça obrigatória a capacitação permanente em matéria de gênero para funcionários públicos da SSP?
4. Foi adotado um plano de ação ou uma estratégia estadual para prevenir, sancionar e erradicar a violência contra a mulher?
5. Qual é o organismo encarregado da elaboração de dito plano de ação ou estratégia geral estadual?
6. Qual é o organismo encarregado da aplicação de dito plano de ação ou estratégia? Existem estratégias intersetoriais integradas? Se existem, que agências participam delas?
7. Foram realizadas avaliações do plano de ação ou das estratégias realizadas? Caso tenham sido realizadas, que resultados foram obtidos até o momento? Se não foram realizadas avaliações, está prevista sua realização? Em que prazo?
8. Está prevista uma revisão periódica do plano de ação ou estratégia com base nos resultados obtidos nas avaliações de sua implementação?
9. Como se articulam as estratégias nos níveis estaduais e municipais?
10. Foi estabelecido um mecanismo em nível estadual para fazer o acompanhamento da implementação da Convenção de Belém do Pará?
11. Foram realizados seminários sobre violência contra a mulher destinada à formação ou qualificação do efetivo da SSP?
12. Existem trâmites expedidos e regulamentados para garantir a segurança das mulheres vítimas da violência e a responsabilidade dos perpetradores de ditos atos de violência?
13. Ante que autoridade se deve realizar a denúncia?
14. As Delegacias Especializadas são adequadas à quantidade de casos que devem atender, tanto em relação a sua cobertura geográfica como a magnitude dos índices de violência registrados?
15. Existem delegacias e outros serviços especializados em temas da mulher que contem com perfis e protocolos de atuação para a atenção às vítimas em seus próprios idiomas?
16. Existem medidas para garantir a segurança das mulheres vítimas de violência, familiares e testemunhas? Se existem, quais são?
17. Existem modelos de intervenção para aquelas pessoas que perpetraram atos de violência contra a mulher?

18. Os funcionários/as encarregados/as de atender as denúncias de violência contra a mulher contam com preparação em matéria de perspectiva de gênero com respeito à prevenção, sanção e erradicação da violência?
19. É feita uma supervisão dos/as funcionários/as encarregados/as de atender e dar curso aos processos sobre violência contra a mulher?
20. Estão informados/as sobre as penas possíveis em caso de inação e/ou faltas de conduta a respeito dos processos de violência contra a mulher?
21. Os/as funcionários/as encarregados de processar as denúncias de violência recebem capacitação em matéria de perspectiva de gênero e sobre prevenção, sanção e erradicação da violência?
22. Existem partidas no orçamento estadual e local destinadas a financiar ações frente à violência contra as mulheres e para a implementação do Plano Estadual de violência contra a mulher?
23. Existem partidas no orçamento estadual destinadas ao fortalecimento do órgão diretor ou estratégia estadual sobre a violência contra as mulheres e para o desenvolvimento do plano estadual sobre a violência contra as mulheres?
24. Qual é o investimento do Produto Interno Bruto que se reverte para prevenir, erradicar e sancionar a violência contra a mulher?
25. Qual é a investimento anual destinada às delegacias da mulher e/ou à proteção policial de mulheres vítimas de violência, sua família e testemunhas?
26. Qual é a investimento destinado a linhas telefônicas de emergência?
27. Qual é o investimento destinado a refúgios?
28. Qual é o investimento destinado aos programas de reabilitação de vítimas?
29. Qual é o investimento anual destinado a solucionar a investigação e recopilação estatística com respeito à violência contra a mulher?
30. Existem partidas no orçamento estadual e local destinadas a programas de capacitação enfocados a prevenir a violência contra a mulher?
31. Qual é o investimento anual destinado a programas de sensibilização de professores do ensino fundamental, médio e universitário?
32. Qual é o investimento anual destinado a programas de capacitação de prestadores de serviço?
33. Existem partidas no orçamento estadual destinadas a financiar programas de sensibilização sobre a violência contra a mulher?

34. Qual é o investimento anual destinado a programas de sensibilização de meninos/as, jovens e adultos?
35. Existe uma prática de cooperação entre os organismos oficiais e as organizações não-governamentais focalizadas em temas de gênero?
36. Versando sobre dados e estatísticas oficiais, existe recopilação estatística sobre trâmites judiciais de denúncia, processos e sentenças de violência contra a mulher?
37. Quantas denúncias foram realizadas no último ano ante as instâncias oficiais de recepção de denúncias, em razão da violência contra a mulher?
38. Quantas detenções foram realizadas no último ano em razão da violência contra a mulher?
39. Que número de pessoal policial ou administrativo se destina à proteção de mulheres vítimas e sobreviventes da violência?
40. Existe pesquisa e recopilação estatística sobre morte de mulheres por causa da violência?
41. Quantas mulheres foram vítimas de homicídio por agressão ou como consequência de uma agressão por parte de seus companheiros ou ex-companheiros (femicídio)?
42. Quantos casos de denúncia terminaram em homicídio das denunciadas (femicídio)?
43. Quantos casos de femicídio resultaram em sentenças condenatórias do agressor?
44. A Secretaria conta com um observatório cidadão sobre a violência contra as mulheres? Qual é seu impacto?

## APÊNDICE E – Questionário aplicado na PMTO – Polícia Militar do Estado do Tocantins



### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS PROGRAMA DE MESTRADO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

#### QUESTIONÁRIO

Convidamos-lhe para responder ao questionário abaixo, a fim de subsidiar a pesquisa de mestrado, intitulada "Investimento em segurança pública e políticas para as mulheres – da proposta orçamentária à aplicação dos recursos, em Palmas-TO", oriunda da Universidade Federal do Tocantins, sob a responsabilidade do pesquisador Gleidison Antônio de Carvalho, casado, residente em Palmas-TO, policial militar, o qual pretende: analisar os investimentos e práticas no que tange às políticas públicas voltadas para mulheres, no período de 2011 a 2015, na cidade de Palmas/Tocantins.

Sua participação é voluntária e se dará por meio de explicação de um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido ao participante da pesquisa, bem como a aplicação do questionário abaixo.

Para informações, esclarecimentos ou dúvidas sobre a pesquisa, em qualquer fase do estudo, o(a) Sr.(a) poderá entrar em contato com o pesquisador no endereço: Quadra AE 304 Sul, Av. LO 05, lote 02, CEP: 77021-024, Palmas/TO; telefones: (63) 98423-4936; e-mail: <gleidison@gmail.com>. Caso queira poderá entrar em contato com a Orientadora da pesquisa Profa. Dra. Temis Gomes Parente, pelo telefone: (63) 99978-1515 ou e-mail: <temis@mail.uft.edu.br>. Em caso de desavença com o pesquisador o(a) Sr.(a) poderá fazer contato com o Comitê de Ética em Pesquisa, na Universidade Federal do Tocantins, Avenida NS 15, 109 Norte, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, Brasil, CEP: 77001-090, prédio do almoxarifado, contato: (63) 3232-8023 em dia e horário comercial.

Esta pesquisa corresponde e atende às exigências éticas e científicas indicadas na Res. CNS 466/2012 que contém as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas.

QUESTIONÁRIO ADAPTADO PARA A AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DA CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, SANCIONAR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ.

(Para facilitar a confecção e encaminhamento, disponho deste questionário em formato digital. Caso necessário, pode ser a mim solicitado via email: gleidison@gmail.com)

1. Existem partidas destinadas pelo orçamento nacional e local para financiar ações frente à violência contra as mulheres e para a implementação do Plano Nacional de violência contra a mulher, na PM?

2. Existem partidas no orçamento estadual destinadas ao fortalecimento do órgão diretor ou estratégia estadual sobre a violência contra as mulheres e para o desenvolvimento do plano nacional sobre a violência contra as mulheres?
3. Qual é o investimento do Produto Interno Bruto que se reverte para prevenir, erradicar e sancionar a violência contra a mulher, na PM?
4. Existem partidas no orçamento estadual e local destinadas a programas de capacitação na PM, enfocados a prevenir a violência contra a mulher?
5. Existem partidas no orçamento estadual, para a PM, destinadas a financiar programas de sensibilização sobre a violência contra a mulher?
6. Existe uma prática de cooperação entre a PM e as organizações não-governamentais focalizadas em temas de gênero?
7. Existe sanção para os/as funcionários/as públicos que não cumprem com a aplicação das leis de violência? Se existe, qual é a sanção?
8. Existe alguma disposição legal ou administrativa que faça obrigatória a capacitação permanente em matéria de gênero para a PM?
9. Foi adotado um plano de ação ou uma estratégia nacional ou estadual, pela PM, para prevenir, sancionar e erradicar a violência contra a mulher?
10. O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres estabelece em seu Capítulo 04 os seguintes objetivos e prioridades:
  - a. Prioridades:
  - b. (...)
  - c. V - Capacitar os profissionais das áreas de segurança pública, saúde, educação e assistência psicossocial na temática da violência de gênero.

Neste intuito, há capacitação voltada a esta temática, na PM?

11. Se há, em qual periodicidade?
12. Há organismo interno voltado para a temática de gênero, violência contra a mulher ou outra temática em direitos humanos?
13. Há organismo interno encarregado da elaboração de dito plano de ação ou estratégia geral institucional?
14. Foram realizadas avaliações do plano de ação ou das estratégias realizadas? Caso tenham sido realizadas, que resultados foram obtidos até o momento? Se não foram realizadas avaliações, está prevista sua realização? Em que prazo?
15. Está prevista uma revisão periódica do plano de ação ou estratégia com base nos resultados obtidos nas avaliações de sua implementação?

16. Como se articulam as estratégias nos níveis estaduais e municipais?
17. Foram realizados seminários sobre violência contra a mulher destinada à qualificação interna e externa da PM?
18. Na atuação policial, existem modelos de intervenção para aquelas pessoas que perpetraram atos de violência contra a mulher?
19. Os funcionários/as encarregados/as de atender as denúncias de violência contra a mulher contam com preparação em matéria de perspectiva de gênero com respeito à prevenção, sanção e erradicação da violência?
20. É feita uma supervisão dos/as funcionários/as encarregados/as de atender e dar curso aos processos sobre violência contra a mulher?
21. Estão informados/as sobre as penas possíveis em caso de inação e/ou faltas de conduta a respeito dos processos de violência contra a mulher?
22. Gostaria de acrescentar outra informação que julgue relevante, necessária ou pertinente ao trabalho?



**APÊNDICE F – Questionário aplicado na SECIJU – Secretaria de Cidadania e Justiça do Tocantins**



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS  
PROGRAMA DE MESTRADO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

**QUESTIONÁRIO**

Convidamos-lhe para responder ao questionário abaixo, a fim de subsidiar a pesquisa de mestrado, intitulada "Investimento em segurança pública e políticas para as mulheres – da proposta orçamentária à aplicação dos recursos, em Palmas-TO", oriunda da Universidade Federal do Tocantins, sob a responsabilidade do pesquisador Gleidison Antônio de Carvalho, casado, residente em Palmas-TO, policial militar, o qual pretende: analisar os investimentos e práticas no que tange às políticas públicas voltadas para mulheres, no período de 2011 a 2015, na cidade de Palmas/Tocantins.

Sua participação é voluntária e se dará por meio de explicação de um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido ao participante da pesquisa, bem como a aplicação do questionário abaixo.

Para informações, esclarecimentos ou dúvidas sobre a pesquisa, em qualquer fase do estudo, o(a) Sr.(a) poderá entrar em contato com o pesquisador no endereço: Quadra AE 304 Sul, Av. LO 05, lote 02, CEP: 77021-024, Palmas/TO; telefones: (63) 98423-4936; e-mail: <gleidison@gmail.com>. Caso queira poderá entrar em contato com a Orientadora da pesquisa Profa. Dra. Temis Gomes Parente, pelo telefone: (63) 99978-1515 ou e-mail: <temis@mail.uft.edu.br>. Em caso de desavença com o pesquisador o(a) Sr.(a) poderá fazer contato com o Comitê de Ética em Pesquisa, na Universidade Federal do Tocantins, Avenida NS 15, 109 Norte, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, Brasil, CEP: 77001-090, prédio do almoxarifado, contato: (63) 3232-8023 em dia e horário comercial.

Esta pesquisa corresponde e atende às exigências éticas e científicas indicadas na Res. CNS 466/2012 que contém as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas.

**QUESTIONÁRIO ADAPTADO PARA A AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DA CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, SANCIONAR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ.**

(Para facilitar a confecção e encaminhamento, disponho deste questionário em formato digital. Caso necessário, pode ser a mim solicitado via email: gleidison@gmail.com)

1. Existem programas de tratamento para agressores ou perpetradores de atos de violência?
2. Existe alguma disposição legal ou administrativa que faça obrigatória a capacitação permanente em matéria de gênero para funcionários públicos?

3. Foi adotado um plano de ação ou uma estratégia nacional para prevenir, sancionar e erradicar a violência contra a mulher?
4. Qual é o organismo encarregado da elaboração de dito plano de ação ou estratégia geral estadual?
5. Qual é o organismo encarregado da aplicação de dito plano de ação ou estratégia? Existem estratégias intersetoriais integradas? Se existem, que agências participam delas?
6. Foram realizadas avaliações do plano de ação ou das estratégias realizadas? Caso tenham sido realizadas, que resultados foram obtidos até o momento? Se não foram realizadas avaliações, está prevista sua realização? Em que prazo?
7. Está prevista uma revisão periódica do plano de ação ou estratégia com base nos resultados obtidos nas avaliações de sua implementação?
8. Como se articulam as estratégias nos níveis estaduais e municipais?
9. Foi estabelecido um mecanismo em nível nacional para fazer o acompanhamento da implementação da Convenção de Belém do Pará?
10. Existem comissões legislativas especializadas em temas de gênero?
11. Como opera seu funcionamento no ordenamento das legislaturas estaduais?
12. Existem modelos de intervenção para aquelas pessoas que perpetraram atos de violência contra a mulher?
13. Existe um sistema de apoio elaborado para atender as necessidades imediatas das mulheres vítimas de violência?
14. Existem refúgios distribuídos geograficamente destinados a mulheres vítimas de violência e ao cuidado de seus filhos/as? Se existem, são de caráter público, privado ou ambos?
15. A distribuição geográfica dos refúgios é apropriada à quantidade de denúncias de violências recebidas?
16. A criação de grupos de auto-ajuda de mulheres afetadas pela violência é fomentada?
17. Que tipo de serviços de orientação familiar gratuito estão disponíveis no país?
18. Que tipo de programas de reabilitação da mulher vítima de violência são implementados?

19. Existem programas sociais para a atenção das necessidades básicas das mulheres vítimas de violência?
20. Existe um mecanismo de controle, avaliação e seguimento dos processos de empoderamento das mulheres vítimas de violência?
21. Existe uma política penal com objetivos a alcançar com respeito à prevenção, sanção e erradicação do femicídio?
22. Existem partidas no orçamento nacional e local destinadas a financiar ações frente à violência contra as mulheres e para a implementação do Plano Nacional de violência contra a mulher?
23. Existem partidas no orçamento estadual destinadas ao fortalecimento do órgão diretor ou estratégia estadual sobre a violência contra as mulheres e para o desenvolvimento do plano nacional sobre a violência contra as mulheres?
24. Qual é o investimento do Produto Interno Bruto que se reverte para prevenir, erradicar e sancionar a violência contra a mulher?
25. Qual é a investimento anual destinada às delegacias da mulher e/ou à proteção policial de mulheres vítimas de violência, sua família e testemunhas?
26. Qual é o investimento destinado a refúgios?
27. Qual é o investimento destinado aos programas de reabilitação de vítimas?
28. Qual é o investimento anual destinado a solucionar a investigação e recopilação estatística com respeito à violência contra a mulher?
29. Existem partidas no orçamento estadual e local destinadas a programas de capacitação enfocados a prevenir a violência contra a mulher?
30. Qual é o investimento anual destinado a programas de sensibilização de professores do ensino fundamental, médio e universitário?
31. Qual é o investimento anual em dólares destinado a programas de capacitação de prestadores de serviço?
32. Existem partidas no orçamento estadual destinadas a financiar programas de sensibilização sobre a violência contra a mulher?
33. Qual é o investimento anual destinado a programas de sensibilização de meninos/as, jovens e adultos?
34. Existe uma prática de cooperação entre os organismos oficiais e as organizações não-governamentais focalizadas em temas de gênero?

35. Gostaria de acrescentar outra informação que julgue relevante, necessária ou pertinente ao trabalho?

## APÊNDICE G – Questionário aplicado na Defensoria Pública do estado do Tocantins



### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS PROGRAMA DE MESTRADO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

#### QUESTIONÁRIO

Convidamos-lhe para responder ao questionário abaixo, a fim de subsidiar a pesquisa de mestrado, intitulada "Investimento em segurança pública e políticas para as mulheres – da proposta orçamentária à aplicação dos recursos, em Palmas-TO", oriunda da Universidade Federal do Tocantins, sob a responsabilidade do pesquisador Gleidison Antônio de Carvalho, casado, residente em Palmas-TO, policial militar, o qual pretende: analisar os investimentos e práticas no que tange às políticas públicas voltadas para mulheres, no período de 2011 a 2015, na cidade de Palmas/Tocantins.

Sua participação é voluntária e se dará por meio de explicação de um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido ao participante da pesquisa, bem como a aplicação do questionário abaixo.

Para informações, esclarecimentos ou dúvidas sobre a pesquisa, em qualquer fase do estudo, o(a) Sr.(a) poderá entrar em contato com o pesquisador no endereço: Quadra AE 304 Sul, Av. LO 05, lote 02, CEP: 77021-024, Palmas/TO; telefones: (63) 98423-4936; e-mail: <gleidison@gmail.com>. Caso queira poderá entrar em contato com a Orientadora da pesquisa Profa. Dra. Temis Gomes Parente, pelo telefone: (63) 99978-1515 ou e-mail: <temis@mail.uft.edu.br>. Em caso de desavença com o pesquisador o(a) Sr.(a) poderá fazer contato com o Comitê de Ética em Pesquisa, na Universidade Federal do Tocantins, Avenida NS 15, 109 Norte, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, Brasil, CEP: 77001-090, prédio do almoxarifado, contato: (63) 3232-8023 em dia e horário comercial.

Esta pesquisa corresponde e atende às exigências éticas e científicas indicadas na Res. CNS 466/2012 que contém as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas.

**QUESTIONÁRIO ADAPTADO PARA A AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DA CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, SANCIONAR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ.**

(Para facilitar a confecção e encaminhamento, disponho deste questionário em formato digital. Caso necessário, pode ser a mim solicitado via email: gleidison@gmail.com)

1. A estrutura atual ofertada pelo estado do Tocantins contemplam o acesso à reparação para as mulheres vítimas de violência?
2. Existe sanção para os/as funcionários/as públicos que não cumprem com a aplicação das leis de violência? Se existe, qual é a sanção?

3. Existem programas de tratamento para agressores ou perpetradores de atos de violência?
4. Existe alguma disposição legal ou administrativa que faça obrigatória a capacitação permanente em matéria de gênero para funcionários públicos?
5. Foi adotado um plano de ação ou uma estratégia estadual para prevenir, sancionar e erradicar a violência contra a mulher?
6. Qual é o organismo encarregado da elaboração de dito plano de ação ou estratégia geral estadual?
7. Qual é o organismo encarregado da aplicação de dito plano de ação ou estratégia? Existem estratégias intersetoriais integradas? Se existem, que agências participam delas?
8. Foram realizadas avaliações do plano de ação ou das estratégias realizadas? Caso tenham sido realizadas, que resultados foram obtidos até o momento? Se não foram realizadas avaliações, está prevista sua realização? Em que prazo?
9. Está prevista uma revisão periódica do plano de ação ou estratégia com base nos resultados obtidos nas avaliações de sua implementação?
10. Como se articulam as estratégias nos níveis estaduais e municipais?
11. Foi estabelecido um mecanismo em nível estadual para fazer o acompanhamento da implementação da Convenção de Belém do Pará?
12. Existem trâmites expedidos e regulamentados para garantir a segurança das mulheres vítimas da violência e a responsabilidade dos perpetradores de ditos atos de violência?
13. As instâncias encarregadas: São adequadas à quantidade de casos que devem atender, tanto em relação a sua cobertura geográfica como a magnitude dos índices de violência registrados nessa localidade?
14. Existem delegacias e outros serviços especializados em temas da mulher que contem com perfis e protocolos de atuação para a atenção às vítimas em seus próprios idiomas?
15. Existem medidas para garantir a segurança das mulheres vítimas de violência, familiares e testemunhas? Se existem, quais são?
16. Existe assessoria legal gratuita a que as mulheres vítimas de violência possam aceder?

17. É fomentada a criação de grupos de profissionais que prestem colaboração às vítimas de violência para a realização dos trâmites pertinentes destinados à proteção da mulher e a sanção do agressor?
18. Existem modelos de intervenção para aquelas pessoas que perpetraram atos de violência contra a mulher?
19. Os funcionários/as encarregados/as de atender as denúncias de violência contra a mulher contam com preparação em matéria de perspectiva de gênero com respeito à prevenção, sanção e erradicação da violência?
20. É feita uma supervisão dos/as funcionários/as encarregados/as de atender e dar curso aos processos sobre violência contra a mulher?
21. Estão informados/as sobre as penas possíveis em caso de inação e/ou faltas de conduta a respeito dos processos de violência contra a mulher?
22. Os/as funcionários/as encarregados de processar as denúncias de violência recebem capacitação em matéria de perspectiva de gênero e sobre prevenção, sanção e erradicação da violência?
23. Existe um sistema de apoio elaborado para atender as necessidades imediatas das mulheres vítimas de violência?
24. Existem refúgios distribuídos geograficamente destinados a mulheres vítimas de violência e ao cuidado de seus filhos/as? Se existem, são de caráter público, privado ou ambos?
25. A distribuição geográfica dos refúgios é apropriada à quantidade de denúncias de violências recebidas?
26. A criação de grupos de auto-ajuda de mulheres afetadas pela violência é fomentada?
27. Que tipo de serviços de orientação familiar gratuito estão disponíveis no estado?
28. Que tipo de programas de reabilitação da mulher vítima de violência são implementados?
29. Existe um mecanismo de controle, avaliação e seguimento dos processos de empoderamento das mulheres vítimas de violência?
30. Existe uma política penal com objetivos a alcançar com respeito à prevenção, sanção e erradicação do femicídio?
31. Existem partidas no orçamento estadual da Defensoria destinadas a financiar ações frente à violência contra as mulheres e para a implementação do Plano Estadual de violência contra a mulher?

32. Existem partidas no orçamento estadual da Defensoria destinadas ao fortalecimento do órgão diretor ou estratégia estadual sobre a violência contra as mulheres e para o desenvolvimento do plano estadual sobre a violência contra as mulheres?
33. Qual é o investimento do Produto Interno Bruto que se reverte para a Defensoria, no intuito de prevenir, erradicar e sancionar a violência contra a mulher?
34. Qual é o investimento destinado a refúgios?
35. Qual é o investimento destinado aos programas de reabilitação de vítimas?
36. Qual é o investimento anual destinado a solucionar a investigação e recopilação estatística com respeito à violência contra a mulher?
37. Existem partidas no orçamento estadual e local destinadas a programas de capacitação enfocados a prevenir a violência contra a mulher?
38. Qual é o investimento anual destinado a programas de sensibilização de professores do ensino fundamental, médio e universitário?
39. Qual é o investimento anual destinado a programas de capacitação de prestadores de serviço?
40. Existem partidas no orçamento estadual destinadas a financiar programas de sensibilização sobre a violência contra a mulher?
41. Qual é o investimento anual destinado a programas de sensibilização de meninos/as, jovens e adultos?
42. Existe uma prática de cooperação entre os organismos oficiais e as organizações não-governamentais focalizadas em temas de gênero?
43. Existe recopilação estatística sobre trâmites judiciais de denúncia, processos e sentenças de violência contra a mulher?
44. Quantas denúncias foram realizadas no último ano ante as instâncias oficiais de recepção de denúncias, em razão da violência contra a mulher?
45. Quantas detenções foram realizadas no último ano em razão da violência contra a mulher?
46. Quantos juízos foram realizados e quantos encerraram com condenações nos últimos três anos em razão da violência contra a mulher?
47. Que número de pessoal policial ou administrativo se destina à proteção de mulheres vítimas e sobreviventes da violência?



48. Existe investigação e recopilação estatística sobre assistência à mulher vítima de violência?
49. Que quantidade de refúgios e com que capacidade se encontra disponíveis no estado?
50. Que percentagem dos refúgios são de carácter público e que percentagem são de carácter privado?
51. Existe pesquisa e recopilação estatística sobre morte de mulheres por causa da violência?
52. Existe recopilação estatística sobre programas de capacitação para a prevenção, sanção e erradicação da violência contra a mulher?
53. O Estado conta com um observatório cidadão sobre a violência contra as mulheres? Qual é seu impacto?
54. Gostaria de acrescentar outra informação que julgue relevante, necessária ou pertinente ao trabalho?